

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

 **Tribunal Regional do Trabalho**
1ª Região | Rio de Janeiro





Bem-vindo(a)!

O Relatório de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, relativo ao exercício de 2023, foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 84/2020 e a Decisão Normativa nº 198/2022, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU). Foram adotadas, ainda, as orientações constantes do Guia para elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado – 3ª Edição, também do TCU.

O presente relatório se baseia no modelo de relato integrado, desenvolvido pelo International Integrated Reporting Council (IIRC, Conselho Internacional para Relato Integrado), com o objetivo principal de oferecer uma visão clara para a sociedade sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Tribunal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024



SUMÁRIO



Mensagem do Presidente

Mensagem..... 4



Quem somos

A Justiça do Trabalho e o TRT da 1ª Região..... 9
Composição da Administração..... 11
Estrutura organizacional..... 12
Estrutura de governança..... 13
Cadeia de valor..... 14
Modelo de negócio..... 15
Ambiente externo..... 16
Materialidade das informações..... 21



Nossos recursos

Pessoas 23
Orçamento..... 31
Patrimônio e infraestrutura..... 38
Contratações..... 43
Sustentabilidade..... 44



Governança

Sistema de Governança e geração de valor..... 47
Indicadores de governança 48
Estratégia..... 50
Riscos 53
Desafios, incertezas e oportunidades..... 57
Supervisão, controle e correção..... 58



Principais resultados

Julgamento em 1ª instância..... 68
Execução da decisão..... 78
Julgamento em 2ª instância 85
Uniformização jurisprudencial..... 92
Conciliação..... 97
Gestão de Tecnologia da Informação e
Comunicação..... 103
Outros indicadores estratégicos..... 107



Anexos

Conclusões da unidade de auditoria
interna e medidas adotadas em relação
a apontamentos relativos às contas do
exercício de 2022..... 121





MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com grande satisfação que apresento o Relatório de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região referente ao ano de 2023. Esse ano foi marcado por desafios significativos, mas também por conquistas notáveis e iniciativas pioneiras que reforçam nosso compromisso com a excelência e a inovação na prestação jurisdicional.

Dentre as realizações que destacamos com orgulho está a nossa liderança na **13ª edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista**. Ficamos em primeiro lugar entre os tribunais de grande porte, atendendo 34.142 pessoas, realizando 8.120 audiências, 191 leilões e homologando 1.925 acordos. Essa conquista não apenas exemplifica nossa dedicação à efetividade da execução trabalhista, mas também nosso compromisso em atender à comunidade jurídica e ao público em geral com eficiência e sensibilidade. O montante arrecadado de R\$ 886,1 milhões é um recorde

que reflete a nossa incessante busca por justiça e resolução de conflitos.

A inovadora **Blitz da Execução**, realizada como parte da preparação para a 13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, é mais uma prova do nosso esforço para melhorar a efetividade da execução. Esse projeto inédito focou na cooperação jurisdicional para mapear processos com execução pendente, visando à promoção de acordos e à busca ativa do patrimônio de devedores, evidenciando nossa proatividade e criatividade na solução de desafios complexos.

Além disso, finalizamos com sucesso a primeira fase do **Programa de Gestão de Negócios em Precatórios**, um marco importante na busca por agilidade, qualidade, segurança e transparência nos processos relacionados a precatórios. A digitalização de aproximadamente cinco mil volumes de processos físicos e sua migração



13ª SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

18 A 22/9/2023



34.142
PESSOAS ATENDIDAS



+R\$ 886 milhões
ARRECAÇÃO



1.925
ACORDOS



8.120
AUDIÊNCIAS

para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) demonstram nosso empenho em modernizar e agilizar os procedimentos judiciais, garantindo uma gestão mais eficiente e eficaz dos precatórios.

Citamos, ainda, o projeto **Presidente Presente**, que nasceu da compreensão de que nada nos daria mais subsídios para bem gerir o nosso Tribunal do que estar frente a frente com as equipes das Varas do Trabalho, diretores de foro, terceirizados, jurisdicionados e o público em geral. É ali, no dia a dia das audiências e do a-



tendimento a partes e advogados, que a Justiça do Trabalho efetivamente acontece. O contato direto com o Presidente resultou em simplicidade e eficácia na solução de problemas pontuais e situações urgentes. Outras melhorias certamente virão em 2024, decorrentes da continuidade do projeto.

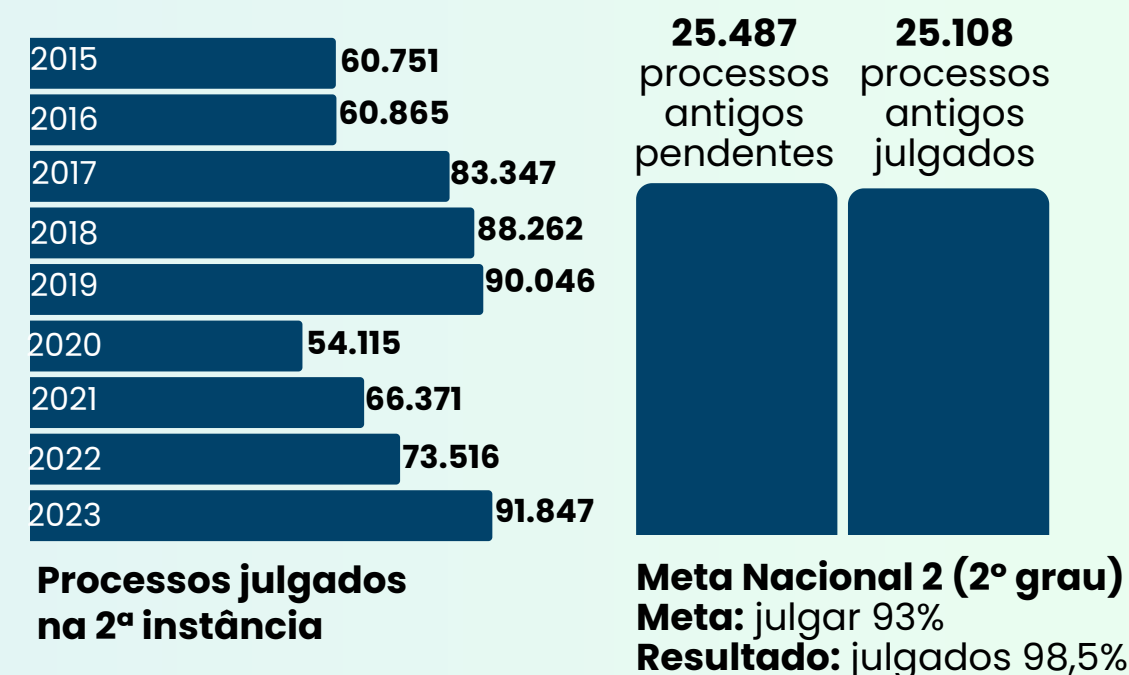
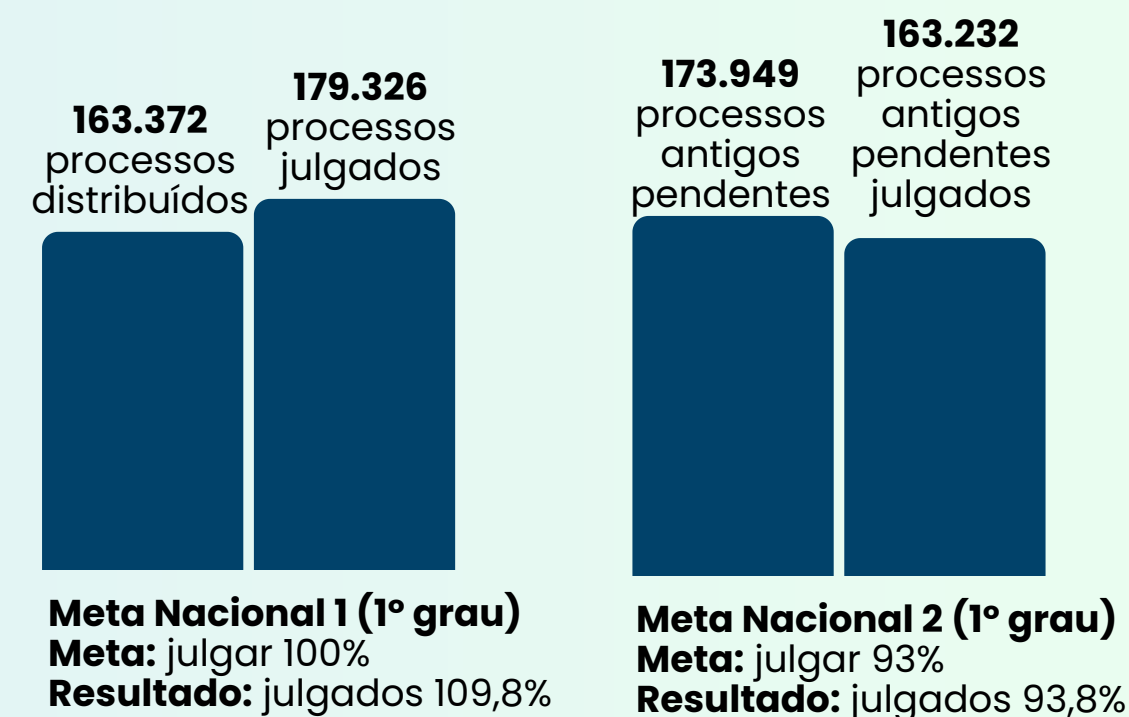
A eficiência na gestão de processos judiciais também se demonstrou notável ao atingirmos e superarmos as **Metas Nacionais** estabelecidas. É digna de celebração, por exemplo, a melhoria da rapidez na prestação jurisdicional e o cumprimento, pela primeira vez desde 2019, das Metas Nacionais do Poder Judiciário 1 (julgar mais processos que os distribuídos) e 2 (julgar processos mais antigos). O TRT-1 cumpriu a Meta 1 com desempenho consolidado de 101,6%, destacando-se o desempenho de 109,8% na 1ª instância. Na 2ª instância, o Tribunal registrou o maior número de processos já distribuídos e julgados em sua série histórica, representando uma melhora expressiva no desempenho e afirmando o resultado como um avanço significativo.

Em relação à Meta 2, que foca no julgamento de processos mais antigos, tanto o 1º quanto o 2º

grau cumpriram a meta, atingindo o percentual de 94,4% de processos julgados, ante a meta estabelecida, de 93%.

No tocante à Meta 5, visando à redução da taxa de congestionamento, o TRT-1 superou a meta em ambos os graus, evidenciando um desempenho consolidado de 112,89%. Além disso, o Tribunal cumpriu as Metas Nacionais 9 (Índice de Inovação), 11 (Índice de Combate ao Trabalho Infantil) e 12 (Índice de Promoção da Saúde de Magistrados e Servidores).

Frise-se que, das sete Metas Nacionais fixadas para 2023, a única não alcançada foi a de número 3, relativa ao aumento do quantitativo de conciliações. Para cumprir a meta, o TRT-1 deveria obter o percentual de 42,72% de processos solucionados por conciliação, na fase de conhecimento. Em dezembro, o resultado aferido desse indicador foi de 36,64%. Vale observar, no entanto, que o percentual está próximo da chamada “cláusula de barreira”, de 40%, que quando alcançada já é considerada para fins de cumprimento da meta, por parte do Conselho Nacional de Justiça. Além disso, o percentual atingido em 2023 superou o de 2022 (35,7%).



Metas Nacionais do Poder Judiciário 2023



Ainda em 2023, a **governança** no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região foi fortalecida por práticas de gestão responsável e transparente, visando ao aprimoramento contínuo da nossa atuação. Como exemplos, instituímos o projeto estratégico “Implantação do Sistema de Integridade no TRT-1” e evoluímos em nosso desempenho no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

Incentivamos a cultura da inovação, criando o **Laboratório de Inovação**, batizado de “Lírio”, nome escolhido de forma participativa, em votação aberta a magistrados, servidores e terceirizados. O objetivo é que o Lírio seja palco

do desenvolvimento, teste e implementação de novas ideias, contribuindo para a modernização dos processos de trabalho e a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Tribunal. É um marco em nossa jornada, visando adaptar a Justiça do Trabalho fluminense às novas realidades e demandas da sociedade.

Concluímos também o projeto **TRT-1 100% Digital – Digitalização e migração dos autos físicos para o PJe**, o que contribuiu para o aumento da eficiência operacional e a promoção da sustentabilidade. Esses avanços são reflexos do nosso comprometimento com a melhoria contínua em todas as áreas de atuação do Tribunal.

Atuando em frentes diversificadas, este ano também realizamos a inauguração dos **Serviços de Justiça Itinerante (Seji)** e dos **Pontos de Inclusão Digital (PID)** em Santo Antônio de Pádua e Cantagalo. Isso representa um avanço significativo no compromisso do TRT-1 de levar a justiça a todos os cidadãos.

A aproximação e o diálogo com a sociedade também foram demonstrados, por exemplo, pela

implementação da Resolução Administrativa nº 38/2023. A medida se alinha à Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa instituir uma **Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua** e suas interseccionalidades. Esse movimento reflete um esforço consciente do Tribunal em reconhecer e abordar as necessidades específicas de um segmento vulnerável da população, promovendo o acesso à justiça de forma rápida, simplificada e, sobretudo, humanizada. Ao considerar a população em situação de rua, o Tribunal reconhece a diversidade e complexidade dessa condição, que envolve não apenas a falta de moradia, mas também a extrema pobreza, vínculos familiares fragilizados ou interrompidos e a necessidade de ocupar espaços públicos ou áreas degradadas como forma de moradia.

A estratégia adotada pelo TRT-1 para garantir o atendimento adequado a pessoas em situação de rua é exemplar em sua abordagem ética e respeitosa. A identificação dos processos envolvendo essa população com um chip vermelho no sistema PJe é uma inovação que visa assegurar um tratamento prioritário, desburocratizado e humanizado. Essa iniciativa

está ancorada em diretrizes claras que incluem o respeito à dignidade e à diversidade, a não discriminação, a singularidade e a autonomia das pessoas, além da promoção de uma comunicação acessível e a proibição de ações vexatórias. Ao estabelecer esses princípios, o Tribunal não apenas se compromete com a justiça e a equidade, mas também com a reconstrução das trajetórias de vidas daqueles que se encontram em condições de extrema vulnerabilidade.

Além disso, o TRT-1 reafirmou seu compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho saudável e livre de discriminação ao sediar o "1º Debate Público para a Inclusão do Assédio Moral na CLT". Este evento, uma iniciativa da Comissão do Trabalho da Câmara dos Deputados, reuniu uma ampla gama de partes interessadas, incluindo a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) o Ministério Público do Trabalho (MPT), sindicatos, associações, parlamentares e a sociedade em geral, com o objetivo de discutir a inclusão de uma capitulação específica sobre assédio moral na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Tal encontro destaca o papel do TRT-1 como um órgão proativo na luta contra as diversas formas de violência no ambiente de tra-

balho, buscando soluções legislativas e práticas para erradicar o assédio moral e promover a dignidade, o respeito e a justiça para todos os trabalhadores.

As ações aqui citadas são apenas alguns dos exemplos das diversas iniciativas empreendidas em 2023 que reafirmam nosso compromisso com a melhoria contínua, a inovação e a prestação de um serviço jurisdicional de qualidade. Assim, encerramos este ano com um sentimento de gratidão a todos(as) que contribuíram para as nossas conquistas: magistrados(as), servidores(as), equipe terceirizada, advogados(as), peritos(as) e, especialmente, os(as) jurisdicionados(às), a quem devemos nossa existência e dedicação. A gestão participativa e o compartilhamento de conhecimentos e experiências continuam sendo pilares fundamentais da nossa instituição, nos guiando para um Judiciário cada vez mais eficiente, inclusivo e adaptado às necessidades da sociedade.

Reitero meu agradecimento a todos(as) que, com seu trabalho e dedicação, tornaram possível o sucesso alcançado em 2023. Continuaremos a promover a integridade em to-

das as nossas ações, cumprindo nossa missão de garantir a Justiça do Trabalho acessível, rápida e efetiva. Este Relatório de Gestão é um testemunho do nosso esforço coletivo e do nosso comprometimento inabalável com os valores que norteiam o TRT-1.

Por fim, reconheço minha responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) deste Relatório de Gestão, que apresenta o resultado das ações do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no ano de 2023.



**DESEMBARGADOR
CESAR MARQUES CARVALHO**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO**



QUEM SOMOS





A JUSTIÇA DO TRABALHO E O TRT DA 1ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho concilia e julga as ações judiciais entre trabalhadores e empregadores e outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como as demandas que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive as coletivas.

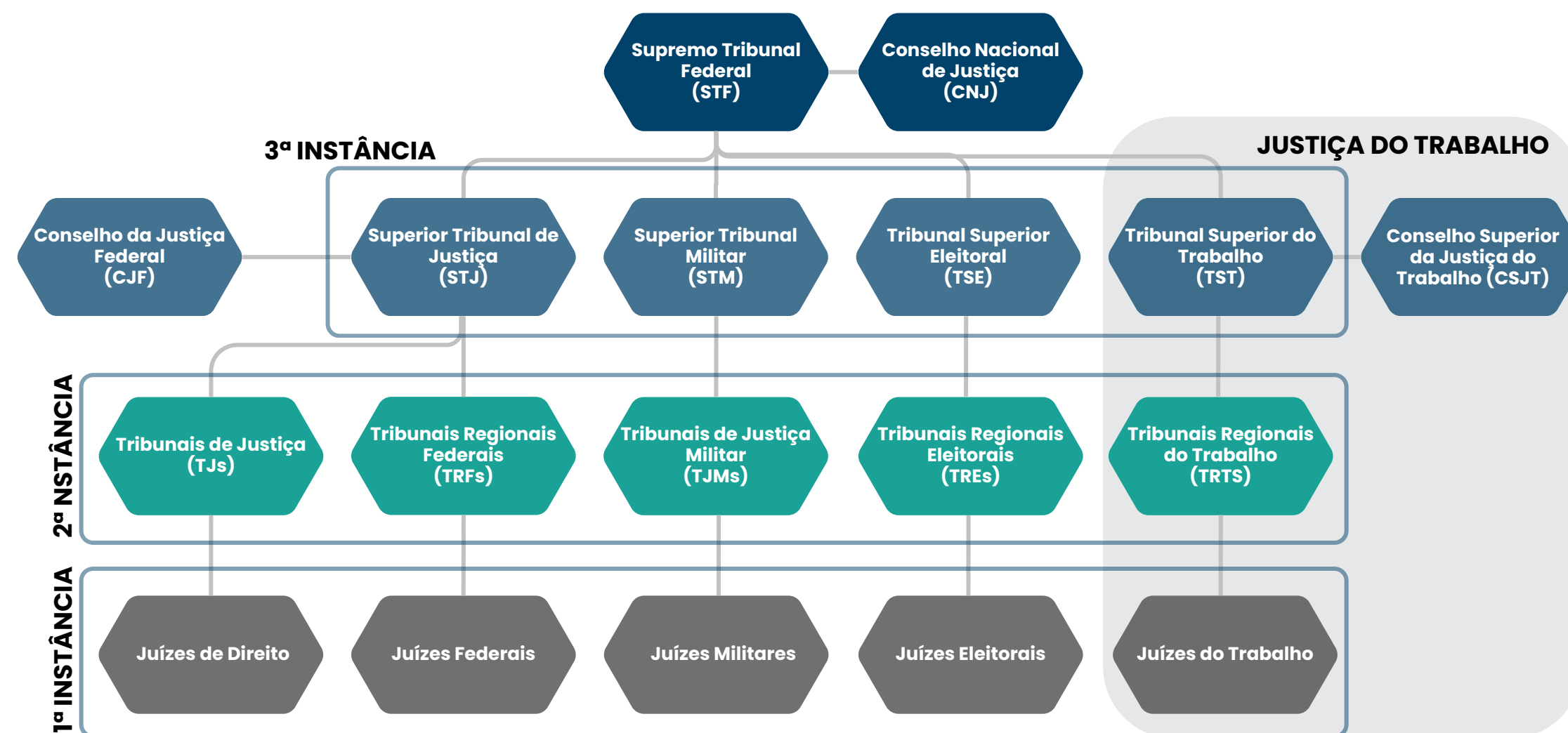
Os órgãos da Justiça do Trabalho são o Tribunal Superior do Trabalho (TST), os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e os juízes do trabalho.

Os(As) juízes(as) do trabalho atuam nas varas do trabalho e formam a 1ª instância da Justiça do Trabalho. Os 24 Tribunais Regionais do Trabalho são compostos por desembargadores(as) e representam a 2ª instância da Justiça do Trabalho. A mais elevada instância da Justiça Trabalhista é o TST, cuja principal função é uniformizar a jurisprudência trabalhista de todo o país.

O Supremo Tribunal Federal (STF) é a instância recursal máxima do Poder Judiciário, atuando como guardião da Constituição Federal.

O **Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT-1)** é o órgão da Justiça do Trabalho com jurisdição no **estado do Rio de Janeiro** para o exercício da competência prevista no artigo 114 da Constituição Federal de 1988 – conciliar e julgar ações envolvendo conflitos entre trabalha-

dores e empregadores. A atuação do Tribunal se alinha às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – órgão que se destina ao controle e aperfeiçoamento de todo o Poder Judiciário –, bem como do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ao qual cabe a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial de 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho.



As atividades do TRT-1 se baseiam também na observância das atribuições e determinações definidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no seu Regimento Interno e no seu Plano Estratégico. Sua finalidade está expressa na missão e na visão institucionais estabelecidas no Plano Estratégico para o período 2021-2026, que o Tribunal busca alcançar, guiado pelos seus valores.

MISSÃO

Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

VISÃO

Ser reconhecido perante a sociedade como instrumento efetivo de justiça célere e comprometida com a garantia dos direitos decorrentes das relações de trabalho.

VALORES

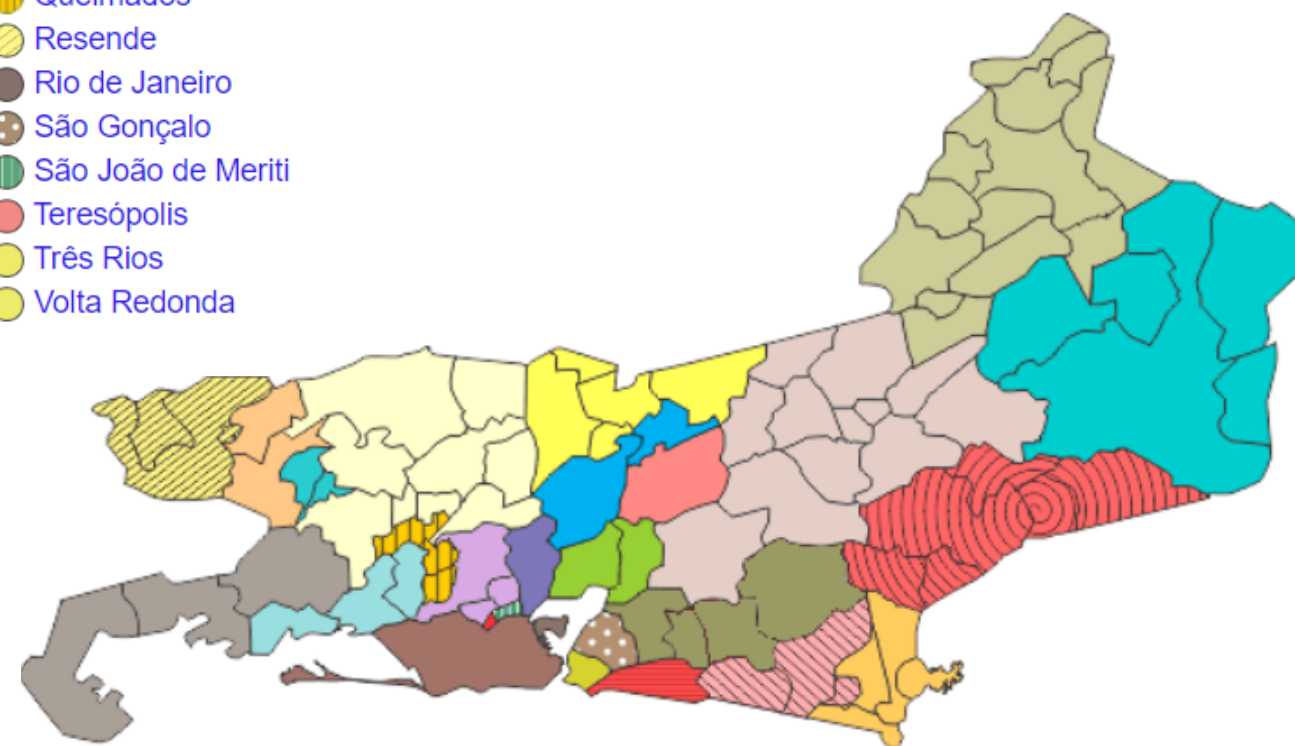
Acessibilidade, agilidade, comprometimento, efetividade, eficiência, ética, inovação, resiliência, respeito à diversidade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência, valorização das pessoas.

Organização do TRT-1



Varas do trabalho instaladas em 26 dos 91 municípios do estado

- Angra dos Reis
- Nova Iguaçu
- Araruama
- Petrópolis
- Barra Mansa
- Queimados
- Barra do Pirai
- Resende
- ▶ Seji-VA - Valença
- Rio de Janeiro
- Cabo Frio
- São Gonçalo
- Campos dos Goytacazes
- São João de Meriti
- Duque de Caxias
- Teresópolis
- Itaboraí
- Três Rios
- ▶ Seji-RB - Rio Bonito
- Volta Redonda
- Itaguaí
- ▶ Seji/Pid - S. A. de Pádua
- Macaé
- ▶ Seji-RO - Rio das Ostras
- Magé
- Maricá
- Nilópolis
- Niterói
- Nova Friburgo
- ▶ Seji/Pid-CAN - Cantagalo





COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A direção do TRT-1 é exercida por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, um(a) Corregedor(a) Regional e um(a) Vice-Corregedor(a) Regional, cujas atribuições são definidas no Regimento Interno.

Além desses, outros(as) desembargadores(as) também são eleitos para o exercício de atividades administrativas, como o(a) Diretor(a) da Escola Judicial (EJUD1), o(a) Ouvidor(a) e a Ouvidora da Mulher. A gestão responsável pelo biênio 2023-2025 é conduzida pelos(as) seguintes desembargadores(as), eleitos(as) pelo Tribunal Pleno, órgão máximo da instituição:



Os membros da administração contam com o assessoramento de dirigentes superiores, nomeados(as) pelo Presidente para coordenar, em nível estratégico, as ações administrativas, políticas e relações institucionais de sua competência. Em 2023, ocuparam esses cargos os(as) seguintes servidores(as):

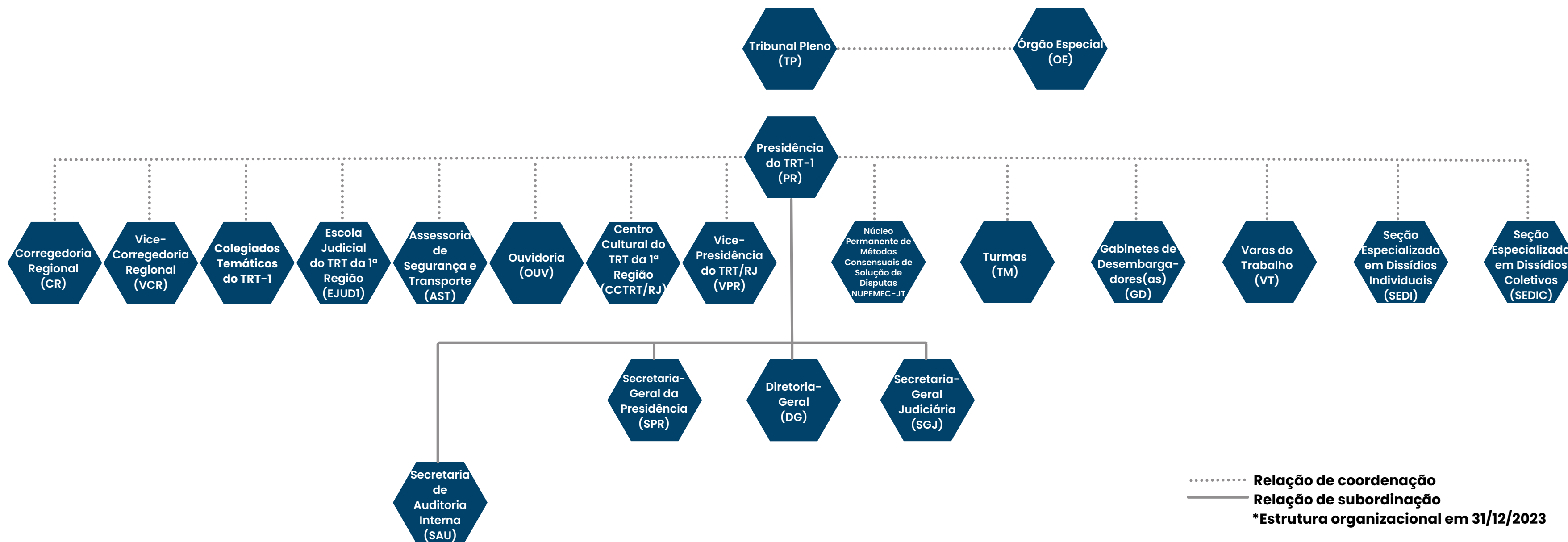




ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do TRT-1 está disposta conforme seu organograma, que demonstra as relações de coordenação e subordinação entre as diversas unidades.

Para conhecer melhor o TRT-1, é importante entender os desdobramentos de sua estrutura e as atribuições dos diversos órgãos e unidades, que podem ser consultados tanto no Manual de Atribuições quanto no Regimento Interno.



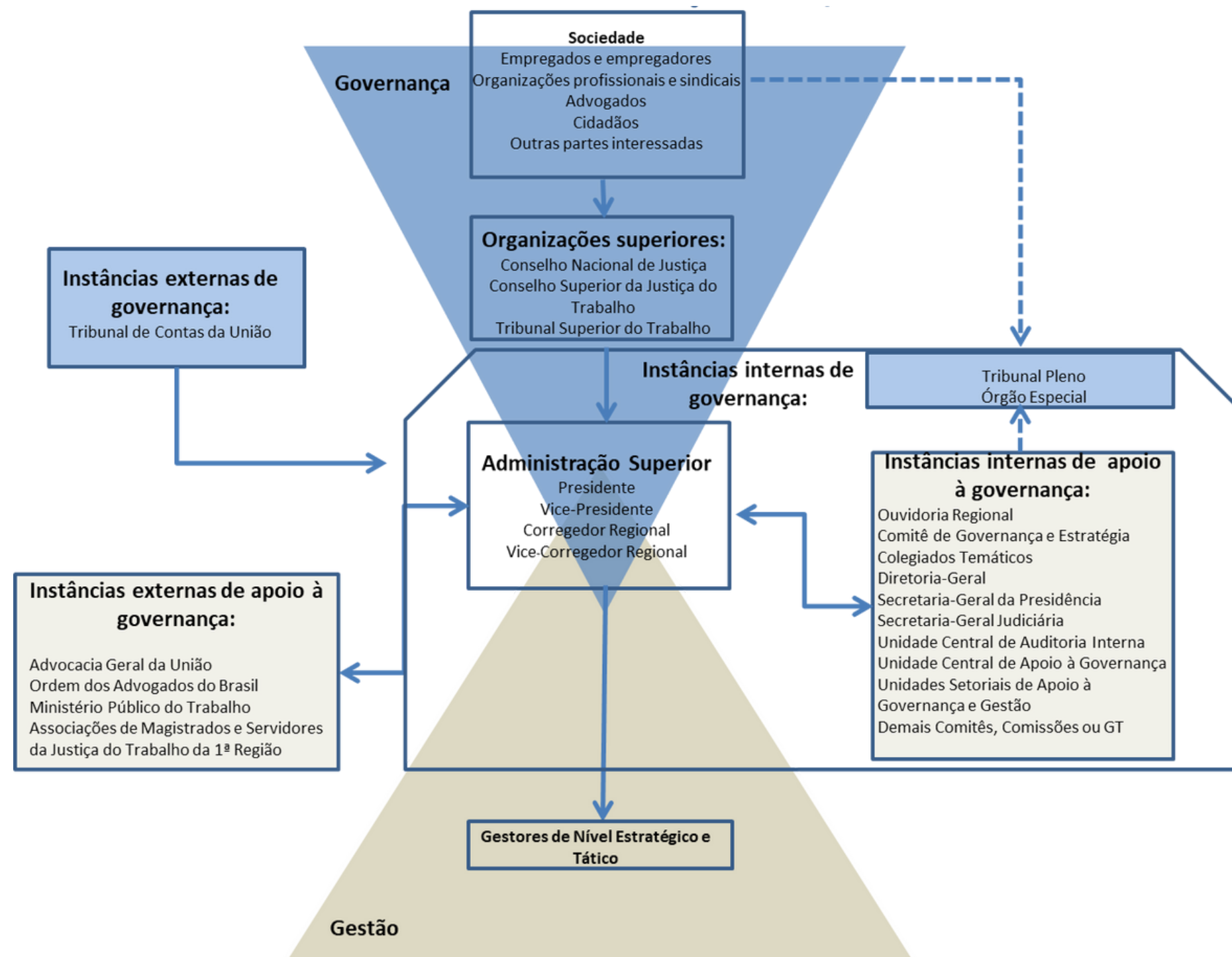


ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

No TRT-1, as ações de governança são exercidas por instâncias internas de governança, como o Tribunal Pleno, o Órgão Especial e a Administração Superior, bem como por instâncias internas de apoio à governança, como Ouvidoria, Secretaria de Auditoria Interna, Comitê de Governança e Estratégia, Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e colegiados temáticos de monitoramento da estratégia. Essas e outras instâncias podem ser visualizadas no esquema ao lado.

Mais detalhes sobre essas instâncias podem ser consultados [aqui](#).

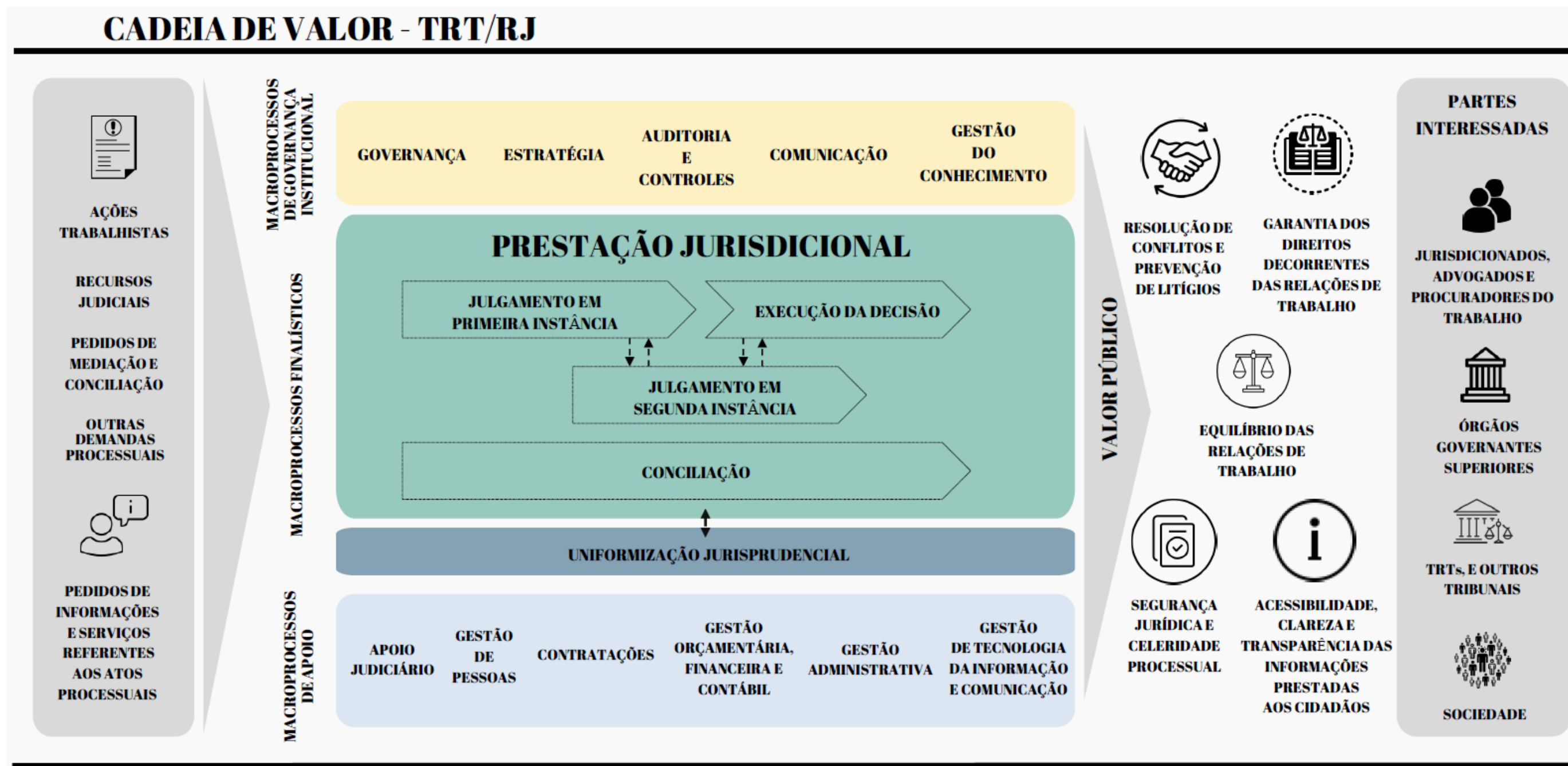
Sistema de Governança do TRT-1





CADEIA DE VALOR

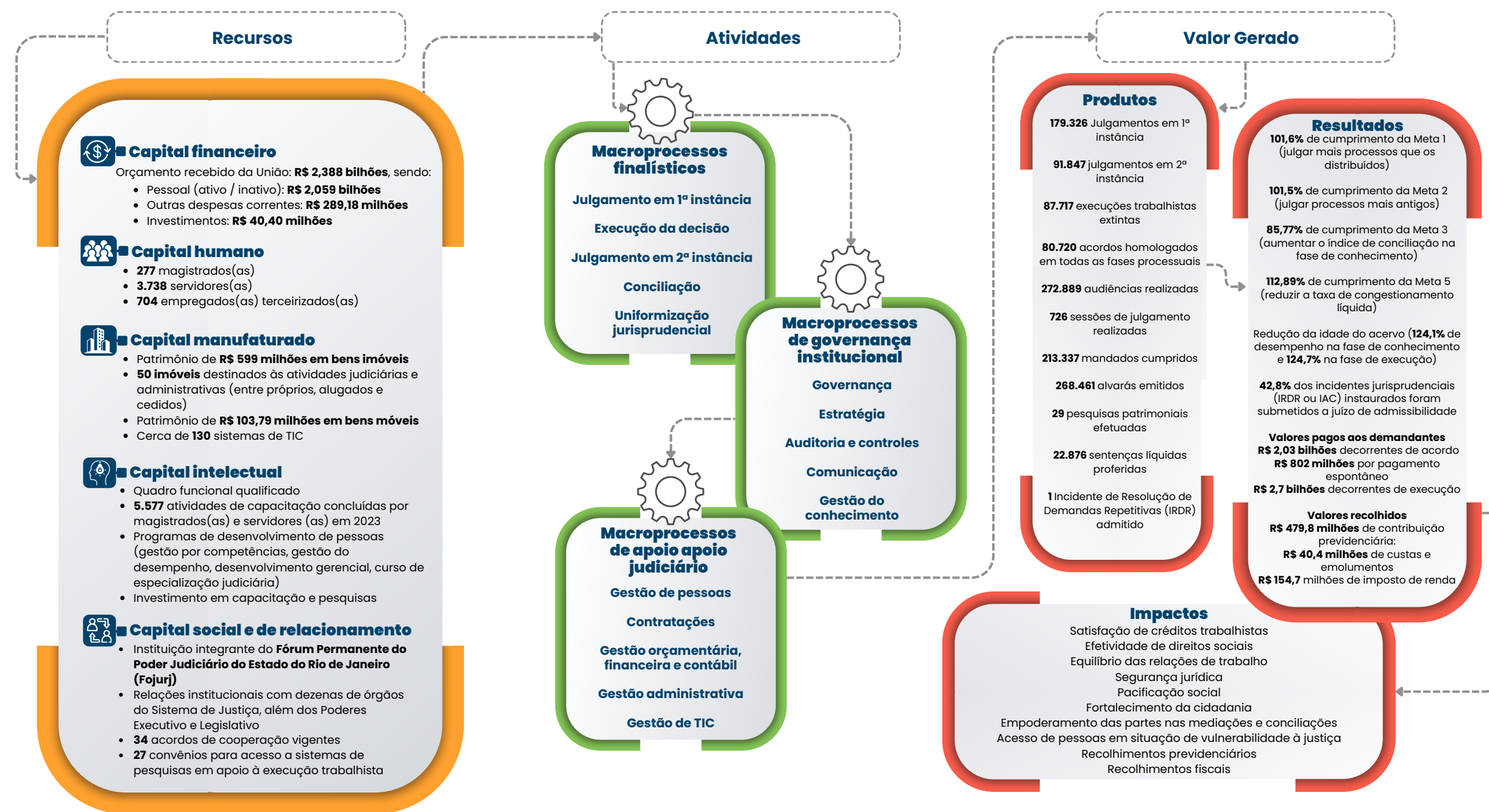
Em 2023, o TRT-1 atualizou sua **Cadeia de Valor**, apresentando de maneira gráfica os macroprocessos que ilustram o funcionamento interno da organização e sua contribuição para a consecução da missão, realização da visão e entrega de valor público. O novo modelo foi instituído pelo [Ato nº 61/2023](#). Veja [aqui](#) mais detalhes do processo de atualização.





MODELO DE NEGÓCIO

O modelo de negócio reflete o sistema de transformação de recursos ou insumos, através das atividades organizacionais, em produtos e impactos que visam cumprir os propósitos estratégicos da organização e gerar valor a curto, médio e longo prazo. No infográfico a seguir são mencionados os principais insumos, produtos e resultados relacionados às atividades do TRT-1. Não se pretende fornecer uma lista exaustiva, mas evidenciar aqueles que tenham um impacto material sobre a capacidade de geração de valor pela organização.



[Acesse a versão ampliada.](#)





AMBIENTE EXTERNO

No contexto contemporâneo, as instituições encontram-se imersas em um ambiente dinâmico, caracterizado por constantes mutações e turbulências. Diante dessa nova realidade, emerge a necessidade premente do estabelecimento de um processo contínuo de avaliação de cenários, delineamento de objetivos e tomada de decisões, pautado no fluxo de informações entre o ambiente externo e a organização institucional.

Diversas variáveis externas, devido à sua natureza, tradicionalmente exercem influência sobre a atuação do TRT da 1ª Região. Destacam-se, dentre elas, a oferta de trabalho e a taxa de desemprego, as restrições orçamentárias, a regulação trabalhista, o contexto tecnológico, os fluxos de imigração, as políticas públicas e o cenário político nacional.

Em consonância com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, o TRT-1 elaborou seu Plano Estratégico para o período de 2021 a 2026. Tal plano constitui documento norteador das ações e metas a serem alcançadas pela instituição. Nele foram identificados os principais fatores externos que im-

pactam a execução da estratégia institucional. Adicionalmente, em 2023 podem ser destacados, ainda, os seguintes fatores:



Oportunidades

- Capacitações oferecidas aos(as) juízes(as) pela ENAMAT;
- Intensificação do uso da tecnologia, especialmente no pós-pandemia, e do desenvolvimento de novos recursos (Inteligência Artificial, Automação de Processos por Robôs - RPA);
- Mobilização da máquina pública para fazer frente ao novo paradigma de teletrabalho;
- Acordos de cooperação com o Tribunal Superior do Trabalho para busca de maiores litigantes para acordos;
- Oferta de cursos sobre temas relevantes externos ao Tribunal;
- Disponibilidade de novas e modernas ferramentas tecnológicas nacionais;
- Criação e atuação da Rede de Inteligência e Rede NUGEP (gerenciamento de precedentes);

- Normas do CNJ relativas à repercussão geral, casos repetitivos e precedentes judiciais;
- Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Alteração da CLT, prevendo a obrigatoriedade de uniformização da jurisprudência trabalhista, por meio de IRDR, como requisito de admissibilidade de recursos de revista e previsão no CPC de recurso contra a inadmissibilidade de IRDR.



Ameaças

- Desvalorização do serviço público;
- Manifestações públicas do legislativo e de formadores de opinião contra a Justiça do Trabalho;
- Pouca disponibilidade de cursos ou simpósios para os(as) advogados(as);
- Fragilidade da cultura em prol da conciliação;
- Restrições orçamentárias;
- Desprestígio da Justiça de Trabalho perante os demais Poderes;
- Ausência de definição quanto aos julgamentos vinculados de precedentes nacionais;
- Aumento de ataques cibernéticos;
- Decisões do STF que impactam na JT, como agravo o ARE 1.018.459, o ARE 1.403.904, a ADI 5.322 e o RE 1.387.795, entre outras.



Na seara administrativa, o contingenciamento de recursos orçamentários, imposto pela Emenda Constitucional nº 95/2016, permaneceu sendo um entrave para a completa recomposição dos quadros de pessoal do Tribunal. Contudo, ao longo do ano foram empossados 241 novos servidores, dos quais 171 foram convocados com autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Não houve provimento de novos cargos de magistrados(as), uma vez que o 2º Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Magistratura do Trabalho, iniciado em Janeiro/2023 e centralizado pelo CSJT, ainda não foi concluído.

Nos cenários político e econômico, destaca-se a aprovação do regime fiscal para as contas da União (Lei Complementar 200/2023), que substituiu o teto de gastos, a promulgação da lei que prorroga a desoneração da folha de pagamentos (Lei 14.784/2023) e aprovação da reforma tributária (Emenda Constitucional 132/2023) – esta, por exemplo, é vista por setores do mercado como oportunidade para mais investimentos e inovação e menos burocracia, permitindo o crescimento econômico, mais empregos e maior competitividade para o país. O ano de 2023 também testemunhou a queda da taxa de desemprego, que fechou o ano em 7,8% – menor patamar registrado desde 2014 e uma queda de 1,8 ponto percentual em relação a

2022 (9,6%).

Com relação às regulamentações, a Resolução CSJT nº 372/2023 foi alterada para normatizar a concessão de licença compensatória aos(as) magistrados(as) que incidam nas hipóteses de acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias. Tais hipóteses compreendem, por exemplo, o cumprimento integral e cumulativo das Metas Nacionais do Poder Judiciário nº 1 (julgar mais processos que os distribuídos) e nº 2 (julgar processos mais antigos), ensejando a concessão de licença compensatória ao(à) magistrado(a) ou, havendo disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização da licença não fruída. A tendência é de que essa nova normatização tenha um impacto positivo para o Tribunal, ao estimular o aumento da produtividade e fortalecer a cultura da gestão por resultados. Também há que se considerar o impacto na folha de pagamento, com o consequente aumento das despesas relacionadas às verbas remuneratórias.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho também aprovou em 2023 a Resolução 373/2023, que institui a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Para os tribunais, a política deve se materializar com o Plano de Integridade, documento que contém um con-

junto de medidas que terão prazo para serem implementadas, com a finalidade de desenvolver uma gestão capaz de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade.

Relações com as partes interessadas

Analisar o ambiente externo e a maneira como ele interfere na atuação institucional também envolve avaliar a relação do TRT-1 com as partes interessadas. Como já visto no esquema gráfico da **página 13**, a sociedade está inserida do Sistema de Governança do Tribunal, representada por empregados(as) e empregadores(as), organizações profissionais e sindicais, advogados(as), cidadãos(ãs) e outras partes interessadas.

Nesse ponto, destacam-se alguns exemplos que ilustram a natureza e a qualidade das relações que o Regional mantém com essas partes, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional:



em 2023, foi implementado o projeto **Presidente Presente**, que conta com a visita do Presidente do Tribunal e uma comitiva de servidores(as) às unidades judiciárias do interior do estado. A iniciativa tem como objetivo fortalecer a



comunicação e as parcerias institucionais, bem como a governança e a gestão estratégica, além de incrementar o modelo de gestão de pessoas, aproximando a administração do Tribunal de magistrados(as) e servidores(as) lotados nas unidades localizadas fora da sede, bem como de advogados(as), jurisdicionados(as) e representantes das Subseções locais da OAB/RJ;



anualmente, realiza-se **consulta pública** para coleta de sugestões acerca das Metas Nacionais do Poder Judiciário propostas para o ano seguinte. Nessa pesquisa, advogados(as), membros do Ministério Público, associações de classe e sociedade em geral podem se manifestar sobre a Proposta Inicial de Metas (PIME) elaborada para o Judiciário Trabalhista;



a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) realiza a **pesquisa anual de satisfação de TIC**, com o objetivo de avaliar o grau de satisfação dos usuários externos em relação aos serviços e sistemas oferecidos pela área de tecnologia da informação e comunicação.



em 2023, foram inauguradas as unidades de Serviços de Justiça Itinerante (Sejis) e Pontos de Inclusão Digital (PIDs) nos municípios de Santo Antônio de Pádua, Cantagalo, Rio Bo-

nito e Rio das Ostras, ação que fez parte dos esforços do Tribunal para em ampliar a abrangência da Justiça do Trabalho no estado do Rio de Janeiro, reduzindo a distância entre os órgãos judicantes e a sociedade. Os PIDs compreendem o acesso aos meios tecnológicos para a realização de atos processuais, como depoimentos de partes, de testemunhas e de outros(as) colaboradores(as) da Justiça, por sistema de videoconferência, bem como o atendimento por meio do Balcão Virtual.

Comunicação com a sociedade

Buscando atender aos princípios da publicidade e da transparência, o TRT-1 disponibiliza diversos canais para prestar informações à sociedade e interagir com os usuários sobre as atividades e os serviços oferecidos pelo órgão, como:



Portal
www.trt1.jus.br



YouTube:
[Canal institucional](#)
[Canais de transmissão das sessões dos órgãos colegiados](#)



Instagram:
[@trtrjoficial](#)



X (antigo Twitter):
[@TRTRJ_Oficial](#)

Ferramentas de atendimento

O Balcão Virtual tornou permanente o acesso remoto direto e imediato dos usuários dos serviços da Justiça às unidades judiciárias. A ferramenta é hoje um dos principais canais de atendimento utilizados no TRT-1, desburocratizando e tornando mais ágil o atendimento aos cidadãos. A seguir, são listados todos os canais de atendimento disponíveis:



Balcão virtual



Endereços, telefones e e-mails das unidades judiciárias e administrativas



Atendimento ao usuário do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico)



Contato via site

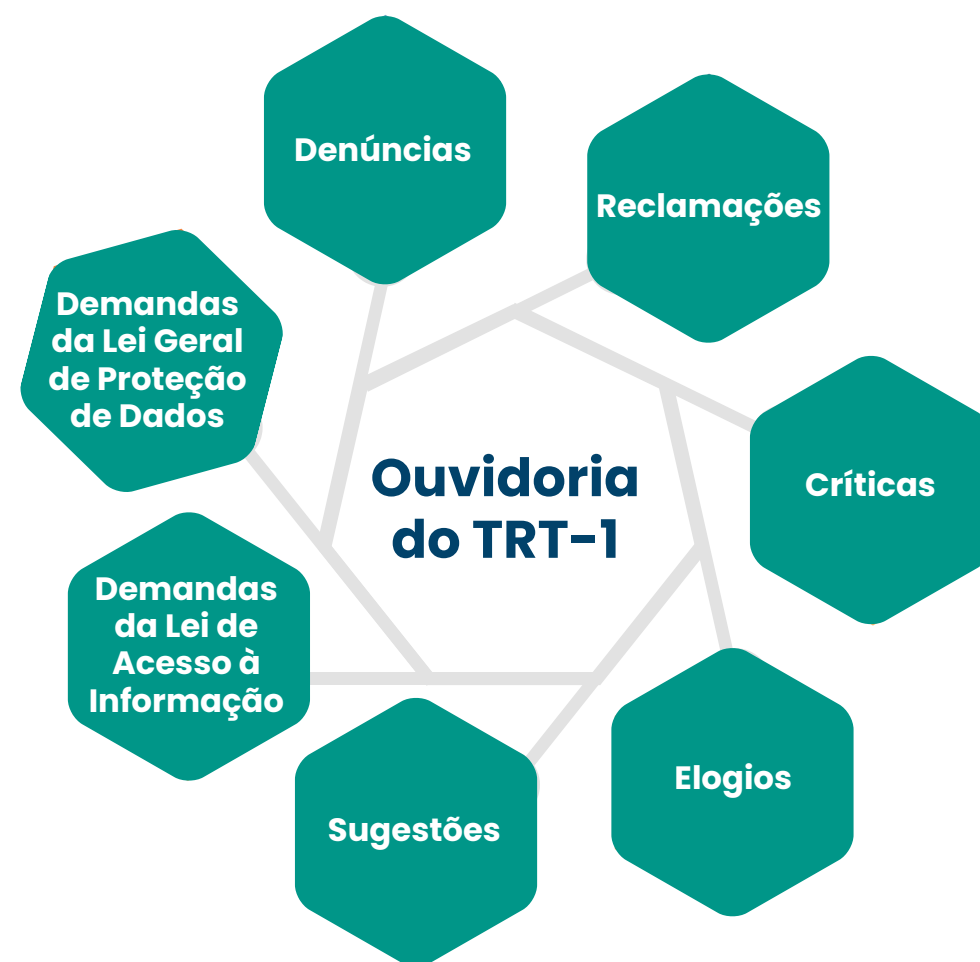
Relação com o usuário: atuação da Ouvidoria

Um setor de ouvidoria cria uma ponte entre a instituição e o seu público, visando promover melhorias na qualidade do serviço prestado a partir



da livre manifestação do(a) cidadão(ã), assumindo distintos papéis que englobam aspectos funcionais, como receber e analisar manifestações; aspectos gerenciais, transformando manifestações em melhorias, e aspectos de cidadania, ao possibilitar que o(a) cidadão(ã) exerça seu direito de participar na administração pública, formando o controle social. Além disso, permite que a organização saiba quando seus valores e diretrizes não estão sendo cumpridos para que as estratégias sejam realinhadas e soluções sejam criadas.

A Ouvidoria do TRT-1 recebe:



A Ouvidoria do TRT da 1ª Região configura-se como um órgão autônomo, integrante da alta administração e de fundamental relevância para a administração da Justiça. Sua função primordial reside em atuar como mediadora e interlocutora entre o(a) cidadão(ã) e a esfera administrativa pública, almejando, por meio das manifestações advindas do exercício da cidadania, promover a constante otimização dos serviços públicos prestados.

Demandas recorrentes

Dentre os pontos recorrentes das manifestações de 2023, pode ser destacado que 75,49% (3.379) foram de solicitações, cujos temas mais tratados envolvem tramitação de processos, consultas jurídicas, denúncias trabalhistas, acesso ao sistema PJe, entre outros.

Com relação aos demandantes, a Ouvidoria foi demanda, em sua maioria por reclamantes (44,43% - 1.981), seguidos por advogados(as) (34,40% - 1.534). Também foram contabilizadas manifestações de servidores(as), reclamados(as), peritos(as), estagiários(as), terceiros(as) interessados(as), concursandos(as), órgãos públicos, estudantes, arrematantes, testemunhas,

entidades de classe, terceirizados(as) do TRT-1 e magistrados(as), além daqueles que não informaram a sua relação com o Tribunal.

Manifestações recebidas na Ouvidoria, por categoria

Categoria	2021	2022	2023
Denúncias	1	0	9
Elogios	234	186	172
Reclamações	894	982	871
Solicitações	5.955	3.850	3.379
Sugestões	8	26	28
Demandas da LGPD	0	1	2
Demandas da LAI	26	25	16
TOTAL	7.118	5.070	4.477

A categoria de reclamações representou 19,45% do total (871) de atendimentos e teve com principais temas os seguintes:



Cinco assuntos mais tratados na categoria "reclamação"

Categoria	2023
Morosidade processual (Despacho)	372
Morosidade processual (Contadoria)	180
Morosidade processual (Sentença)	86
Morosidade processual (Alvarás)	48
Morosidade processual (Acórdãos)	32

Destques na atuação da Ouvidoria em 2023

Uma grande inovação na atuação da unidade veio com a implantação do Balcão Virtual como novo canal de atendimento ao público, tendo registrado 132 atendimentos ao longo do ano.

Também merecem destaque o Projeto Ouvidoria Itinerante, visando aproximar a Ouvidoria das varas do trabalho do interior; a participação no Pop Rua Jud; o trabalho conjunto para o lançamento da nova Carta de Serviços; e a realização do Encontro com a Ouvidora Mulher.





MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A materialidade é um dos princípios que devem ser observados na elaboração e na divulgação da prestação de contas, de acordo com o Art. 4º, IV, da Instrução Normativa do nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU).



Princípio da materialidade

“Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a Unidade Prestadora de Contas alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.”

Tal conceito vai ao encontro da definição fornecida pela Estrutura Internacional para Relato Integrado, documento que norteia a elaboração do Relatório de Gestão, segundo diretrizes do próprio TCU.

No ano de 2023, o TRT-1 implementou um processo para determinação dos temas materiais a serem relatados, contando com a participação da alta administração do Tribunal, representada pelo Comitê de Governança e Estratégia.

Esse trabalho resultou na priorização de **seis temas materiais**, abaixo ilustrados, selecionados como aqueles que afetam, de maneira mais significativa,

a capacidade do Tribunal de gerar valor público. Além disso, tendo em vista a natureza pública da instituição e dos recursos a ela destinados, bem como a relevância das informações para os destinatários da prestação de contas, outros temas são objetivamente classificados como materiais e incluídos no presente relatório: orçamento, pessoas, patrimônio, contratações e sustentabilidade socioambiental.

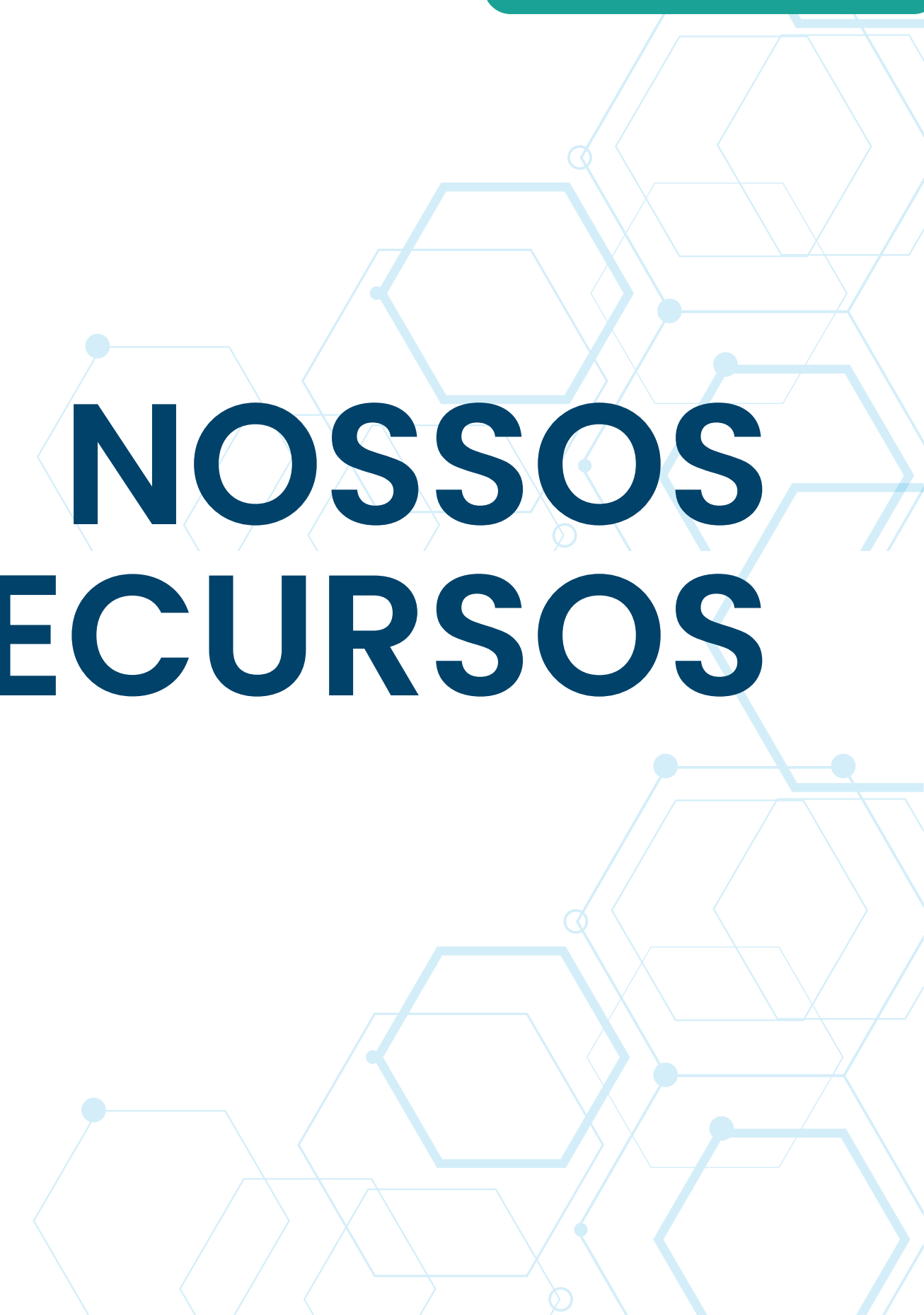


Veja mais detalhes do processo para determinação da materialidade das informações.





NOSSOS RECURSOS





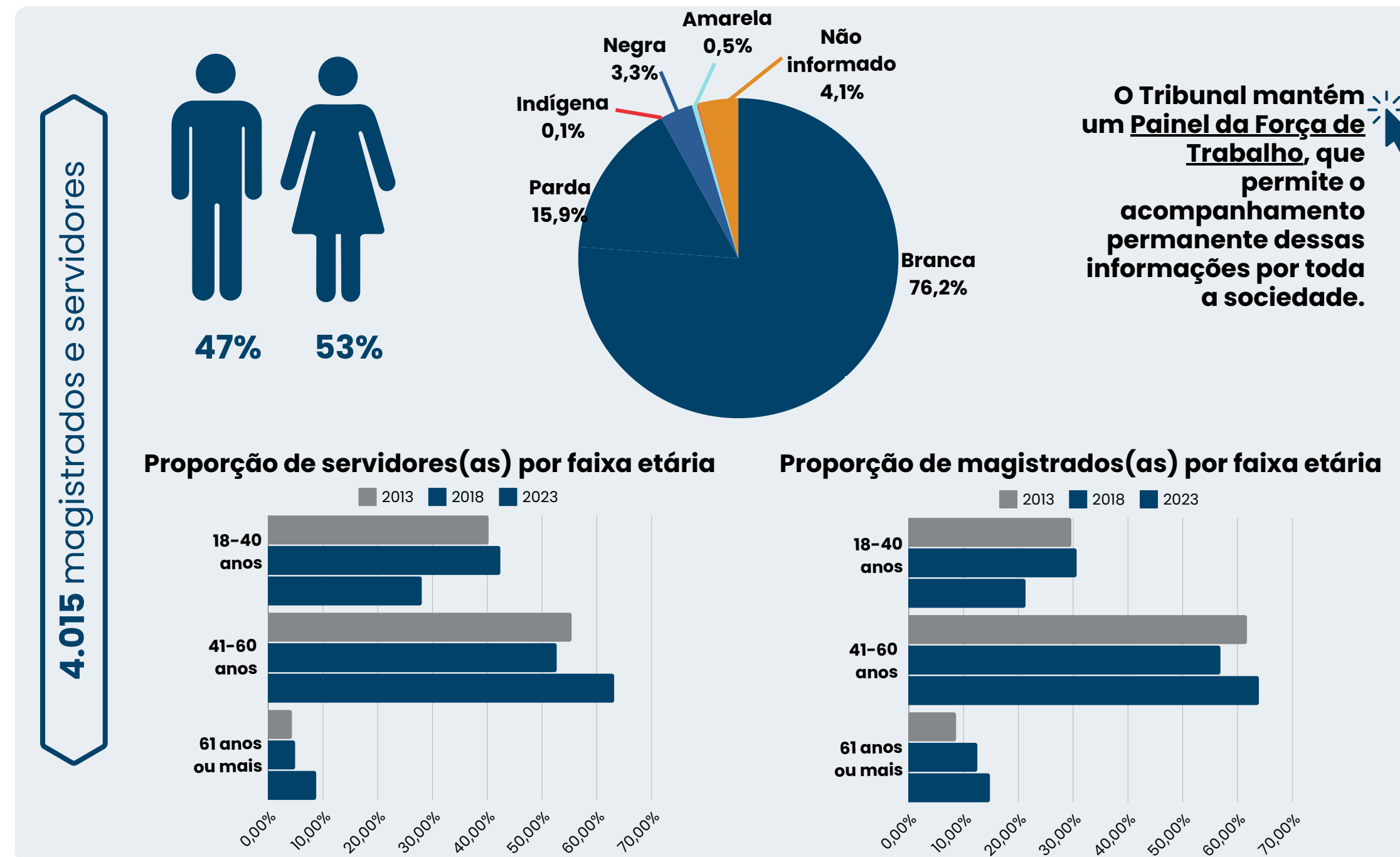
PESSOAS

Avaliação da força de trabalho

O quadro funcional de cargos efetivos do TRT da 1ª Região compreende 54 desembargadores(as), 146 juízes(as) titulares, 146 juízes(as) substitutos(as), 1.435 analistas judiciários(as) (sem divisão por especialidades) e 2.659 técnicos(as) judiciários (as) (sem divisão por especialidades), totalizando 4.440 cargos. No entanto, a força de trabalho ativa – composta pelos cargos efetivamente providos, desconsiderados servidores(as) em exercício em outros órgãos e acrescidos daqueles pertencentes aos quadros de outros órgãos em exercício no TRT-1 – compreende **4.015 pessoas**, assim distribuídas (em 31/12/2023):

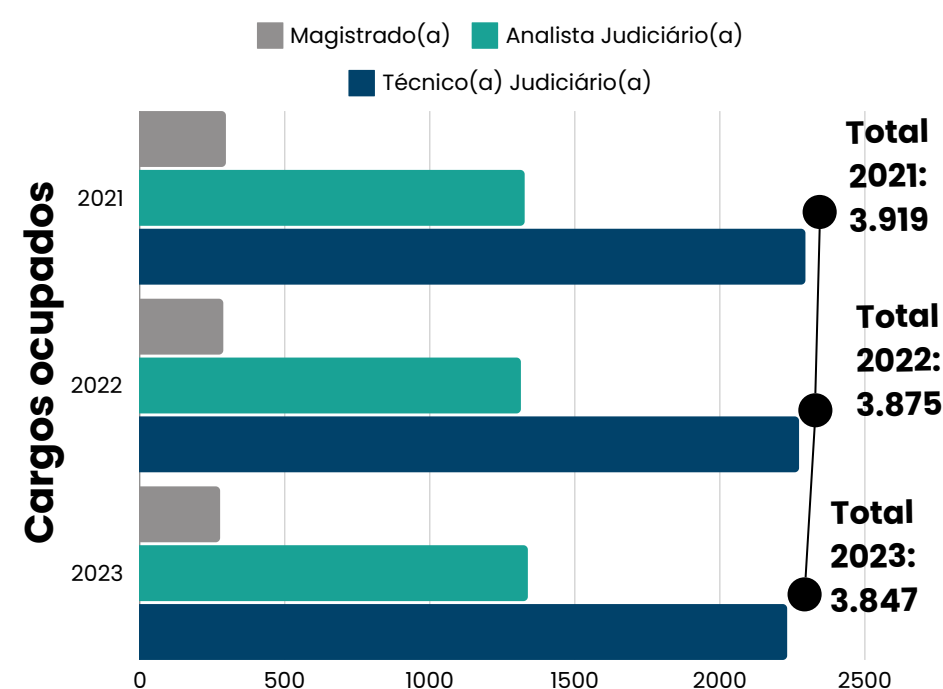
- **54** desembargadores(as);
- **135** juízes(as) titulares;
- **88** juízes(as) substitutos(as);
- **1.338** analistas judiciários(as);
- **2.232** técnicos(as) judiciários(as);
- **168** servidores(as) removidos(as), requisitados(as), comissionados(as) e em exercício provisório.

No que diz respeito à participação feminina, destaca-se o fato de que TRT-1 já é formado predominantemente por mulheres, caminhando ao encontro dos ditames da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Um outro aspecto que se observa é uma progressiva ampliação do quantitativo de servidores(as) na faixa etária de 61 anos ou mais, o que possivelmente resulta das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, dentre outros fatores.



Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas e situação de servidores(as) com condições de aposentadoria

O quadro de cargos ocupados, progressivamente reduzido nos últimos anos, começou a ser recomposto em 2023 em decorrência das autorizações de provimento recebidas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as quais resultaram em **241 posses** de servidores(as): 171 em decorrência das autorizações destinadas ao Tribunal e, as demais, em razão de vacâncias oriundas de posse em cargo inacumulável, exoneração e falecimento sem instituição de pensão, entre outras.



Nesse aspecto, é interessante demonstrar o volume de novas posses contemplando as cotas para pessoas pretas ou pardas, bem como pessoas com deficiência, propiciando avanço na promoção da inclusão e da diversidade do Tribunal, que conta com cotas para pessoas com deficiência desde 1993 e cotas para pessoas pretas e pardas a partir do concurso homologado em 2018.

Cargos de servidor(a) providos em 2023

Ampla concorrência	Cota - Pessoa preta ou parda	Cota - pessoa com deficiência
182	46	13

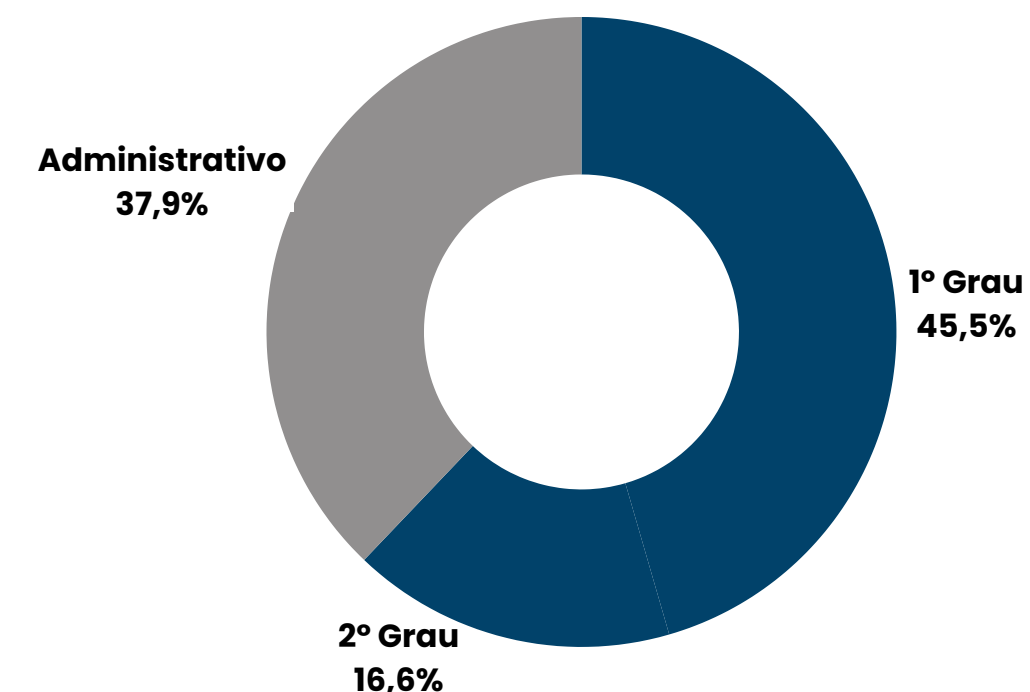
As posses de novos(as) servidores(as), contudo, não foram suficientes para garantir a recomposição do quadro de pessoal, persistindo o déficit expressivo de **383 cargos vagos de servidores(as) e 68 de magistrados(as)** ao final de 2023, decorrente das restrições estabelecidas desde a edição da Emenda Constitucional nº 95/2016.

Ressalta-se que não houve provimento de cargos de magistrados(as), porque o Concurso Nacional Unificado da Magistratura, iniciado em janeiro/2023 e coordenado pelo CSJT, ainda não foi concluído.

Além disso, há expressivo volume de **servidores(as) (388) e magistrados(as) (55) atualmente em gozo de abono de permanência**, o que evidencia a possibilidade de considerável número de aposentadorias ocorrerem a qualquer momento, agravando a situação de déficit de pessoal.

Por isso, um dos grandes desafios enfrentados no âmbito da gestão de pessoas é a distribuição adequada da força de trabalho, sobretudo atendendo à priorização da área-fim e, mais especificamente, em consonância com a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, responsável pelo cumprimento da missão institucional do Tribunal, e que efetivamente compreende a maior parcela da força de trabalho.

Quantitativo de servidores(as) por área



Nesse contexto, a fim de promover a equalização da força de trabalho e a partir dos estudos para se adequar à Resolução nº 296/2021, o Tribunal definiu como objetivo a ser alcançado a lotação padrão de 10 servidores para as varas do trabalho e gabinetes de desembargadores, em consonância com o número de funções e cargos comissionados dessas unidades. Na área administrativa, entretanto, ainda não há lotação paradigma – as demandas de pessoal são ponderadas pela Administração em face das prioridades da instituição, observando as diretrizes da Política de Gestão de Pessoas.



Principais desafios quanto à distribuição da força de trabalho

- Redução do limite de teletrabalhadores/unidade, impactando as escalas de trabalho presencial e consequentemente, à aceitação, pelos gestores, de servidores(as) que possuam direito a teletrabalho integral.
- Lotação de servidores(as) com autorização de teletrabalho sob condições especiais (Ato nº 40/2023).
- Equalização da distribuição da força de trabalho na área-fim.

Detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), evolução nos últimos anos e justificativa para o aumento/a diminuição

Em 2023, houve majoração das verbas remuneratórias, o que pode ser verificado na linha "Ativos civis" (tabela abaixo), sobretudo por força da aplicação do percentual de 6% decorrente da implantação das Leis nº 14.520 e nº 14.523, ambas de 9/1/2023. Além disso, em relação aos(as) magistrados(as) ativos(as), destacam-se também a criação da verba indenizatória de licença compensatória, instituída pela Resolução CSJT

nº 372/2023 (efeitos a partir de outubro/2023), bem como a alteração dos critérios para percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, oriunda da Resolução CSJT nº 375, de 2023 com efeitos financeiros a partir de dezembro/2023, ambas com impactos significativos para a folha de pagamentos. Além disso, podem ser citadas as posses de novos(as) servidores(as) e as progressões funcionais.

O valor das "Aposentadorias civis" manteve-se estável pelos seguintes motivos: cerca de 50 falecimentos de inativos em 2023 (incluindo magistrados/as e juízes/as classistas); cumprimento de diligências do TCU, principalmen-

Evolução dos gastos com pessoal

Despesas com pessoal	Em R\$ milhões			
	2021	2022	2023	% 2023/2022
Ativos civis	1.068,07	1.122,43	1.192,88	6,28%
Aposentadorias civis	586,05	629,34	624,14	-0,83%
Pensões civis	172,27	191,94	184,38	-3,94%
Contribuição da União, autarquias e fundações	205,27	202,32	189,75	-6,21%
Soma	2.031,66	2.146,03	2.191,15	2,10%



te relativas à absorção dos quintos e exclusão da vantagem “opção VB”; para aposentadorias sem paridade (cuja majoração é condicionada à dos benefícios do RGPS), o aumento máximo foi na importância de 5,93%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF N° 26, de 10/1/23, bem inferior ao aumento concedido em 2022, no percentual de 10,16%.

Quanto ao item "Pensões civis", houve sutil redução, se comparado ao ano anterior, muito em face do recálculo dos benefícios em razão de diligências exaradas pelo Tribunal de Contas da União, bem como dos falecimentos e ocorrência de situações de perda da qualidade de beneficiário por idade.

Por fim, houve significativa redução em "Contribuição da União, autarquias e fundações" porque, embora em novembro/2022 tenham sido protocolados cerca de 400 processos de migração para o regime previdenciário limitado ao teto do RGPS (devido à reabertura do prazo promovido pela MP n° 1119/2022), o impacto oriundo da redução da contribuição previdenciária de magistrados e servidores ativos pôde ser verificado de maneira mais efetiva apenas a partir de 2023.

Estratégia de valorização por desempenho e levantamento de neces-

sidades de treinamento; estratégias para alavancar o desempenho e a eficiência, sistemas/ferramentas de apoio, trabalho remoto, valorização do ambiente e das condições de trabalho

No TRT-1, há um portfólio de ações/projetos e programas que vêm ocorrendo ao longo dos últimos anos com objetivo de humanizar, reconhecer e valorizar os integrantes do quadro funcional, dentre os quais merecem destaque em 2023:



Projeto AposentadoRIA: objetiva auxiliar os magistrados(as) e servidores(as) no processo de reflexão, decisão, organização e planejamento para suas aposentadorias.



A elaboração de minutas de atos normativos, que se encontram em tramitação para: (i) instituição de **Política de Reconhecimento e Valorização de Servidores(as) e Magistrados(as)** e (ii) regulamentação do **Processo de Recrutamento e Seleção Interna - PRSI Unificado**.



A publicação da Resolução Administrativa n° 47/2023, que reestruturou o **Programa de Gestão do Desempenho** dos(as) servidores(as), contemplando critérios e ferramentas de avaliação para identificar lacunas passíveis de aperfeiçoamento e necessidades de capacitação durante o processo de avaliação de desempenho, subsidiando ações de capacitação e desenvolvimento.



Mentoria administrativa: a partir da análise das avaliações por competências dos(as) gestores(as) da área administrativa, foi realizado trabalho de mentoria com 20 gestores(as) que apresentaram lacunas em competências comportamentais, focado em seu desenvolvimento.



Política de Equidade Racial: após a publicação da Política de Equidade Racial em dezembro/2022, foi promovida a solenidade de posse do Subcomitê de Equidade Racial em evento memorável, reafirmando o compromisso do TRT-1 com a promoção da equidade racial.



Entrada em funcionamento do novo **Sistema de Teletrabalho** desenvolvido pelo próprio TRT-1, o qual permite a interação de

gestores(as) e subordinados(as); automatiza análise de requisitos; viabiliza a publicação da autorização, otimizando o tempo de tramitação e prestigiando a eficiência.



Conclusão da atualização das **Matrizes de Competências** dos postos de trabalho da área administrativa e início da relativa à área judiciária.

Além disso, foram realizadas outras ações importantes para promoção do desenvolvimento de pessoas e melhoria do ambiente de trabalho, destacando-se: processos de recrutamento e seleção interna; entrevistas e atendimentos diversos (cerca de 580 atendimentos/ações); acompanhamento de servidores(as) em teletrabalho; estatística de movimentações; acompanhamento dos índices de rotatividade.

Plano de Gestão de Pessoas – PGP 2021-2026

O plano estabelece perspectivas, objetivos, ações e indicadores para a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP). Em 2023, os resultados do 2º semestre ainda não foram apurados, por isso ainda não constam os resultados dos indicadores anuais. É possível identi-

ficar que, em sua maioria, os resultados do 1º semestre/2023 não atingiram as metas estipuladas, conforme se verifica a partir do quadro a seguir.

Resultados do Plano de Gestão de Pessoas 2021-2023

Indicador	2021		2022		2023	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
Índice de transparência em gestão de pessoas	-	67%	73%	95%	80%	*
Índice de ações de comunicação	-	43,5%	80%	56,5%	80%	59% (1ºsem)
Índice de equalização da força de trabalho	-	-	-	-	-	40,57% (1º sem)
Boas práticas em governança de pessoas	-	73%	80%	40,5%	85%	36%
Índice de execução de ações no SIGEP-JT	-	66%	66%	88%	76%	58%
Índice de execução de ações no e-Social	-	16%	60%	72,5%	70%	100% (1º sem)
Índice de pastas funcionais que evoluíram para o meio digital	-	1%	6%	8%	13%	*
Capacitação de servidores da SGP	-	51%	60%	73%	70%	*

*Resultados ainda não disponíveis

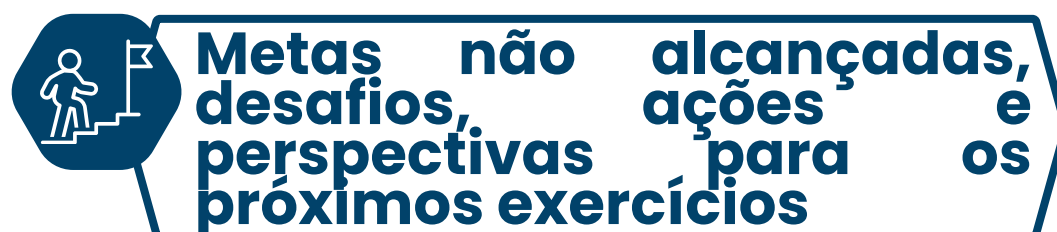
Consulte a conformidade legal das atividades de gestão de pessoas e os mecanismos de controle adotados na gestão da folha de pagamentos.



As informações detalhadas sobre a remuneração dos magistrados(as) e servidores(as) encontram-se publicadas no portal do TRT-1.



A avaliação dos resultados obtidos no Plano de Gestão de Pessoas até o momento indica que há a necessidade de promover sua reformulação, uma vez que os parâmetros originalmente adotados em relação a alguns dos indicadores que o compõem se mostraram inadequados com o decorrer do tempo. Isso resultou em distorções quanto ao propósito de demonstrar a evolução da gestão de pessoas em relação aos objetivos estabelecidos. Além disso, faz-se necessária sua adaptação à luz das diretrizes estabelecidas no [Ato CSJT.GP.SG nº 84/2022](#), editado posteriormente à sua elaboração, para o que estão sendo realizados estudos específicos com vistas à apresentação de proposta, prevista para ocorrer no ano de 2024.



- **Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT)** - O avanço do projeto de implantação nos últimos anos, mantendo-se a integridade dos dados do sistema legado, tem se constituído em grande desafio para o TRT-1. Não obstante todos os esforços empreendidos, o Regional ainda não teve êxito em completar todas as etapas de im-

plantação. Entretanto, a Administração assumiu compromisso, junto à Presidência do CSJT, de entrada em produção do SIGEP em outubro/2024.

- **Integração ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social)** - Os trabalhos relativos ao e-Social avançaram em 2023 com a conclusão da implantação das fases 3 e 4 na versão simplificada, a implantação da versão 1.1 e o mapeamento e a homologação da nova versão 1.2, cuja implantação constitui um dos desafios para as equipes envolvidas, além do tratamento das diferenças apuradas nos valores relativos ao imposto de renda.

Absenteísmo e condições especiais de trabalho

Em 2023, foram concedidas aos(as) magistrados(as) do TRT-1 4.660 dias de licença para tratamento da própria saúde e 319 dias de licença por doença em pessoa da família. Já para os(as) servidores(as), foram concedidos 36.372 dias de licença para tratamento da própria saúde e 2.895 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Foram deferidas as solicitações para condição especial de trabalho a 205 magistrados(as) e servidores(as). Ainda, foi concedido a 50 servidores(as) o direito de exercerem suas atividades em horário especial de trabalho.

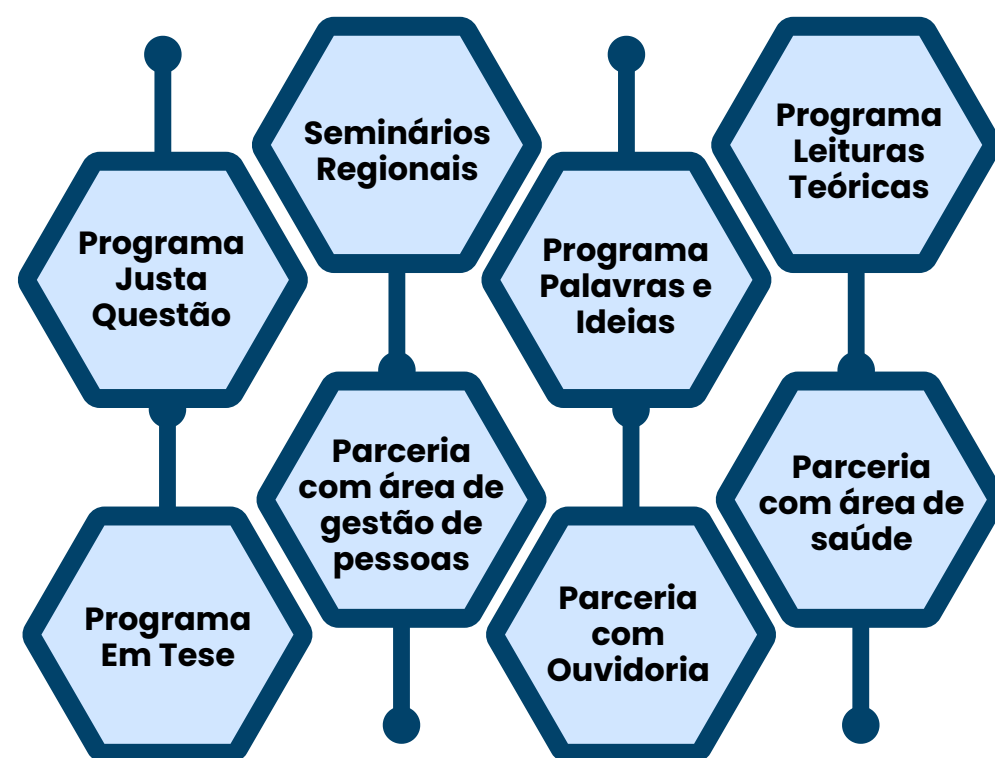
Diversas ações foram desenvolvidas no ano para prevenir o adoecimento e promover a qualidade de vida, conforme abordado no tópico “Índice de promoção da saúde de magistrados(as) e servidores(as)” ([página 117](#)).

As normas que regulam as condições especiais de trabalho para fins de tratamento ou de acompanhamento de tratamento de filho(a) ou dependente legal de magistrados(as) e servidores(as) são o [Ato nº 40/2023](#), a [Resolução CNJ nº 343/2020](#) e a [Resolução CSJT Nº 308/2021](#).

CAPACITAÇÃO

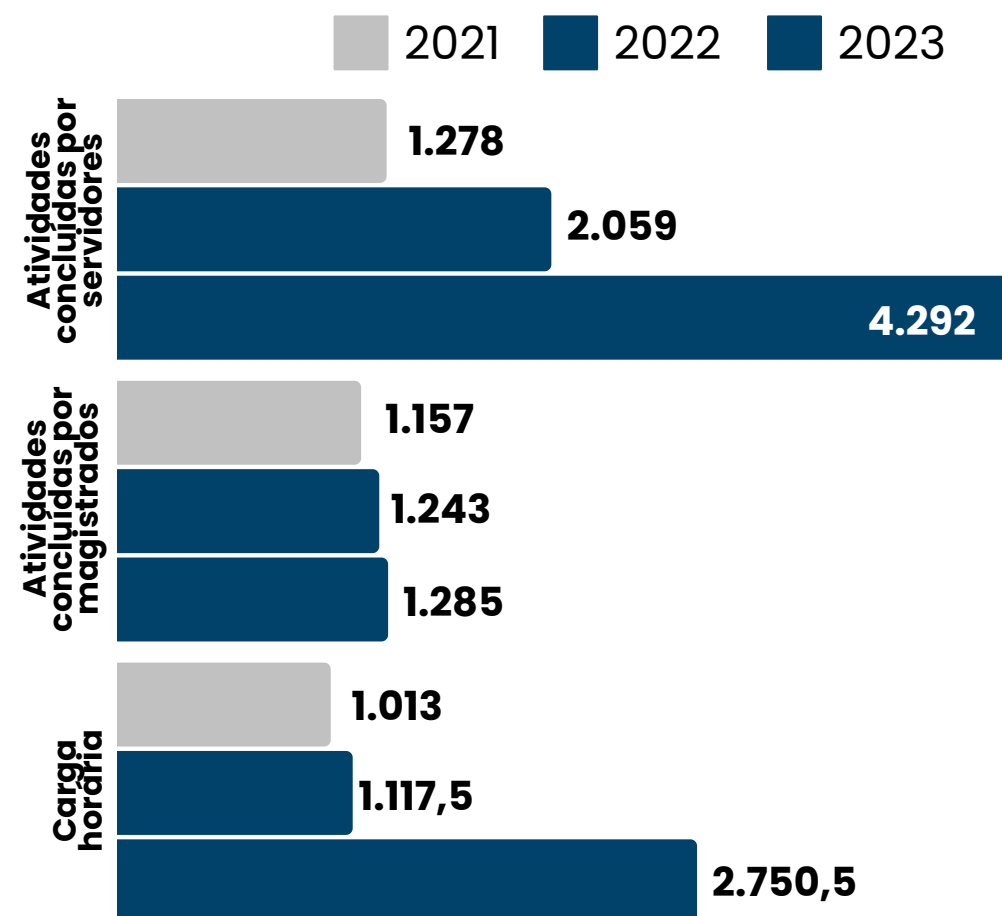
A Escola Judicial (EJUD1) é responsável por processos de formação e capacitação dos recursos humanos do TRT-1 e realiza suas atividades sempre buscando adaptar as necessidades de formação e capacitação com a disponibilidade dos seus magistrados(as) e servidores(as), com foco em melhorar os índices de participação.

Assim, realiza diversas atividades em horários não concorrentes com a jornada de trabalho; atividades de interiorização da escola, com regionalização de seminários; diversificação da oferta de atividades autoinstrucionais com temas polêmicos para atualização de magistrados e servidores e para sensibilização sobre políticas institucionais, como assédio moral, mediação e LGPD.



Nessa mesma linha, a atualização constante de sua plataforma de ensino, além de produções no YouTube e Spotify, vem contribuindo para o aumento da participação de magistrados(as) e de servidores(as) nas atividades formativas.

Resultados quantitativos das atividades



Itinerários formativos: visam à capacitação e formação de servidores(as) das ocupações críticas do Tribunal, em especial assistentes de juiz(a), secretários(as) calculistas e mediadores(as). Na mesma linha, são mantidas turmas regulares do Curso Permanente de Especialização Profissional, destinado a completar lacunas de competências para formação de sucessores qualificados e com foco na melhoria do

iGestPessoas - Índice de Gestão de Pessoas. A especialização também busca garantir a qualidade da prestação jurisdicional ao ser exigida como requisito formativo para o preenchimento de diversas ocupações, conforme matrizes de competência.



Capacitação permanente: com a unificação das escolas do Regional em 2022 (a Escola Judicial e a antiga Escola de Administração e Capacitação de Servidores – Esacs), a EJUDI iniciou planejamento para implantar programas permanentes visando atender as regulamentações diversas que exigem capacitações. No mapeamento dessas atividades obrigatórias identificaram-se oportunidades para convergir de forma multidisciplinar os conteúdos. Assim, está em estudo a proposta do Plano de Desenvolvimento Gerencial (PDG), a reestruturação dos conteúdos do Programa de Reciclagem de Agentes de Polícia e o Plano de Capacitação para a Gestão e Governança das Contratações, dentre outras ações.



Avaliação: em 2023, a Escola iniciou o monitoramento da efetividade de seus treinamentos a partir de dois vieses: (i) aplicação de avaliação de impacto em algumas de suas ações, de modo a testar o modelo e a metodologia para expansão do sistema avaliativo



(Curso Gestão de Vara e o impacto no iGEST, Mentoria de Vara do Trabalho – fase de liquidação e Pesquisa Patrimonial Descomplicada); (ii) acompanhamento da aplicação do conhecimento junto aos(as) servidores(as) capacitados, também em cursos específicos: formação de mediadores(as), Governança, Compliance e Integridade, Gestão de Riscos e cursos na área de contratações.



Projetos e pesquisas: outra área de atuação da Escola é o desenvolvimento de projetos e pesquisas sobre o Poder Judiciário e a Justiça do Trabalho. Em 2023, foi concluída a pesquisa sobre os impactos dos incidentes de normatização de jurisprudência. A área de pesquisa também realiza publicação de trabalhos autorais e de temas relevantes da jurisdição, compartilhando conhecimento por múltiplas plataformas, tudo acessível na página da pesquisa no portal.



Estágio: a EJUDI também assumiu, com a unificação das escolas, a área de estágio. Durante o ano de 2023, trabalhou-se nas alterações normativas para incluir a seleção por prova de conhecimento e a possibilidade de contratação de agente de integração. Como resultado, foi publicado o primeiro edital de seleção e apresentada proposta de contratação do agente

de integração à Presidência. A contratação do agente de integração é prática comum em diversos Tribunais e garantirá a lotação e reposição imediata de vagas em razão de desligamento, permitindo que a equipe da escola dedicada a essa função esteja mais focada no aperfeiçoamento do programa de estágio e no acompanhamento dos estagiários.



Consulte a conformidade legal da atuação institucional da escola e recursos orçamentários a ela destinados.



Acesse as atividades formativas para magistrados e servidores oferecidas nos últimos anos.



ORÇAMENTO

Perfil do gasto da UPC: evolução dos da execução orçamentária da despesa, detalhamento das despesas por grupo e elemento de despesa, execução orçamentária dos principais programas / projetos / ações

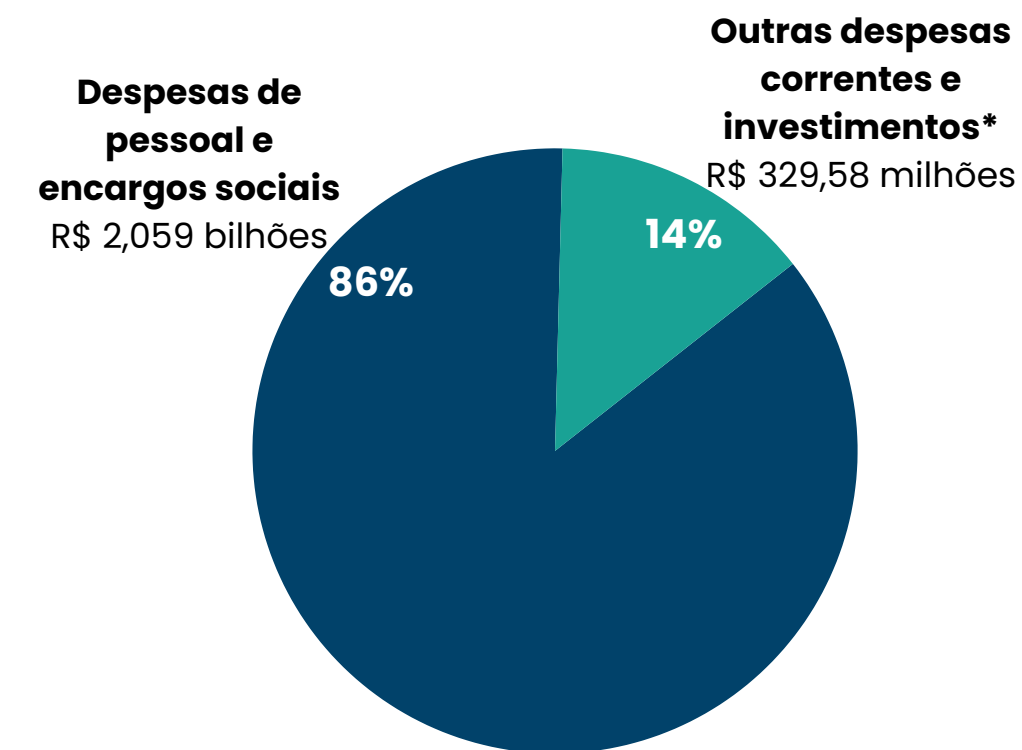
O orçamento previsto para 2023, autorizado pela Lei nº 14.535/2023 (LOA 2023), destinou-se ao cumprimento das despesas de pessoal, benefícios e encar-

gos especiais; das despesas discricionárias, destinadas aos contratos de prestação continuada; e às novas demandas aprovadas no Plano Anual de Contratações, além das demais despesas do TRT-1.

Em obediência ao limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional 95/2016, o acompanhamento e o controle constantes da liquidação e pagamento das despesas têm sido peça chave para que o orçamento seja executado próximo à sua totalidade, objetivando a qualidade da prestação jurisdicional à sociedade. Desse modo, mensalmente, o Plano Anual de Contratações pode ser ajustado, considerando a disponibilidade orçamentária projetada, sendo submetido à apro-

vação do Subcomitê de Contratações e da Presidência do Tribunal.

Orçamento autorizado em 2023: R\$ 2,388 bilhões
(excluindo os precatórios e as descentralizações de créditos)



*Exemplo de outras despesas correntes: material de consumo, diárias e auxílios; exemplo de investimentos: aquisição de softwares e planejamento e execução de obras.

Durante o ano, foram necessárias algumas alterações orçamentárias em "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho", entre os grupos de despesa 3 e 4 (vide tabela ao lado), para melhor

Desempenho orçado x recebido

Em R\$ milhões

Grupo Despesa	Dotação inicial			Dotação suplementar			Dotação atualizada		
	2023	2022	2021	2023	2022	2021	2023	2022	2021
(1) Pessoal e encargos sociais	1.960,32	1.933,11	1.928,34	98,95	78,35	38,88	2.059,27	2.008,96	1.962,11
(3) Outras despesas correntes	270,07	213,02	179,57	21,87	31,75	4,64	289,18	238,99	173,14
(4) Investimentos	9,43	7,25	4,65	32,05	4,46	8,60	40,40	15,59	8,75
Total	2.239,82	1.933,11	2.112,56	152,87	114,55	52,12	2.388,85	2.263,54	2.144,00

Nota: exceto sentenças judiciais

Fonte: Tesouro Gerencial



aproveitamento do orçamento, conforme as necessidades do Plano Anual de Contratações.

Além disso, o Conselho superior da Justiça do Trabalho (CSJT) suplementou o Regional no montante de R\$ 30,37 milhões para custear aquisições de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação e painéis fotovoltaicos, previstas no PAC 2023, o que possibilitou o replanejamento para atendimento de outras necessidades em custeio e investimento, com vistas à melhor prestação jurisdicional e ao atendimento à Emenda Constitucional 102/2019.

Execução orçamentária: evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas

Na tabela “Evolução da execução orçamentária da despesa por função” pode ser observado que 97,33% das despesas empenhadas em 2023 foram pagas dentro do exercício, mantendo o nível de execução muito próximo dos anos anteriores.

Evolução da execução orçamentária da despesa por função


Em R\$ milhões

Função Governo	Despesas empenhadas			Despesas liquidadas			Despesas pagas		
	2023	2022	2021	2023	2022	2021	2023	2022	2021
(02) Judiciária	1.586,26	1.459,52	1.374,63	1.574,41	1.446,85	1.365,17	1.523,82	1.445,79	1.364,81
(09) Previdência social	747,14	766,37	753,87	747,14	766,37	743,58	747,14	766,33	743,58
(28) Encargos especiais	2,41	0,73	0,54	2,38	0,72	0,54	2,38	0,72	0,54
Total	2.335,80	2.226,61	2.129,05	2.323,93	2.213,94	2.109,29	2.273,34	2.212,84	2.108,93

Nota: exceto sentenças judiciais

Fonte: Tesouro Gerencial

A tabela “**Execução orçamentária dos principais programas, projetos e ações**” (link abaixo) apresenta a execução orçamentária dos principais programas, projetos e ações, incluindo Precatório, cujo orçamento é descentralizado por outros órgãos, sendo o pagamento, entretanto, realizado pelo TRT-1. No ano de 2023, 96% das despesas pagas referem-se ao “Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”, o que indica a **priorização da prestação jurisdicional**.

 **Acesse a tabela “Execução orçamentária dos principais programas, projetos e ações”.**

Na tabela “**Detalhamento das Despesas por Grupo e Elemento de Despesa 2023**” (link na página seguinte) verifica-se a mesma execução acima, acrescida dos restos a pagar, cujo montante pago, em despesas do Tribunal, foi de R\$ 9,32 milhões, e em Sentenças Judiciais, foi de R\$ 9,29 milhões.

Importante ressaltar que a Emenda Constitucional nº 95/2016 estabeleceu um limite de gastos para a Justiça do Trabalho, que inclui os restos a pagar pagos, tornando-se extremamente relevante a gestão sobre a inscrição em restos a pagar, uma vez que sua execução reduz, na mesma proporção, a possibilidade de execução do orçamento do exer-



cício seguinte. Entretanto, os valores pagos em restos a pagar referentes a Precatórios não impactam o limite de gastos do Tribunal, uma vez que o orçamento é descentralizado por outros órgãos.

Desse modo, com intuito de não ultrapassar o limite de gastos estabelecido, o TRT-1, durante todo o exercício financeiro, faz o monitoramento das despesas pagas, auxiliando assim a administração na tomada de decisão quanto à execução do orçamento e à necessidade de ajustes no planejamento.

Nessa mesma tabela, verifica-se uma variação de 42% em “Indenizações e Restituições”, no grupo de despesa “Outras Despesas Correntes”. Tal acréscimo foi decorrente da suplementação de crédito orçamentário, no valor de R\$ 17,66 milhões, efetivada pelo CSJT, na ação “Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Magistrados”, para que o TRT-1 pudesse alcançar o valor per capita de R\$ 546,00 / beneficiário, conforme estipulado no Ato CSJT.GP.ASSJUR nº 110/2022. Em relação à variação observada no valor pago em “Equipamentos e Material Permanente” – Investimento, quando comparado ao ano de 2022, houve suplementação de crédito pelo CSJT, no montante de R\$ 28,20 milhões, destinados às aquisições de tecnologia da

informação e comunicação (TIC), que visam aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados, garantindo maior segurança aos jurisdicionados. Além disso, houve suplementação de crédito pelo CSJT no valor de R\$ 2,17 milhões, para aquisição e implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica.

 **Acesse a tabela “Detalhamento das Despesas por Grupo e Elemento de Despesa 2023”.**

Oportuno informar que o Tribunal recebeu, no mês de novembro, autorização do CSJT para pagamento de passivos de pessoal. No entanto, em decorrência das dificuldades enfrentadas pelo TRT-1 para implantação do módulo do sistema SIGEP-JT, não foi possível proceder ao pagamento, pela exigência do Conselho de se utilizar o referido sistema, acarretando sobre orçamentária. Saiba mais na **página 65**.

No tocante aos saldos inscritos em restos a pagar, a tabela abaixo apresenta, além das despesas do órgão, os valores referentes às Sentenças Judiciais, cujos pagamentos não se efetivaram em 2023.

Dessa forma, cabe informar separadamente o montante das despesas do Tribunal para elucidar a variação observada no exercício 2024.

Assim, nota-se que do total de R\$ 98,8 milhões, o valor de R\$ 34,99 milhões refere-se a Sentenças Judiciais, que não cabem à administração do TRT-1 e nem impactam no orçamento seguinte. O montante restante, de R\$ 63,81 milhões, refere-se às despesas do Regional, o que demonstra um aumento significativo de restos a pagar para o exercício de 2024.

	Restos a pagar		Em R\$ milhões
	2024	2023	2022
Inscritos	82,21	2,34	1,87
Reinscritos	3,69	11,73	10,58
Processados	85,9	14,07	12,45
Inscritos	11,88	12,67	19,75
Reinscritos	1,02	0,16	0,01
Não processados	12,9	12,83	19,76
	98,8	26,9	32,21

Nota: inclui sentenças judiciais

Fonte: Tesouro Gerencial



Principais metas não alcançadas

- A reforma do Fórum Trabalhista de Niterói foi aprovada pelo CSJT por meio de acórdão referente ao processo CSJT-AvOb-902-54.2022.5.90.0000 e o TRT-1 empenhou o orçamento destinado na LOA em sua totalidade. Entretanto, não houve pagamento, devido ao fato de a Prefeitura de Niterói ter expedido alvará de licença de obras somente em 31/10/2023, concedendo ao Tribunal a permissão para executar a obra. Em 16/11/2023, a fiscalização do Tribunal emitiu o Termo de Autorização de Início dos serviços a partir de 15/12/2023. Entretanto, como as medições do contrato são mensais, a contar da data de início, a 1ª medição estava prevista para ocorrer apenas em 15/1/2024.
- Não foi atingida a meta do indicador estratégico IRP-LGE, devido à mudança na forma dos recolhimentos de contribuições previdenciárias e tributos federais (saiba mais no capítulo “Principais resultados / Outros indicadores estratégicos”, **página 115**).
- Não foi possível proceder ao pagamento de passivos de pessoal, por falta de autorização do

CSJT, em decorrência das dificuldades enfrentadas pelo TRT-1 para implantação do módulo SIGEP-JT, acarretando sobra orçamentária.

Principais desafios e ações futuras

- Gerir a execução de restos a pagar com vistas ao controle do limite de gastos, conforme a Emenda Constitucional nº 95/2016;
- intensificar o acompanhamento da execução do orçamento com vistas a reduzir o valor inscrito em restos a pagar no exercício 2024 e garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, em cumprimento à EC 102/2019, que tornou impositiva a execução das programações discricionárias.

Gestão de custos

Conformidade legal

A normatização e a definição de metodologia de controle de custos, no âmbito da Justiça Trabalhista, constitui atribuição do CSJT. Com base no art. 50, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Conselho

Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) transmite orientações relativas à matéria de custos aos Regionais, principalmente por meio da cartilha “Gestão de Custos na Justiça do Trabalho”, atualmente em sua 6ª versão.

Metodologia

O CSJT definiu como premissa básica do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho (SIC-JT) a segregação dos custos de acordo com a instância judicial a que se destinam, conjuntamente com os objetos de custos, que constituem agrupamentos de despesas orçamentárias. Da junção entre a instância e o objeto de custos, foram criados os centros de custos.

Além disso, o CSJT definiu que os custos relacionados à folha de pagamento – custos de pessoal, obrigações patronais e benefícios obrigatórios (auxílio alimentação, auxílio creche e auxílio transporte) – seriam alocados como “instância indefinida”, sem fazer distinção por instância, até que fossem nacionalmente implantados os sistemas de gestão de pessoal e de folha de pagamento da Justiça do Trabalho.

Custos por área de atuação e por natureza de despesa

Valendo-se dos centros de custos cadastrados para a Justiça do Trabalho no sistema Tesouro Gerencial, é possível acompanhar os custos por instância judicial.

Em R\$ milhões

Informações de custos por instância judicial		
	2023	2022
 1ª instância	R\$ 89,98	R\$ 83,18
 2ª instância	R\$ 16,96	R\$ 22,57
 Instância indefinida	R\$ 1.410,85	R\$ 1.429,49
TOTAL	R\$ 1.517,79	R\$ 1.535,23

Fonte: Tesouro Gerencial

[Confira o detalhamento.](#)

De acordo com os dados acima, observa-se que, em 2023, os custos de pessoal e demais custos indefinidos representam 93% dos custos totais, enquanto os custos da 1ª Instância foram superiores aos custos da 2ª Instância em 430%. Essa diferença

entre as instâncias se deve à composição do TRT-1, que possui, na 1ª Instância, 146 varas do trabalho e, na 2ª Instância, 10 turmas, todas localizadas no mesmo prédio, cada uma integrada por cinco desembargadores.

Além disso, verifica-se que, em 2023, houve uma elevação de 8% nos custos na 1ª instância e uma diminuição de 25% na 2ª instância, em relação ao ano anterior.

Custos mais relevantes, por natureza de despesa detalhada, não incluídos os custos indefinidos

	2022	2023	↕
 Manutenção e conservação de bens imóveis	13,78	19,91	44%
 Vigilância ostensiva	10,09	12,42	23%
 Limpeza e conservação	6,79	7,97	17%
 Serviços de energia elétrica	8,30	6,75	-19%
 Apoio administrativo, técnico e operacional	6,09	6,73	11%
 Serviços de comunicação em geral	4,33	5,18	20%
 Suporte a usuários de TIC	3,71	3,99	8%
 Locação de Imóveis - pessoa jurídica	3,52	3,95	12%
 Serviços de brigada de incêndio	3,34	3,77	13%
 Perícias técnicas justiça gratuita	1,51	3,13	107%
 Locação de softwares	11,04	2,95	-73%
 Suporte de infraestrutura de TIC	2,74	2,80	2%
 Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação softwares	1,16	1,32	13%
 Locação de imóveis - pessoa física	0,66	1,27	93%

Fonte: Tesouro Gerencial



Na tabela da página anterior, são apresentados os custos mais relevantes de 2023, detalhados por natureza de despesa, desconsiderados os custos indefinidos, que são relacionados a pessoal ativo. Em relação ao ano anterior, houve decréscimos nos custos com “Serviços de Energia Elétrica” (19%), em decorrência da instalação do sistema fotovoltaico em alguns prédios do TRT-1.

Também houve diminuição no item “Locação de Softwares” (73%), devido à não renovação da contratação de “soluções de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados”, motivada pela sobreposição de objeto com a contratação nacional de solução de “monitoramento, detecção, notificação, investigação e resposta a ataques cibernéticos”.

Já os demais custos apresentaram aumento em relação a 2022. A maior variação positiva foi referente ao item “Perícias Técnicas Justiça Gratuita” (107%), decorrente do retorno à normalidade após a pandemia de Covid-19 e à publicação do Provimento Conjunto nº 2/2022, que possibilitou o pagamento das requisições de perícias designadas em data anterior à vigência da Resolução CSJT nº 247/2019. Tais fatos contribuíram para a ampliação da assistência jurídica no Regional fluminense.

Estimativa de custos por programa governamental, demonstrando em que medida eles se relacionam com o alcance da missão institucional da UPC e contribuem para ele

Os custos mais relevantes estão concentrados no item “0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”. Esses incluem custos com pessoal ativo e demais custos que se destinam à manutenção e funcionamento das atividades do órgão. Todos esses custos estão voltados a viabilizar a prestação jurisdicional da competência da Justiça do Trabalho no estado do Rio de Janeiro.

Programa Governo	Em R\$ milhões		
	2023	2022	AH
Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário (033)	1.422,709	1.303,687	9%
Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	0,000	0,005	-100%
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais (0909)	0,349	0,312	12%

Fonte: Tesouro Gerencial

Principais desafios e ações futuras para alocação mais eficiente de recursos e melhoria da qualidade dos gastos públicos

- Customização do sistema de pessoal para geração dos dados sobre custos por instância. Atualmente, os custos com pessoal ainda são classificados como “indefinidos”.
- Aperfeiçoamento do Sistema de Custos da Justiça do Trabalho e inclusão no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), para que sejam obtidas as informações de custos diretos das unidades administrativas.

O resultado esperado, a partir da concretização dessas ações, consiste no aprimoramento e refinamento das informações de custos, levando à melhoria de sua classificação, viabilizando a produção de relatórios gerenciais mais precisos e fidedignos, com o fim de subsidiar a alocação mais eficiente de recursos e a melhoria da qualidade dos gastos públicos.

Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis e as notas explicativas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, inclusive a Declaração Anual do Contador, estão disponíveis para consulta no portal da Transparência do Tribunal.

 **Acesse a página das demonstrações contábeis**

 **Acesse as informações sobre as normas legais e técnicas adotadas nas demonstrações contábeis.**



PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA

Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos

Em relação aos investimentos realizados no exercício 2023, pode-se observar na tabela ao lado que 90,6% dos valores pagos estão alocados na área de informática, com a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) – notebooks ultra portáteis, servidores/storage e docking stations, seguidos pelos investimentos em equipamentos de segurança, proteção e socorro, com 3,6% e 3,4% referente a móveis e utensílios.

O montante pago a título de investimentos visa priorizar a prestação jurisdicional, garantindo a proteção de dados confiados ao TRT -1 pelo(a) cidadão(ã) que necessita da Justiça do Trabalho, alinhando-se aos Objetivos Estratégicos 3 (garantir a duração razoável do processo), 6 (garantir a efetividade do tratamento de demandas repetitivas) e 10 (aprimorar a governança de TIC e a

Principais Investimentos de capital

Item / Informação	2023		2022		2021	
	Despesas pagas	Restos a pagar pagos	Despesas pagas	Restos a pagar pagos	Despesas pagas	Restos a pagar pagos
5 Aquisição de software pronto	0,15	0,00	1,04	0,00	0,78	0,00
4 Melhoria, manut. e suporte de equipamentos de TIC	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00
92 Instalações	0,10	1,43	0,10	0,00	0,00	0,89
12 Aparelhos e utensílios domésticos	0,43	0,00	0,06	0,01	0,45	0,00
24 Equipamento de proteção, segurança e socorro	1,21	0,00	1,09	0,00	0,27	0,00
41 Equipamentos de TIC – computadores	28,23	4,86	0,26	2,95	0,68	0,00
43 Equipamentos de TIC - servidores/storage	2,98	0,28	0,37	0,00	0,00	0,00
42 Mobiliário em geral	1,21	0,63	0,23	0,01	0,13	0,00
- Outras despesas	0,29	0,81	2,72	1,13	1,12	0,60
Total	34,64	8,00	5,92	4,10	3,43	1,49

Consulte a [conformidade legal](#) das atividades relacionadas à gestão do patrimônio e da infraestrutura.



proteção de dados).

Desfazimento de ativos

Em 2023, foram disponibilizados para desfazimento cerca de 2.527 bens, correspondendo a 13 processos de desfazimento autuados. Além disso, foram baixados 5.417 bens, dos quais 4.431 foram doados a órgãos, instituições públicas e centros de acondicionamento de computadores indicados pelo Ministério das Comunicações. Os demais foram destinados ao abandono, recolhidos pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana da Cidade do Rio de Janeiro (COMLURB) ou por cooperativas de catadores de lixo.

Avanços: Com a Lei nº 14.479/2022, houve expressivo ganho de agilidade nos processos de desfazimento de bens de informática, visto que todos esses bens, inclusive os classificados como irrecuperáveis, agora são direcionados para centros de acondicionamento de computadores prontamente indicados pelo Ministério das Comunicações, quando consultado. Essa mudança acelerou consideravelmente as saídas desses bens, quando comparadas às tentativas de venda em leilão. Ao final do ano de 2023, houve redução de mais de 80% na quantidade de lotes de bens de informática armazenados nos depósitos do TRT-1.

Gestão de imóveis, locações de imóveis e equipamentos

A tabela abaixo apresenta o comparativo dos três últimos anos, tanto em quantidade de imóveis ocupados pelo TRT-1 em locação, quanto em valores pagos.

Em R\$ milhões

Locação de Imóveis

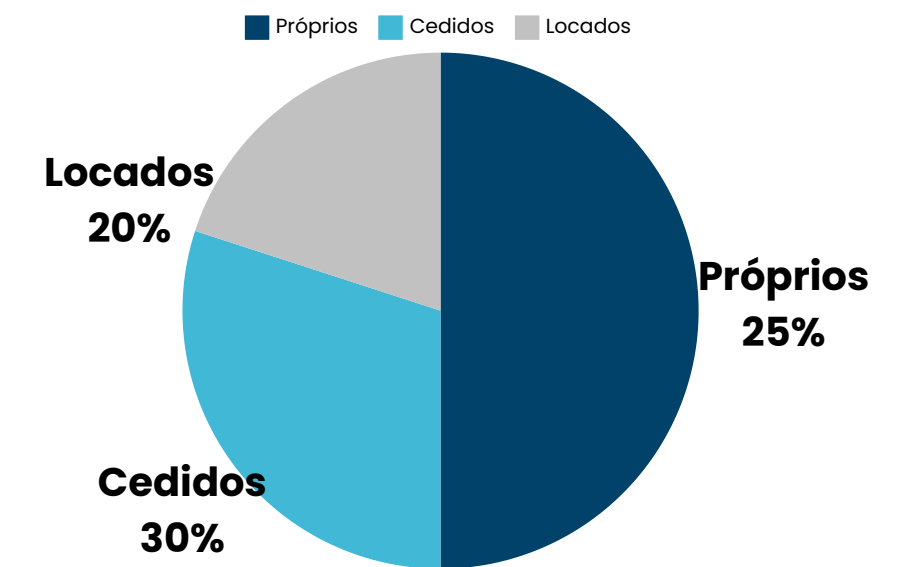
Ano	Imóveis alugados	Evolução dos gastos com locação de imóveis
2021	13	5,73
2022	11	4,28
2023	11	5,94

Fonte: Tesouro Gerencial

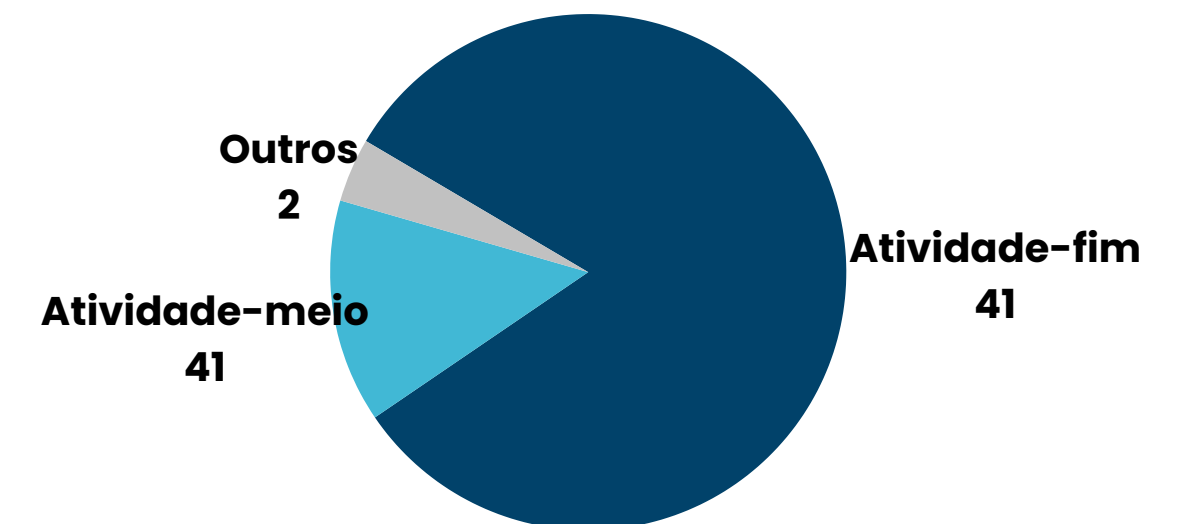
Destaca-se que, em 2022, houve redução de dois imóveis nas localidades de Ramos e Maricá, o que permaneceu para o exercício de 2023. Observa-se, entretanto, um acréscimo de 38,8% no total pago em 2023, em decorrência de ter havido o pagamento integral de apenas um imóvel em 2022. Assim, durante o exercício de 2023, foi pago, a título de locação, o valor referente aos dez imóveis ocupados pelo TRT, não havendo diminuição do impacto no exercício.

Destinação e ocupação de imóveis

Total dos imóveis utilizados pelo TRT-1: 50



Destinação dos imóveis



Acesse a lista completa dos imóveis utilizados pelo TRT-1.



Do total de 50 imóveis utilizados pelo TRT-1, apenas um - o edifício Darcy Vargas, localizado na Avenida General Justo, 275, no Centro do Rio de Janeiro - figura em situação de parcial ociosidade. Dois dos nove pavimentos desse prédio encontram-se vagos, havendo estudos para sua efetiva ocupação e o consequente aproveitamento do patrimônio público, como detalhado neste anexo:

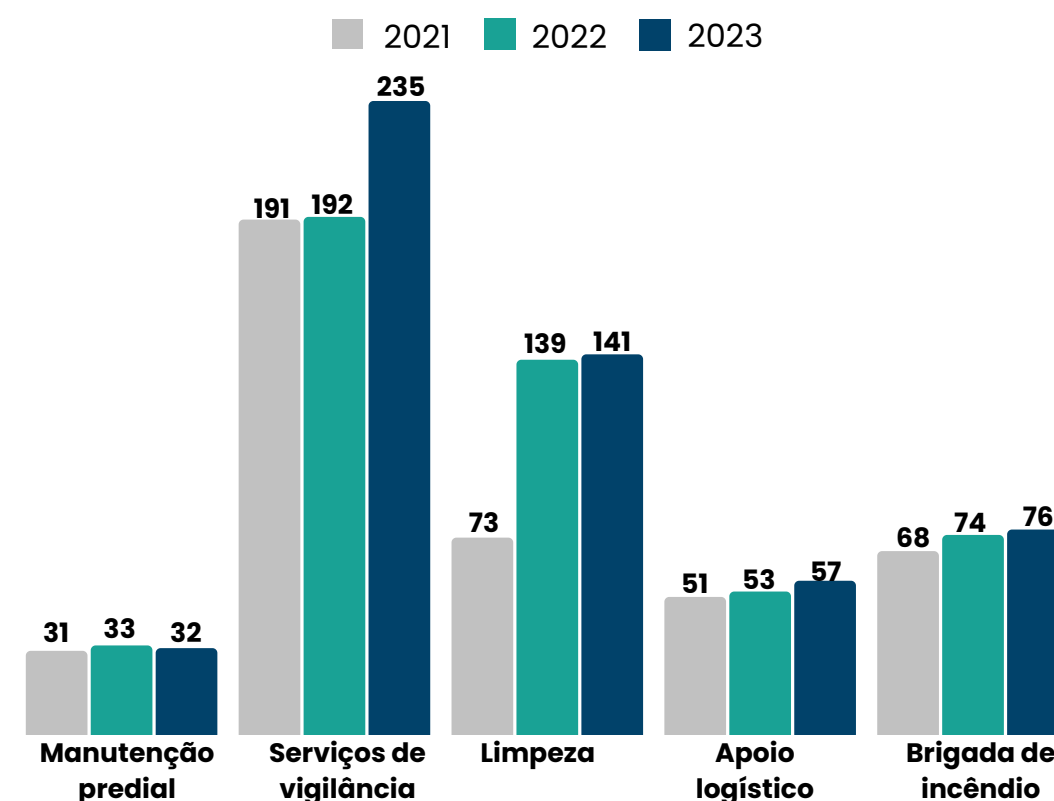
Confira o histórico e as ações para ocupação do edifício Darcy Vargas.

A efetiva manutenção dos imóveis, seja para atividade-fim, seja para atividade-meio, gera gastos expressivos anualmente, principalmente com: manutenção predial, vigilância, energia elétrica, limpeza e brigada de incêndio, conforme dados abaixo:

		Em R\$ milhões
Gastos com manutenção de imóveis	2021	R\$ 9,13
	2022	R\$ 9,88
	2023	R\$ 17,10

Na consecução de suas atividades, o TRT-1 conta com o apoio de seu quadro de empregados terceirizados, cujos serviços são indispensáveis para o bom funcionamento do Tribunal e o pleno atendimento à sociedade. Ao se observar a evolu-

ção do número de terceirizados nas cinco principais contratações, percebe-se uma constância no número de colaboradores, notando-se uma evolução mais expressiva de 22,4% nos serviços de vigilância em relação ao ano de 2022.



Com a finalidade de utilizar da forma mais eficiente e efetiva possível as disponibilidades orçamentárias fornecidas, buscou-se otimizar a gestão e fiscalização dos contratos de manutenção predial com a aglutinação de contratações análogas, o que representou economia significativa nos gastos públicos, conforme se verifica nos exemplos seguintes:

Economia em contratos

	Em R\$ milhões		
	Ar-condicionado central	Manutenção de elevadores	Garçom e copeiragem
Valor somado em contratações diferentes	1,91	1,02	1,53
Valor aglutinado em contratação única	1,67	0,6	1,37
Economia anual	0,24	0,42	0,16

As áreas técnicas planejam o início de estudos para o aperfeiçoamento dos objetivos, indicadores e metas relacionados à gestão de bens imóveis.

Além disso, diante de Acórdão do CSJT proferido nos autos do Processo CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000, que trata de Ação Coordenada de Levantamento e Avaliação dos Imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, foi autuado o PROAD 397/2021, onde estão sendo tratadas as recomendações relativas a este Regional, o qual fornecerá dados relevantes para o aperfeiçoamento da gestão de imóveis.



Questões inerentes à gestão de imóveis

Fórum de Resende

O terreno para o Fórum de Resende foi cedido pelo respectivo município em 2011, condicionado à construção de imóvel com fins exclusivos de instalação e funcionamento da unidade judiciária, o que efetivamente ocorreu em dezembro de 2023. Ainda em 2023, passou a tramitar a proposição de doação do terreno à União, efetivada em fevereiro de 2024, conforme publicação no Diário Oficial da União.

Embora tenha havido lapso temporal relevante até o efetivo funcionamento do novo fórum – notadamente devido à alteração nas normas da concessionária de energia elétrica, que ocasionou a necessidade de ajuste no padrão de entrada de energia que havia sido executado na obra –, não houve prejuízo à prestação jurisdicional na região, uma vez que os serviços foram prestados em 2 (dois) imóveis: um cedido pelo município e outro locado pelo TRT-1 na cidade.

Inaugurado o novo Fórum, foram aprovados pelo Subcomitê de Imóveis do TRT-1 a devolução do imóvel cedido ao município e o término da locação.

Manutenção do Fórum de Duque de Caxias

As atividades presenciais do Fórum de Duque de Caxias foram frequentemente suspensas entre os meses de setembro e dezembro de 2023, em virtude da necessidade de atualização dos principais switches do prédio, bem como para manutenção de elevadores, diante da ausência de condições adequadas de trabalho.

Contudo, em todas as ocasiões foram mantidos o atendimento via Balcão Virtual, o trabalho remoto de magistrados(as) e servidores(as) e as audiências telepresenciais agendadas. As audiências presenciais precisaram ser remarçadas pelos(as) juízes(as) para a data mais próxima possível. Além disso, no período, ficaram suspensos os prazos dos processos físicos e dos eletrônicos migrados que deles dependiam e que pudessem ser afetados em razão das suspensões. Dessa forma, buscou-se diminuir, ao máximo, eventuais perdas aos(as) jurisdicionados(as).

Em setembro de 2023, no âmbito do projeto estratégico “Presidente Presente”, o Presidente do TRT-1 realizou uma visita ao município para levantamento de problemas e necessidades da comarca. Na oportunidade, por intermédio da Or-

dem dos Advogados do Brasil (OAB), houve a oferta, por parte da Prefeitura do Município de Duque de Caxias, da doação de um terreno na localidade para construção de um novo Fórum.

Sem prejuízo da análise dessa proposta, dada a situação emergencial dos problemas que afetam os serviços na região, a administração do Tribunal continua avaliando outras soluções, entre as quais a locação. Em janeiro de 2024, criou-se grupo de trabalho com o objetivo de planejar, coordenar, monitorar e avaliar, com a urgência que o caso requer, a condução administrativa das etapas de prospecção preliminar, chamamento público, alocação orçamentária e ciclo da contratação, visando a compra ou locação de imóvel não residencial urbano adequado receber o Fórum de Duque de Caxias.

Por fim, a necessidade de intervenções no Fórum de Duque de Caxias consta no Plano de Obras do Tribunal.

Reforma do Fórum de Itaboraí

Em Itaboraí, as 2 (duas) Varas do Trabalho se encontram instaladas em área cedida no Fórum do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

(TJ/RJ).

O imóvel destinado originalmente para funcionamento dessas unidades está sendo utilizado pelo TRT-1, no momento, para a guarda de arquivos da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), visto que não comporta as 2 (duas) Varas do Trabalho e respectiva estrutura de apoio.

Necessário ressaltar, ainda, que, objetivando a reinstalação das Varas do Trabalho no imóvel utilizado provisoriamente pela SOF, há previsão de sua reforma no Plano Estratégico Institucional, bem como no Plano de Obras, com execução programada para ocorrer nos exercícios de 2026-2027.

Galpão no bairro Gamboa

O imóvel do bairro Gamboa, que se localiza na área portuária original do Rio de Janeiro, é um galpão com estrutura simples entregue em condições precárias pela Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro ao TRT-1 em 1995, tendo sido reformado para o efetivo uso pelo Tribunal.

Historicamente, o galpão conta com fissuras e deformações, que agravam o risco de causar a ruí-

na da edificação histórica vizinha, a qual se encontra em estado crítico de conservação.

Atualmente, o galpão está ocupado, dentro das possibilidades, com material destinado para desfazimento.

Nesse contexto, estão sendo elaborados estudos de viabilidade comparativos entre recuperação estrutural (que seria a efetiva reforma completa do imóvel) ou demolição com reconstrução de imóvel com configuração diferente da atual, em razão da legislação urbanística.

Com isso, objetiva-se desenvolver ações concretas para melhor ocupação do bem, encontrando-se o imóvel listado no item 3 do Plano de Obras do Tribunal, figurando na prioridade de execução para os exercícios de 2025-2026.

Principais metas não alcançadas

- Reforma/retrofit do Fórum de Niterói.
- Projeto para construção do Fórum de Campos dos Goytacazes.
- Modernização dos elevadores do prédio-sede.



Principais desafios e ações futuras

- Atender plenamente ao novo Plano Plurianual de Obras do TRT-1, instituído pela Resolução Administrativa nº 63/2023.
- Implementar integralmente no TRT-1 a Resolução Administrativa CSJT nº 365/2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e dá outras providências.
- Otimizar a gestão e a fiscalização dos contratos de manutenção predial.
- Aprimorar a fiscalização técnica dos contratos de manutenção, por meio de contratação específica de apoio técnico à fiscalização.
- Acompanhar as iniciativas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho quanto às suplementações orçamentárias com o objetivo de otimizar o planejamento das aquisições em 2024.
- Analisar e acompanhar a execução do planejamento das aquisições/contratações, considerando as necessidades de ajustar o Plano Anual de Contratação/2024, coadunando ao orçamento geral do órgão.





CONTRATAÇÕES

Contratações mais relevantes, pelos principais tipos de serviço ou bens, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas

Entre as contratações realizadas pelo TRT-1 em 2023 destacam-se:

- obra visando à implantação do Sistema de Chuveiros Automáticos para Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PCIP;
- implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica;
- aquisição de notebooks ultraportáteis;
- aquisição de docking monitor (dock station);
- aquisição de equipamentos de informática denominados servidores padrões racks;
- aquisição de switches de acesso à LAN (Local Area Network);
- renovação de licenciamento da solução de desktops virtuais;
- extensão de garantia do Storage Allflash.



Acesse a tabela “Contratações mais relevantes, pelos principais tipos de serviço ou bens, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas” (detalhamento).

Contratações diretas: participação nos processos de contratação, principais tipos e justificativas para realização

Dentre as contratações diretas feitas, a mais relevante foi a do “Sistema de Avaliação de Imóveis com Suporte e Treinamento”, que utiliza a metodologia prevista na ABNT e entrega, como resultado, a avaliação dos imóveis indicados à penhora. A motivação é que a utilização de métodos diferentes por oficiais de justiça para avaliarem um mesmo imóvel, não raro, culminava em avaliações cujos valores divergiam significativamente. Nesse sentido, em harmonia com o Objetivo Estratégico 6 (garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas), foi necessária a contratação de uma ferramenta que, usando metodologia padronizada (ABNT), conferisse estabilidade e confiabilidade a esse processo, de forma a subsidiar decisões relativas a embargos à execução e agravos de petição.



Principais metas não alcançadas

Ato regulamentador do rito de tramitação de procedimentos de contratação, visando conferir uniformidade e celeridade a esses processos. Atualmente, a proposta encontra-se em avaliação pela alta administração do TRT-1.



Desafios

- Adequação dos contratos à LGPD;
- implementação das ações afirmativas nas contratações;
- adequação dos procedimentos de contratação à nova lei de licitações.





SUSTENTABILIDADE

Na promoção da sustentabilidade no âmbito do TRT-1 destacam-se medidas importantes, como o uso racional de recursos naturais e bens públicos, a implementação de melhorias contínuas dos processos de trabalho com adoção de práticas sustentáveis, consumo consciente e qualidade de vida no ambiente de trabalho, a gestão adequada dos resíduos gerados, as contratações sustentáveis de bens e serviços, a implementação de projetos de eficiência energética e a sensibilização e capacitação socioambiental de servidores e colaboradores.

Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

Alinhado ao Objetivo Estratégico 2 (promover o trabalho decente e a sustentabilidade), em todas as contratações conduzidas pelo Tribunal há obrigação de se observar as diretrizes contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho ([Resolução nº 310/2021](#) do CSJT), bem como a [Instrução Normativa nº 1/2010](#) da SLTI/MPOG e o [Plano de Logística Sustentável – PLS 2021-2026](#) do TRT-1, sem prejuízo de outras normas e boas práticas desta natureza aplicáveis a cada hipótese.

Ações para redução do consumo de recursos naturais



Manutenção preventiva de todas as instalações elétricas e hidráulicas dos imóveis de uso do TRT-1.



Aquisição de mobiliário com madeira certificada – cadeia de custódia de produtos de base florestal, fabricados por empresas regularmente cadastradas no CTF/APP-IBAMA e que realizam gestão ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos.



Mobiliário em conformidade com normas técnicas específicas, tais como ABNT (ergonomia).



Aquisição de máquinas e aparelhos consumidores de energia classificados com classe de eficiência “A” na etiqueta nacional de conservação de energia e com certificação INMETRO, fabricados por empresas regularmente cadastradas no CTF/APP-IBAMA.



Aquisição de insumos para impressoras isentos de substâncias nocivas ao meio ambiente (diretiva RoHs), fabricado por empresas que realizam gestão ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos.

Também com foco da dimensão sustentável do Tribunal, houve contratação para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica, que, além de promover a sustentabilidade, reduziu o gasto público na forma de desconto concentrado na conta de energia elétrica do prédio-sede. A tabela abaixo demonstra a redução expressiva de 64,20% nesta despesa de 2022 para 2023.

**Custo com energia elétrica
Prédio-sede (Av. Pres. Antonio Carlos)**

2021	2022	2023
R\$ 5.587.412,62	R\$ 6.994.641,81	R\$ 2.503.966,56

Redução de resíduos poluentes

Nas contratações realizadas pelo TRT-1, quando aplicável ao objeto contratual, há obrigação de apresentação, pelas empresas contratadas, de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), de acordo com a [Resolução nº 307/2002](#) do CONAMA. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do projeto, exige-se comprovação de que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as



normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004).

Além disso, há um empenho e mobilização constante para uso reduzido de papéis, água e energia elétrica nas atividades desempenhadas em toda a instituição, sem que isso afete a boa prestação dos serviços pelo Regional.

Conscientização

As ações de conscientização sobre questões que conjugam aspectos relacionados ao meio ambiente e aos problemas sociais também são foco da atuação socioambiental do TRT-1. Por meio de seu Subcomitê de Responsabilidade Socioambiental, o Tribunal realiza diversas atividades com esse fim. Ao Subcomitê compete, entre outras atribuições, administrar as ações já iniciadas e elaborar projetos desenvolvendo ações de responsabilidade socioambiental.

Confira as ações realizadas em 2023:



Carnaval sustentável, com trabalho seguro e sem trabalho infantil



Exposição "Elas por elas - a natureza agradece"



Caminhada contra o sedentarismo no Aterro do Flamengo (ação para o público interno - magistrados/as e servidores/as - realizada em 19/3/2023)



Live com o tema "O que você tem feito para preservar o meio ambiente?"



Caminhada pelo meio ambiente no Parque do Penhasco Dois Irmãos, no Leblon (ação para o público interno - magistrados/as e servidores/as - realizada em 18/6/2023)



TRT-1 oferece serviços à população em situação de rua



Visita guiada de alunos da Universidade Estácio de Sá

lidade no TRT-1. Trata-se de um plano de nível tático, elaborado com a participação ativa de diversos setores e a responsabilidade compartilhada entre as unidades administrativas diretamente envolvidas com os seus eixos temáticos, o que reforça o seu caráter multidisciplinar e participativo.

Saiba mais sobre as metas e resultados do PLS em 2023 no capítulo "Principais resultados" (**página 110**).

Plano de Logística Sustentável

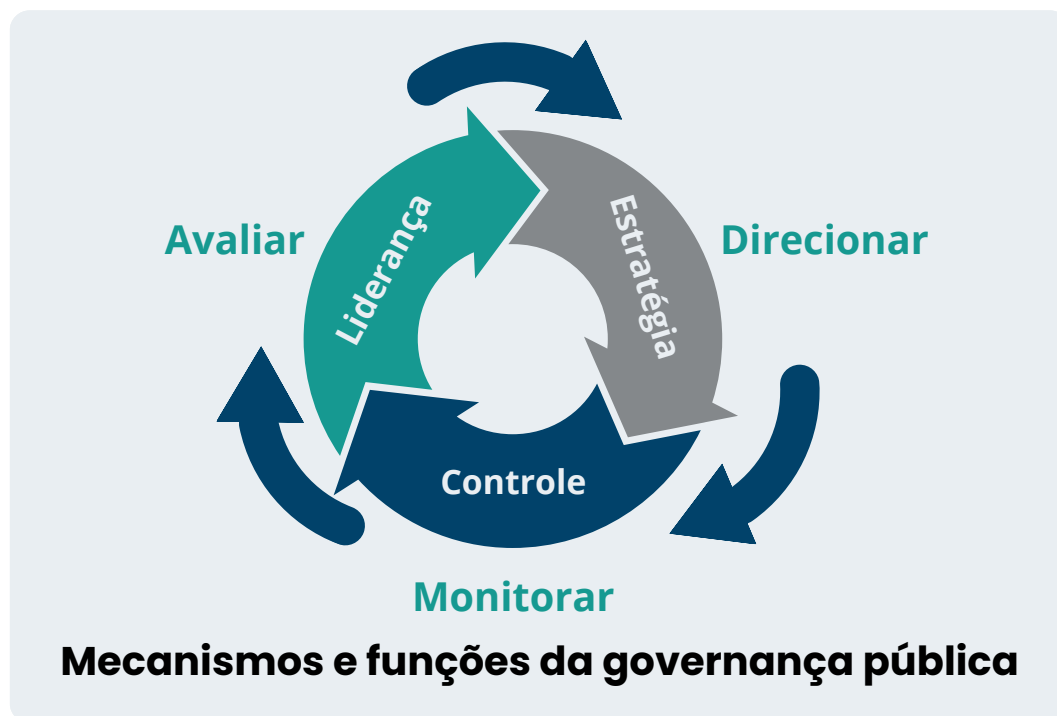
Atualmente, o Plano de Logística Sustentável (PLS) é o principal instrumento de gestão da sustentabi-

GOVERNANÇAS





SISTEMA DE GOVERNANÇA E GERAÇÃO DE VALOR



Como visto no tópico “Estrutura de Governança” ([página 13](#)), o TRT-1 possui instâncias internas de governança e de apoio à governança, responsáveis por direcionar, monitorar e avaliar a gestão. Essa estrutura é responsável por apoiar o cumprimento dos objetivos estratégicos, tendo como fio condutor o Plano Estratégico do TRT-1.

No âmbito do Poder Judiciário, todos os órgãos devem alinhar seus planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecida pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para o horizonte de seis anos.

No segmento da justiça trabalhista, da qual o TRT-1 faz parte, o CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) também vinculou os planos estratégicos dos Regionais ao conteúdo temático dos objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho. Os Regionais devem replicar em seus planos a missão da Justiça do Trabalho, os valores, indicadores e metas.



No TRT-1, o plano estratégico é aprovado pelo Órgão Especial após deliberação do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), que também tem a função de realizar as Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) para avaliar e acompanhar os resultados, buscando a melhora do desempenho institucional e definindo ajustes e atualizações do plano, quando necessário. No monitoramento da estratégia, o CGE é apoiado pela Comissão de Efetividade na Prestação Jurisdicional, pelo Comitê de Pessoas e pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Outros colegiados formados por desembargadores(as), juízes(as), servidores(as) e representantes de entidades de classe atuam nos níveis estratégico, tático e operacional da instituição, auxiliando as funções de governança e de gestão e materializando a gestão participativa no TRT-1.

Por meio de RAEs, que ocorrem no mínimo três vezes por ano, o Comitê de Governança e Estratégia analisa os resultados mais recentes oriundos do Planejamento Estratégico: os indicadores, as metas traçadas, as ações e projetos executados e o desempenho obtido. Durante esses encontros, debate situações que podem ter impactado positiva ou negativamente a execução da estratégia, emite recomendações e sugere ações para melhoria dos resultados que não foram satisfatórios.

Por fim, destaca-se que, em 2023, a instituição deu início aos estudos visando à implementação de uma Política de Governança.

 **Consulte os conteúdos e as deliberações das RAEs na [página do CGE](#) e na [página da gestão estratégica](#).**



INDICADORES DE GOVERNANÇA

A governança no TRT-1 se utiliza de indicadores, que são ferramentas importantes para avaliar resultados e identificar avanços e oportunidades de melhorias, entre outros benefícios. Atualmente, os indicadores de governança são:

Índice Integrado de Governança e Gestão (iGG)

O “Índice Integrado de Governança e Gestão” (iGG-TCU) corresponde à avaliação realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para obter e sistematizar informações sobre a situação de governança pública e gestão em organizações federais, de maneira a identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessas áreas.

No início de 2024, o TRT-1 se prepara para se adequar e responder ao novo formato de questionário instituído pelo TCU, que transformou o iGG em **iESGo**. O levantamento iESGo 2024 - Índice ESG (Environmental, Social and Governance) é uma iniciativa que visa avaliar o nível de adesão das organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados ao TCU em relação às práticas ESG.

O levantamento foi autorizado conforme o item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, sob a Fiscalização 156/2023. A coleta de dados para o levantamento será realizada por meio de questionário eletrônico de autoavaliação. Esse novo instrumento de pesquisa foi gerado a partir da reformulação do questionário do iGG, que passou a integrar a avaliação dos processos de governança e gestão com os de sustentabilidade ambiental e social. Agora, ele aborda os seguintes temas: governança organizacional pública; gestão de pessoas; gestão de tecnologia da informação e da segurança da informação; gestão de contratações; gestão orçamentária e financeira; sustentabilidade ambiental; e sustentabilidade social.

Até o momento, o último resultado do TRT-1 disponível em relação a esse índice de governança é do ano de 2021. Consulte os detalhes no tópico “Principais resultados” ([página 114](#)).

Ranking da Transparência

Promover a transparência é uma prática de governança que implica assegurar transparência

ativa e passiva às partes interessadas, admitindo-se o sigilo, como exceção, nos termos da lei. O TRT-1 monitora as ações de transparência por meio do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para avaliar o grau de informação que os tribunais e conselhos disponibilizam aos(às) cidadãos(ãs).

Pelo Ranking, o CNJ verifica se os tribunais estão em conformidade com as diretrizes de acesso à informação previstas na [Lei no 12.527/2011](#) (Lei de Acesso à Informação - LAI), além de apurar a transparência na divulgação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e serviços auxiliares.

O TRT-1 apresentou evolução no resultado do Ranking em 2023. Confira no tópico “Principais resultados” ([página 107](#)).

Prêmio CNJ de Qualidade

O Prêmio CNJ de Qualidade avalia todos os tribunais do país em quatro critérios, sob o olhar do acompanhamento das políticas judiciárias, eficiência, gestão e organização de dados:





no **Eixo Governança**, estão contemplados itens que avaliam funcionamento de unidades e comissões, implantação de resoluções, práticas socioambientais, capacitação, ações voltadas para o incentivo à participação feminina, distribuição de servidores, cargos e funções entre os graus de jurisdição, enfrentamento ao assédio e gestão participativa na formulação de metas nacionais, entre outros;



no **Eixo Produtividade**, é avaliada basicamente a eficiência e efetividade, ou seja, se os tribunais conseguem solucionar mais processos com menos recursos disponíveis, conciliar mais, manter menor acervo de processos antigos, cumprir com as metas nacionais, reduzir a taxa de congestionamento e obter maior celeridade processual;



o **Eixo Transparência** abrange aspectos da gestão judiciária relacionados ao atendimento ao cidadão e à disponibilização de informações públicas como mecanismo de transparência ativa;



por fim, o **Eixo Dados e Tecnologia** avalia aspectos relacionados à capacidade de gestão da informação e de implementação de soluções tecnológicas para a adequada prestação jurisdicional.

Confira o resultado detalhado e a evolução do desempenho do TRT-1 no Prêmio CNJ de Qualidade também em “Principais resultados” ([página 113](#)).

e-Prevenção

A promoção da integridade é outra prática de governança, que diz respeito às ações organizacionais e comportamento do agente público, referindo-se à sua adesão e alinhamento consistente aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados.

Em 2021, o TRT-1 aderiu ao e-Prevenção, uma ferramenta que auxilia o gestor na implantação de práticas que aprimorem a integridade da sua organização. A partir do “marco zero”, obtido na primeira avaliação, o TRT-1 vem acompanhando sua evolução permanentemente e aperfeiçoando ações com a finalidade de atingir níveis elevados de integridade que proporcionem a segurança desejada para as tomadas de decisões do dia a dia.

O resultado apurado em 2023 também pode ser consultado em “Principais resultados” ([página 111](#)).

Cabe destacar que todos os indicadores de gover-

nança citados estão inseridos no Plano Estratégico do TRT-1.

Além disso, a evolução do Regional nos indicadores apresentados tem sido impulsionada pela implementação do **Acompanhamento Integrado**, uma ferramenta de monitoramento contínuo da conformidade do Tribunal em relação aos normativos e recomendações de órgãos superiores, permitindo que os(as) gestores(as) do TRT-1 tenham uma visão geral e integrada das ações pendentes e realizadas.





ESTRATÉGIA

Missão é sinônimo de propósito, de razão de ser. A missão do TRT-1 é definida em seu Plano Estratégico:



MISSÃO

Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

A partir da missão, surge a visão: aonde a organização deseja chegar no futuro?



VISÃO

Ser reconhecido perante a sociedade como instrumento efetivo de justiça célere e comprometida com a garantia dos direitos decorrentes das relações de trabalho.

E como alcançar o reconhecimento desejado? Através de valores que inspiram as atividades da organização. São eles:



VALORES

Acessibilidade, agilidade, comprometimento, efetividade, eficiência, ética, inovação, resiliência, respeito à diversidade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência, valorização das pessoas.

O que é estratégia institucional?

A Resolução CSJT nº 259/2020 define estratégia como o “plano de atuação, composto por diretrizes, objetivos e ações, adotado pela organização para alcançar a missão e a visão”. O Plano Estratégico do TRT-1 definiu 10 objetivos estratégicos. Eles estão alinhados com os macrodesafios do Poder Judiciário, criados pelo CNJ, e têm vigência de longo prazo – 6 anos (2021 a 2026).



Consulte os objetivos estratégicos do TRT-1.

Além do plano estratégico: planos táticos e operacionais

Os objetivos estratégicos do TRT-1 também são usados em outros tipos de planos: os planos táticos e operacionais. Eles envolvem unidades específicas

do Tribunal e têm duração variada: Plano de Gestão de Pessoas 2021-2026, Plano de Logística Sustentável 2021-2026 e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023-2024.

Resultados alcançados em relação aos objetivos estratégicos

Para dar visibilidade aos resultados da organização, o TRT-1 disponibiliza em seu portal da internet o Painel da Estratégia. Nele, constam os indicadores estratégicos – organizados por objetivo estratégico –, suas metas, os responsáveis e os resultados apurados ao longo do ciclo estratégico (2021-2026), além dos projetos estratégicos.

Desde a concepção do Plano Estratégico do TRT-1, as **Metas Nacionais do Poder Judiciário** foram incluídas como indicadores obrigatórios. Como o planejamento estratégico é um instrumento dinâmico, outros indicadores podem ser incluídos ou excluídos durante sua vigência, em resposta às necessidades de melhoria ou de novos temas a serem monitorados de modo prioritário. Das 7 Metas Nacionais previstas para 2023, apenas uma não foi cumprida pelo TRT-1, conforme resultados resumidos na página seguinte.



Metas Nacionais x desempenho anual	2021	2022	2023
1 - Julgar mais processos que os distribuídos	✗	✗	✓
2 - Julgar processos mais antigos	✗	✗	✓
3 - Estimular a conciliação	✓	✗	✗
5 - Reduzir a taxa de congestionamento líquida	✗	✓	✓
9 - Estimular a inovação no Poder Judiciário	N/A	✓	✓
11 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	N/A	✓	✓
12 - Promover a saúde de magistrados e servidores	✓	✗	✓

 **Consulte os resultados detalhados do TRT-1 em relação às Metas Nacionais de 2021 a 2023.**

Abaixo disponibiliza-se o quadro completo dos indicadores estratégicos constantes do Plano Estratégico do TRT-1. Em relação a esses, cabe destacar que, em anos sem meta definida há resultado (o que foi efetivamente atingido), porém não há desempenho (comparação entre resultado e meta).

 **Consulte o resumo dos resultados dos indicadores estratégicos de 2021 a 2023.**

Detalhamento dos resultados

Em relação aos indicadores processuais (que demonstram a tramitação de processos na atividade-fim), os resultados detalhados e as variáveis consideradas para os cálculos (tais como processos recebidos, julgados, conciliações, casos pendentes, etc) podem ser consultados no [Painel de Dados](#), construído para dar mais transparência e efetividade à prestação de contas.

Alguns dados, quando aplicável, são apresentados

em séries históricas maiores – não ficando restritos aos três exercícios já concluídos do planejamento estratégico vigente.

Essa iniciativa objetiva atender ao princípio da coerência e comparabilidade, que preconiza a apresentação das informações em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir o acompanhamento de séries históricas da organização e comparação com outras unidades de natureza similar.

Além dos quadros sintéticos ora apresentados e do Painel de Dados, no capítulo “Principais resultados” ([página 67](#)) podem ser consultadas as análises e justificativas dos resultados alcançados no período, em face das metas previamente estabelecidas.

Projetos estratégicos

Para que a instituição atinja as metas de desempenho definidas, o planejamento estratégico engloba a realização de iniciativas ou projetos estratégicos, que contribuem diretamente com um ou mais objetivos estratégicos. O portfólio de projetos do TRT-1 também é dinâmico, está sob constante monitoramento e a execução de novos projetos é incentivada, de modo que se consiga au-

mentar a eficiência na aplicação dos recursos existentes e maximizar o alcance dos objetivos estratégicos.

Total de projetos estratégicos desde 2021
18
Concluído em 2021
1 (Mentoria de Vara do Trabalho)
Concluídos em 2022
2 (Listas de transmissão por WhatsApp; Leilões unificados)
Concluídos em 2023
3 (Implementação da Gestão de Riscos Institucional no TRT/RJ; Governança dos Colegiados Temáticos do TRT/RJ; TRT 100% Digital - Digitalização e migração dos autos físicos para o PJe)
Em andamento em 31/12/2023
12

 O detalhamento dos projetos estratégicos pode ser consultado no [Painel da Estratégia](#) e no [Plano Estratégico do TRT-1](#).

Projetos estratégicos em andamento em 31/12/2023





RISCOS

Todas as organizações enfrentam incertezas no cumprimento de sua missão e na entrega dos seus serviços. Por isso, é importante haver uma gestão de riscos estruturada e, principalmente, a conscientização dos(as) gestores(as) sobre a necessidade de agir de modo a manter os riscos em níveis aceitáveis, bem como tomar decisões nos níveis estratégico, tático e operacional que não comprometam o alcance dos objetivos da instituição.

Atento a essas questões, o TRT-1 institucionalizou, em 2022, sua gestão de riscos com a publicação da Política de Gestão de Riscos (Resolução Administrativa nº 12/2022), do Manual de Gestão de Riscos (Ato nº 109/2022) e da Declaração de Apetite ao Risco.

No entanto, o Tribunal está ciente do desafio de implantar a gestão de riscos no órgão e, em atendimento ao art. 14 da Resolução Administrativa nº 12/2022, priorizou, para o ciclo 2023-2024, objetos que apresentavam pendência no seu cumprimento, seja por exigência normativa ou recomendações de correições e de auditorias, conforme informações aqui resumidas.

Assim, a implantação da gestão de riscos no TRT-1 já abrange:

Objetos-piloto com a gestão de riscos implementada em 2022

Planejar as Contratações Anuais do TRT-1

Planejar as contratações de serviços de engenharia para edificações

Projeto estratégico "Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados"

Macroprocesso de Contratação

Objetos com a gestão de riscos iniciada em 2023

Selecionar patrimônio imobiliário

Satisfazer as execuções através de plano especial de pagamento trabalhista

Processar e pagar precatório estadual e municipal

Planejamento da contratação

Seleção de fornecedores

Gestão dos contratos

Planejar as contratações de serviços de engenharia para edificações

Contratações de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão-de-obra

Contratações/contratos específicos

Contratação direta

OE3 - Garantir a duração razoável do processo

OE5 - Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

OE6 - Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas



64 riscos identificados



59 controles a serem implementados

		IMPACTO				
		Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito alto
PROBABILIDADE	Muito baixa	1	6	2	2	
	Baixa		2	9	9	
	Média		1	7	9	2
	Alta			3	6	3
	Muito alta		1			1



Como resultado do trabalho realizado em 2023, foram identificados 64 riscos, cuja distribuição, de acordo com o nível de risco residual, pode ser visualizada na figura da página anterior. Para esses riscos identificados foram propostos 59 novos controles.

Acesse a tabela detalhada com a situação da implementação nos objetos selecionados para 2023.

O detalhamento e os documentos dos objetos que tiveram a gestão de riscos implementada, bem como demais informações relacionadas à gestão de riscos no TRT-1 estão disponíveis no **Painel da Gestão de Riscos na Prática**.



Riscos estratégicos

Um marco da gestão de riscos no TRT-1 em 2023 foi o início da implantação da gestão dos riscos estratégicos. Foram priorizados os objetivos estratégicos “OE3 – Garantir a duração razoável do processo”, “OE5 – Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas” e “OE6 – Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetiti-

vas”. A partir da análise do Modelo de Negócio, da Cadeia de Valor e do Planejamento Estratégico 2021 – 2026, entendeu-se que esses objetivos estão focados nos valores públicos e produtos finalísticos gerados pelo TRT-1.

Os quadros abaixo trazem um resumo dos principais **riscos estratégicos** identificados.

**Objetivo estratégico
“Garantir a duração razoável do processo”**

- Não garantir a duração razoável do processo
- Alta taxa de congestionamento da liquidação
- Alta taxa de congestionamento da execução

**Objetivo estratégico
“Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas”**

- Pouca adesão à política judiciária nacional de conciliação
- Demora na solução do processo
- Pouca disponibilidade de tempo para trabalhar a conciliação
- Ações como negócio
- Retrabalho e pouca efetividade
- Demora de inclusão em pauta / pauta distante
- Notificação ineficaz (fragilidade do sistema e-Cartas), proximidade entre a data da audiência e as notificações

**Objetivo estratégico
“Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas”**

- Instrução deficiente dos IRDRs e IACs
- Fixação de teses inconsistentes ou insuficientemente debatidas
- Ausência na identificação de temas repetitivos e controlados para instauração de IRDR
- Inadmissibilidade de IRDR, ainda que preenchidos todos os requisitos
- Ineficiência no controle de sobrestamento e de des-sobrestamento de processos nos Sistemas PJe e Nugep
- Grande volume de processos sobrestados além do prazo legal/regimental (1 ano)
- Perda de objeto do IRDR/IAC já instaurado



Em comparação a 2022, a Gestão de Riscos no TRT-1 avançou, principalmente, na implantação em novos objetos e na sua disseminação nos níveis tático e operacional. No entanto, é preciso que o nível estratégico se aproprie do instrumento como insumo para a tomada de decisão e amplie o seu espaço de debate.

Outro desafio a ser superado é a priorização e efetividade da gestão de riscos, em especial no que se refere à celeridade na validação dos documentos pelos proprietários dos riscos e a implementação de controles eficazes, para que seja possível, de fato, avaliar o valor público gerado com a implementação da gestão de riscos institucional.

Gestão de riscos em Tecnologia da Informação e Comunicação

A sistematização e a implantação da gestão de riscos institucional (ou seja, no TRT-1 como um todo) foram precedidas pelo trabalho realizado pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que apresentava uma gestão de riscos estruturada desde 2017.

A gestão de riscos de TIC no TRT-1 é norteadada pela Política de Continuidade de Serviços de TIC, Política de Controle de Acesso e Gestão Segura de Ativos e

Política de Segurança da Informação e Comunicação. Porém, em 2023, a Política de Gestão de Riscos de TIC foi substituída pela Norma Complementar de Gestão de Riscos de TIC, cujo objetivo é formalizar a gestão de riscos de TIC, seus critérios e seus parâmetros de execução como metodologia que comporta especificidades técnicas a partir da gestão de riscos institucional.

Ainda em relação à gestão de riscos de TIC, destaca-se a gestão de riscos estratégicos que, durante a execução do Plano Diretor (PDTIC) do biênio 2023/2024, passou a considerar explicita-

mente os riscos envolvidos quando da contribuição para o alcance dos 8 (oito) objetivos estratégicos de TIC do Poder Judiciário. Esses objetivos estão descritos na Estratégia Nacional de Tecnologia de TIC para o sexênio 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ nº 370/2021.

Foram identificados os 13 (treze) riscos listados abaixo e, para mitigá-los, foram propostos 30 controles, cuja implementação é acompanhada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) do TRT-1. Os detalhes estão no PDTIC 2023-2024.

Gestão de riscos de TIC:



13 riscos identificados



30 controles a serem implementados

Objetivo ENTIC-JUD	Riscos identificados
Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário	Possibilidade de não cumprimento dos acordos de nível de serviço referentes aos atendimentos aos usuários do Sistema Judiciário.
Promover a transformação digital	Possibilidade de não implementação da transformação digital por conta de orientação difusa e a falta de clareza do que se pretende alcançar com a transformação digital no TRT-1.
Reconhecer e desenvolver as competências dos(as) colaboradores(as)	Possibilidade de não identificar as competências dos(as) colaboradores(as) para reconhecê-las e desenvolvê-las.
	Possibilidade de alto índice de evasão de servidores(as) de TIC dificultando a retenção de talentos.



Objetivo ENTIC-JUD	Riscos identificados (continuação)
Buscar a inovação de forma colaborativa	Possibilidade de não ocorrência de colaboração devido à eventual não disponibilidade das áreas negociais e alta administração para atuar no âmbito nacional para alçar soluções do TRT-1 e obter parcerias para o desenvolvimento colaborativo, à estrutura rígida e tradicional e à complexidade processual.
Aperfeiçoar a governança e a gestão	Possibilidade de limitação à inovação devido a restrições de patrocínio da alta administração (derivadas inclusive do modelo organizacional), a existência de ambiente com baixa tolerância a erro e ao não incentivo à cultura de experimentação.
	Possibilidade de aumento de volume e complexidade dos processos de TIC.
	Possibilidade de não execução de todos os processos existentes de TIC devido à falta de recursos humanos suficientes.
Aprimorar as aquisições e contratações	Possibilidade de interferências externas inesperadas no planejamento das aquisições de TIC, decorrentes de decisões nacionais quanto a aquisição padronizada de soluções de TIC na Justiça do Trabalho.
	Possibilidade de não adaptação, em tempo hábil, dos processos de aquisição de TIC às recentes alterações normativas (nova lei de licitações e Res. CNJ 468/2022).
Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados	Possibilidade do aumento da demanda e da complexidade em controles de segurança de TIC causar dificuldade em implantar, operacionalizar e gerenciar processos e ferramentas para atender a estas demandas.
Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Possibilidade de as contratações de serviços em nuvem não corresponderem a todos os níveis de serviços desejados.
	Possibilidade de as contratações de links de dados não corresponderem a todos os níveis de serviço.





DESAFIOS, INCERTEZAS E OPORTUNIDADES

Desafios, incertezas e oportunidades são dinâmicos. Por isso, é preciso ser ágil para entender as mudanças do cenário interno e do cenário externo. Do contrário, a análise pode ser abstrata, fora da realidade e prejudicar a alocação de recursos públicos. Recursos que, como se sabe, são escassos, ao contrário das demandas.

O artigo 20 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro adotou essas premissas. Segundo o “consequencialismo” na gestão pública, expresso no Art. 20 da lei, “nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão”.

Para evitar um diagnóstico abstrato e puramente formal, as unidades técnicas cuja atuação se relaciona com o planejamento e a execução da estratégia analisaram desafios, incertezas e oportunidades do TRT-1 a partir de um ângulo prático. Para tanto, foram selecionados os indicadores estratégicos, justamente porque são eles que estão diretamente ligados a ações e iniciativas concretas.

Assim, no ano de 2023, foi desenvolvido e implementado um processo de levantamento de desafios, incertezas e oportunidades com a participação dos(as) gestores(as) e unidades diretamente relacionadas ao atingimento dos indicadores estratégicos, dando origem a 198 enunciados, associados a vários objetivos estratégicos.

Após um trabalho que envolveu consolidação, classificação, análise e seleção das informações, chegou-se à identificação dos principais **desafios, incertezas e oportunidades** que a organização enfrenta ao buscar executar seu plano estratégico, resumidos a seguir.

DESAFIOS

- **Barreiras atitudinais**
- **Cultura institucional rígida**
- **Deficiência de dados**
- **Integração entre áreas**
- **Recursos limitados**



INCERTEZAS

- **Apoio das administrações sucessivas**
- **Impacto das ações adotadas**
- **Legislação e regulação**



OPORTUNIDADES

- **Apoio da alta administração**
- **Evolução da tecnologia**
- **Incentivo e apoio externos**
- **Incentivo e apoio internos**



☀️ Consulte o quadro resumo que sintetiza os principais desafios, incertezas e oportunidades mapeados.

☀️ Confira o detalhamento do processo de identificação de desafios, incertezas e oportunidades.





SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO

O TRT-1 empreende ações de supervisão, de controle e de correção para a garantia da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. Tais ações visam à melhoria dos procedimentos de contratação, transparência e governança.

Essas ações estão distribuídas entre diferentes órgãos, unidades e colegiados, com atribuições e procedimentos próprios, conforme detalhado a seguir.

Corregedoria Regional

Órgão responsável pelas funções de inspeção e correção permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os serviços judiciários de 1º grau. Saiba mais sobre as ações da Corregedoria no exercício de 2023 no tópico "Corregedoria Regional" ([página 60](#)).

Auditoria interna


Estão entre as atribuições da Secretaria de Auditoria Interna (SAU) atividades de avaliação e consultoria, com abordagem sistemática e disciplinada, voltada para a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança corporativa. Veja outras informações na [página 63](#).

Sistema de Governança

É composto por diversas unidades do TRT-1, por estruturas colegiadas internas e de apoio, bem como por instâncias externas, às quais compete exercer as atividades de governança (avaliar, direcionar e monitorar), sem prejuízo de outras formas. Saiba mais na página "[Governança](#)".

Processos de natureza disciplinar

Algumas unidades são responsáveis por procedimentos que visam investigar, detectar e corrigir eventuais ilícitos éticos, legais ou administrativos, a exemplo das sindicâncias, dos processos administrativos disciplinares e dos termos circunstanciados administrativos. Essas informações são divulgadas no portal do Tribunal, disponíveis em [Transparência / Prestação de Contas / Supervisão, Controle e Correição / Acompanhamento estatístico dos processos disciplinares](#).

 **O TRT-1 atende ao princípio da publicidade de seus atos de gestão administrativa. Informações referentes à execução orçamentária e financeira de pessoal, licitações e contratos, dentre outras, estão disponíveis na área intitulada "[Transparência e prestação de contas](#)".**

Principais ações realizadas em 2023

No ano de 2023, um dos desafios relacionados a supervisão e controle foi a continuidade do tratamento do problema de emissão de alvarás realizada de forma supostamente fraudulenta, da qual o TRT-1 tomou conhecimento em 10/11/2022.

Durante este período, foram observados efeitos positivos das ações corretivas inicialmente empregadas, bem como das ações preventivas. Nas ações preventivas, destaca-se a continuidade da oferta do serviço exclusivamente a partir de acessos internos, ou externos mediante conexão via rede virtual privada (VPN). Tal medida conservadora se deu em razão da permanência da causa-raiz, a saber: a fragilidade no processo de emissão de certificados digitais, originada e mantida fora do perímetro de atuação do TRT-1.

A equipe de resposta realizou diversas apresentações que detalharam os passos adotados durante as primeiras semanas de crise cibernética. Estes trabalhos foram direcionados a diferentes grupos de interesse, onde destacaram-se: CNJ, CSJT e Presidência do TRT-1. Esses encontros, invariavelmente, ratificaram a importância da adoção do processo de resposta à crise da maneira como adotado pelo Tribunal e promoveram debates



em torno da melhoria do próprio processo e da gestão dos alvarás no PJe.

Como melhoria no aspecto de segurança da informação, observou-se a conclusão da implementação da segregação de funções dos participantes do processo de emissão dos alvarás. Sendo assim, diferente do que ocorria em versões anteriores, atualmente, um único usuário não consegue cumprir todas as etapas necessárias para emissão de um alvará.

Ainda, considerando as lições aprendidas em decorrência da gestão da crise cibernética, apesar de permanecer a causa-raiz em aspectos externos sem ingerência do Tribunal, o TRT-1 fez constar, em ofício endereçado ao CSJT, um conjunto de sugestões de melhoria. As sugestões visam imprimir novas camadas de segurança da informação tratada pelo PJe e SISCONDJ (Sistema de Controle de Depósitos Judiciais que permite a emissão de alvarás eletrônicos pelo Banco do Brasil), em especial, relacionadas às camadas do software que são responsáveis pela gestão dos alvarás.

Além disso, o Tribunal reforçou o monitoramento periódico de alvarás e certificados digitais de magistrados(as) e servidores(as), visando à detecção de emissões fraudulentas.

No que se refere às ações corretivas, a Corregedoria Regional, pautando-se sobretudo na responsabilidade objetiva do banco depositário, editou a Recomendação nº 1/2023 para, independentemente da apuração de culpa, determinar ao banco depositário a recomposição dos valores fraudulentamente movimentados nas contas judiciais afetadas. A ação, entretanto, vem enfrentando a oposição de medidas judiciais.

No mais, em continuidade às ações determinadas no ano de 2023, com fundamento em trabalho de auditoria realizado pela Secretaria de Auditoria Interna – SAU (relatório preliminar de achados constante do PROAD 15384/2023), o TRT-1, por intermédio de Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 259/2023, da Presidência do Tribunal, vem complementando as apurações das condições que possibilitaram ou contribuíram com o sucesso das ações perpetradas para o levantamento de depósitos judiciais por meio do uso de certificados digitais não reconhecidos pelo Regional.

Nesse sentido, vêm sendo tratados temas como:

- não implementação do controle desenhado no §2º da cláusula 13ª do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Banco do Brasil e o

TRT-1, para interligação de sistemas por meio do software SISCONDJ, bem como do controle decorrente do artigo 3º do Provimento Conjunto nº 1/2019 da Presidência e da Corregedoria do TRT-1;

- apuração dos danos ao erário em decorrência da redução da média dos saldos diários (MSD) dos depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor objeto do contrato de prestação de serviços bancários celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Banco do Brasil;
- definição dos papéis e responsabilidades do TRT-1 e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o acionamento da Advocacia-Geral da União na defesa dos interesses da União relacionados ao dano ao erário;
- eventual obrigação de registrar e divulgar provisões ou passivos relacionados aos depósitos judiciais levantados por meio do uso de certificados digitais não reconhecidos.

Por último, dando sequência ao que foi informado no Relatório de Gestão de 2022, as investigações estão a cargo da Polícia Federal e o caso está sendo tratado pela Justiça Federal, sem prejuízo das providências adotadas internamente.



Atuação da Corregedoria Regional

A Corregedoria Regional é exercida pelo Corregedor Regional, a quem compete, entre outras atribuições, exercer funções de inspeção e correição permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os serviços

judiciários de primeiro grau do TRT-1; controlar a produtividade dos juízes; determinar a realização de providências e de sindicâncias; bem como decidir reclamações contra atos atentatórios à boa ordem processual ou funcional, relativos a processos de

Biênio 2023-2025



Corregedor Regional: Desembargador
Marcelo Augusto Souto de Oliveira

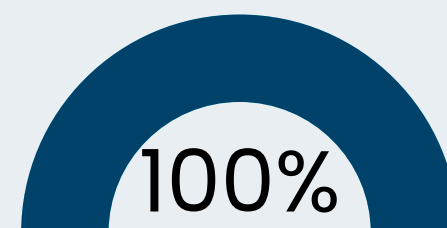
Vice-Corregedora Regional: Desembargadora
Maria Aparecida Coutinho Magalhães

Atribuições específicas da Corregedoria



As equipes de correição atuam sobre atividades, processos de trabalho e resultados de:

- 146 varas do trabalho;
- 2 Postos Avançados da Justiça do Trabalho;
- Coordenadoria de Apoio à Execução (CAEX);
- Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc);
- Núcleo de Pesquisa Patrimonial (Nupep).



Correição ordinária

Em 2023, foram realizadas correições ordinárias em todas as varas do trabalho e setores fiscalizados pela Corregedoria. Confira a tabela.

primeiro grau.

A função principal da Corregedoria Regional é fiscalizar e orientar as atividades dos(as) magistrados(as) e servidores(as) vinculados à sua jurisdição, garantindo o bom funcionamento e a ética no âmbito do Poder Judiciário.

Correições ordinárias



151 correições realizadas em 2023

As correições ordinárias são procedimentos realizados pela Corregedoria Regional com o objetivo de fiscalizar e avaliar o desempenho das varas do trabalho e dos serviços administrativos vinculados ao TRT-1. Essas correições, nas quais são observados itens obrigatórios, têm como finalidade verificar a regularidade dos serviços, o cumprimento de normas e a observância das leis por parte dos(as) magistrados(as) e servidores(as).

Por ocasião das correições de 2023, os aspectos de exame e registro obrigatório foram cuidadosamente analisados, bem como a tramitação dos processos judiciais eletrônicos, com ênfase nas questões ati-



nentes às peculiaridades do trabalho telepresencial, em especial, as audiências.

As partes interessadas, como advogados(as) e partes e/ou seus representantes nos processos, podem ser ouvidas durante as correições para fornecer informações adicionais ou apresentar suas observações sobre o funcionamento do Tribunal.

 **Todas as atas das correições foram divulgadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e se encontram disponíveis no [portal do Tribunal](#).**

Inspeções judiciais



1 inspeção judicial realizada em 2023

Além das correições ordinárias, foi realizada inspeção judicial na 1ª Vara do Trabalho de Angra dos Reis, determinada pelo Corregedor Regional em atendimento ao pedido de representantes da OAB do município, para verificação de pontos específicos.

Após o exame do que restou apurado e registrado na Ata de Inspeção, em março de 2023, o Desem-

bargador concluiu pelo acompanhamento prioritário da unidade, com intuito de melhorar o desempenho por meio do aprimoramento dos processos de trabalho e da capacitação dos servidores.

Meses depois, a vara do trabalho em referência foi correicionada e apresentou um resultado muito melhor na continuidade do trabalho.

Autoinspeções



105 autoinspeções realizadas em 2023

A autoinspeção judicial é uma prática importante para promover a autorreflexão e o aprimoramento contínuo dentro do sistema judicial. Ela complementa as ações externas de fiscalização, como as correições realizadas pela Corregedoria Regional, contribuindo para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços judiciais.

A Corregedoria Regional deu continuidade ao procedimento das autoinspeções, instituídas pelo Provimento 4/2020 (atualmente regulamentadas pelo [Provimento 1/2023](#)), modalidade correicional

que se revelou experiência bastante positiva, superando as expectativas iniciais de seu propósito, tanto para a Corregedoria Regional, na medida em que sistematizou a verificação do cumprimento das recomendações/determinações expendidas por ocasião das correições ordinárias, quanto para as varas do trabalho, que fizeram desse momento oportunidade de identificação e correção de gargalos e falhas.

Além disso, os frequentes relatos colhidos por ocasião das visitas correicionais demonstraram que a sua realização propiciou a magistrados(as) e servidores(as) melhor entendimento do trabalho desenvolvido pela Corregedoria Regional, lançando luz aos critérios e sistemas utilizados para a coleta dos dados, expertise que passou a ser utilizada na gestão. No ano de 2023, foram realizadas 105 autoinspeções, cujos relatórios foram objeto de análise e, quando necessário, novas recomendações e determinações, permanecendo as unidades, nessas hipóteses, sob monitoramento.

Relatórios bimestrais



Aproximadamente 350 relatórios foram elaborados em 2023



O Relatório Bimestral ou Relatório de Acompanhamento – RAC das Varas do Trabalho do TRT-1 objetiva verificar a regularidade do processamento das ações judiciais e dos serviços judiciários e administrativos. Esses relatórios foram um incremento da gestão do Desembargador Corregedor, que utiliza a equipe de seu gabinete para produzir os relatórios bimestrais, documentos contendo dados estatísticos, do PJe e Metas do CNJ, para a organização e gestão das varas do trabalho.

O relatório é elaborado a partir dos dados estatísticos fornecidos pela Assessoria de Monitoramento da Corregedoria Regional, de informações colhidas junto ao Painel de Apoio à Gestão e/ou do PJe. O documento é enviado bimestral ou trimestralmente para as varas, de acordo com programação pré-estabelecida.

O Relatório de Acompanhamento abrange, obrigatoriamente, a análise dos seguintes itens: prazos médios (do ajuizamento da ação até a primeira audiência, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, do início até o encerramento da liquidação, do início da execução até a sua extinção), sentenças em atraso, apuração da Meta 1 parcial do ano em curso, apuração da Meta 2 parcial do ano em curso e observações acerca do "Painel de Apoio à Gestão".

As varas correicionadas e autoinspeccionadas não receberam relatórios no mesmo mês de outro ato da Corregedoria.

Acompanhamento da informação sobre atrasos dos(as) juízes(as) de 1º grau

A Assessoria de Monitoramento (AMO) realiza o acompanhamento da informação sobre os atrasos dos(as) juízes(as) de 1º grau com base no relatório de "Processos Pendentes de Solução com Prazo Vencido", extraído do Sistema e-Gestão, expurgando, por determinação do Corregedor Regional, os atrasos justificados pela ocorrência de erros de lançamento nos sistemas processuais, noticiados pelas respectivas varas do trabalho.

Com base no monitoramento supramencionado, são expedidos ofícios pelo Corregedor Regional aos(às) magistrados(as) com sentenças em atraso, com determinação para as prolatarem em prazo por ele fixado, sempre com a ponderação do quantitativo de atrasos e do tempo já escoado em cada processo, à luz dos princípios da razoabilidade e da duração razoável do processo.

Se o prazo não for observado, o Corregedor Regional entra em contato com o(a) magistrado(a) para estabelecer um plano de trabalho a fim de sanar

seus atrasos de sentença. Neste caso, é autuado um processo no sistema PJe-COR para fazer o acompanhamento da evolução do plano de trabalho. Em último caso, não sendo bem-sucedido o plano de trabalho, é autuado um processo disciplinar contra o(a) magistrado(a).

Com o intuito de facilitar a gestão dos processos conclusos para sentença pelos(as) magistrados(as) de primeira instância, a Assessoria de Monitoramento desenvolveu um dashboard específico no "Painel das Varas" (ferramenta de Business Intelligence), no qual é possível saber, de acordo com as atualizações diárias do sistema e-gestão, quais processos estão conclusos para sentença para cada magistrado(a), bem como as suas datas de vencimento.

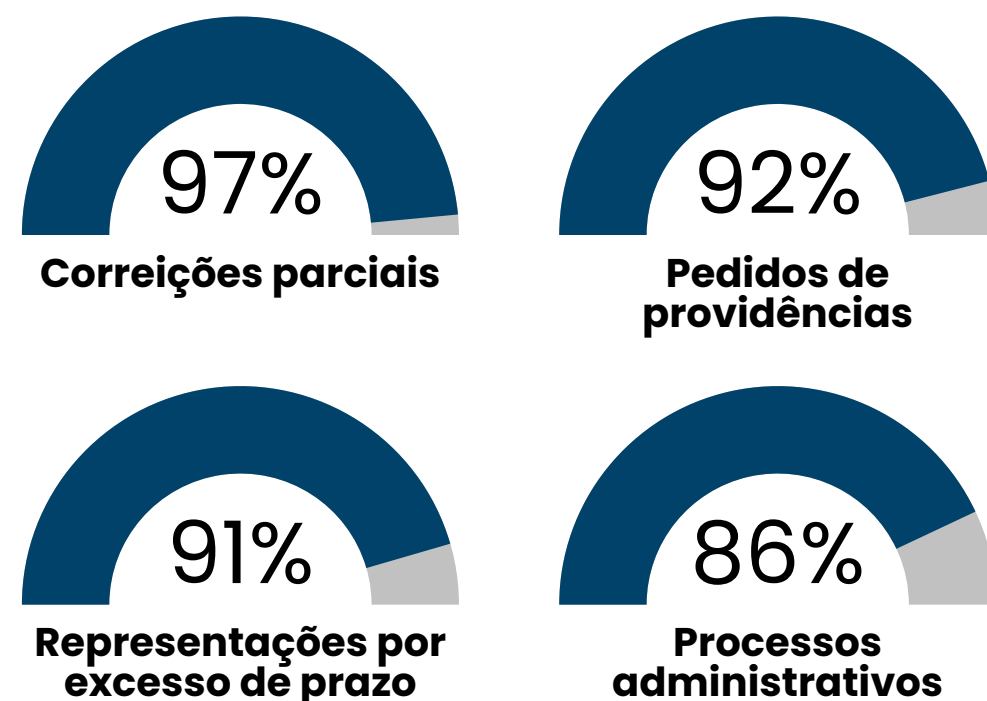
Ainda, a Corregedoria Regional publica em sua página na intranet, mensalmente, o relatório com os números dos processos em atraso para prolação de sentença, por magistrado(a), visando dar transparência da informação às unidades judiciárias do Tribunal.

Pedidos de providências, reclamações correicionais, representações por excesso de prazo e processos administrativos

Todos os processos de competência da Corregedoria Regional tramitaram pelo sistema Processo Judicial Eletrônico de âmbitos de Corregedorias – PJeCOR. Em 2023, foram processadas pela Corregedoria-Regional do TRT-1 **336 ações**, sendo:



Processos decididos em 2023



Auditoria interna

Unidade competente pelas atividades de auditoria interna

Secretaria de Auditoria Interna (SAU)

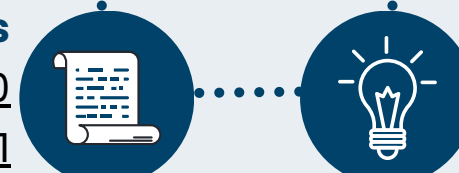


Principais normas orientadoras

Resoluções CNJ 308 e 309/2020

Resolução CSJT 282/2021

Resolução Adm. TRT-1 23/2022



Instrumentos de condução das atividades

- Planos de Auditoria de Longo Prazo (PALP) – 4 anos
- Planos de Auditoria Anuais (PAA) – 1 ano

Crítérios para elaboração dos planos

Risco, relevância, materialidade e criticidade



As atividades de auditoria interna no TRT-1 são desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna (SAU), unidade vinculada diretamente à Presidência que tem como objetivo agregar valor e aperfeiçoar as operações do Tribunal, mediante a realização de atividades de avaliação e consultoria com abordagem sistemática e disciplinada voltada para a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos, integridade e governança corporativa. Corresponde à terceira linha de atuação prevista na Política de Gestão de Riscos do Tribunal (Resolução Administrativa nº 12/2022).

A independência da atuação da auditoria interna,

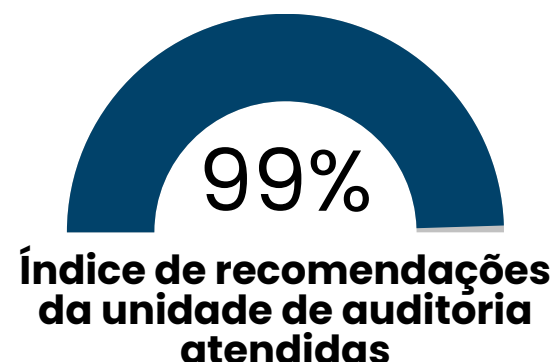
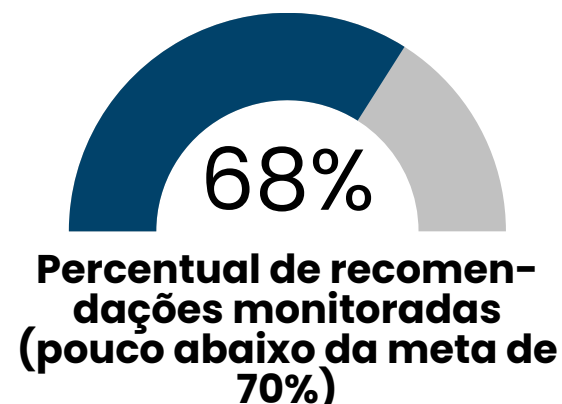
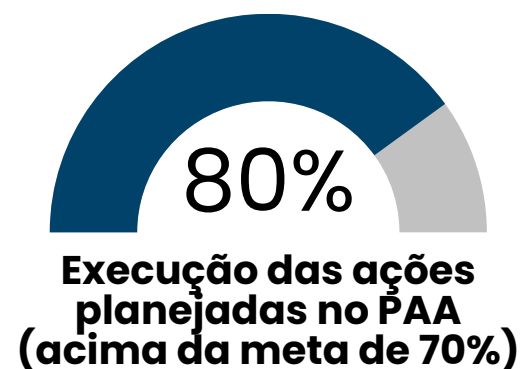
necessária para permitir a emissão de opiniões livres de influências, de modo a contribuir efetivamente para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos destinados ao TRT-1, é assegurada mediante vedação à prática de atos típicos da gestão e estabelecimento de reporte funcional da unidade ao Órgão Especial do Tribunal, dentre outras salvaguardas.

As principais auditorias concluídas podem ser consultadas nesta tabela.

Os Planos de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e os Anuais (PAA) estão disponíveis no portal do TRT-1.



Principais atividades de auditoria interna realizadas em 2023



Principais resultados e benefícios obtidos

Considera-se que o desenvolvimento dessas ações de auditoria tenha contribuído efetivamente para a melhoria do desempenho do órgão em sentido amplo, na medida em que possibilitou a correção de procedimentos que estavam eventualmente em desacordo com os ditames legais – destacam-se nesse sentido as ações voltadas para a conformidade de atos de pessoal –, bem como o aprimoramento de controles internos relacionados à própria conformidade, à integridade e à governança. Os principais resultados dessas ações estão [publicados na internet](#).

Destaca-se a auditoria financeira, integrada com conformidade, como uma das atividades da área

de auditoria interna que mais têm agregado valor ao desempenho do órgão. Dessa ação decorre a certificação das contas do TRT-1, conforme a [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), tendo por objetivo assegurar que as prestações de contas do Tribunal expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

Essa ação engloba a realização de diversos procedimentos de auditoria subjacentes que têm propiciado a adequação de processos relevantes para o órgão, nas mais diversas áreas de gestão. Isso inclui, por exemplo, o saneamento do processo de inventário patrimonial, o aperfeiçoamento do processo de trabalho relativo às requisições de pagamento de honorários periciais por meio da Ação de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (ambos detalhados no monitoramento dos achados de auditoria referentes a 2021, realizado no curso da certificação de contas de 2022) e o aprimoramento do próprio Relatório de Gestão do TRT-1 (achado registrado na auditoria referente às contas 2022). Todos esses resultados detalhados estão disponíveis na [internet](#).

O montante de recursos fiscalizados no âmbito dessa auditoria de contas, nos últimos quatro exercícios, é apresentado a seguir:

Perspectiva	Em R\$ milhões			
	2020	2021	2022	2023
Patrimonial	R\$ 549,3	R\$ 720,3	R\$ 784,2	R\$ 899,3
Financeira e orçamentária	R\$ 2.158,4	R\$ 2.194,9	R\$ 2.267,9	R\$ 2.462



A certificação de contas de 2023 impulsionou a complementação de apurações relativas à emissão de alvarás judiciais de forma supostamente fraudulenta no exercício de 2022, conforme detalhado em relatório preliminar (PROAD 15384/2023). A Presidência determinou a abertura de Comissão de Sindicância e a apuração de dano ao erário, dentre outras providências, conforme relatado a partir da **página 58**.

Foi desenvolvida, ainda, auditoria de conformidade em relação aos passivos de pessoal, integrada à auditoria financeira, que passou a ser obrigatória em face do ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 89, de 31/8/2023.

No tocante a essa auditoria, a Secretaria de Auditoria Interna comunicou não ser possível afirmar, com segurança, a inexistência de uma distorção relevante nos valores de passivos de pessoal, que são as obrigações trabalhistas a pagar e outros encargos sociais, mensurados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) por meio do sistema corporativo de controle de pessoal ERGON.

Tal situação decorreu da dificuldade operacional das áreas técnicas envolvidas em fornecer evidências de auditoria apropriadas e suficientes até o prazo final para certificação das contas do e-

xercício de 2023, quais sejam: atos de gestão e documentação completa que suportam a existência do passivo de pessoal, acompanhados das respectivas memórias de cálculos, dos itens amostrais selecionados para o exame.

Conforme informações preliminares da SAU, o cenário supracitado poderá acarretar a abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis e, conseqüentemente, o registro de conformidade com ressalvas pela área de contabilidade do órgão em relação ao registro de passivos em 2023, conforme descrito nas notas explicativas.

Com o objetivo de fornecer as informações para atender ao ATO CSJT.GP.SECAUDI 89/2023, no decorrer de 2024 a SGP e a SAU farão um cronograma de trabalho com um fluxo adequado de informação ao longo do ano, com o objetivo de dar seguimento às análises visando subsidiar a próxima auditoria de passivos de pessoal, que deve ser realizada em todos os exercícios, conforme determinado pelo CSJT no referido ato.

No tocante ao tema pagamento de passivos, cabe esclarecer que a gestão de passivos no âmbito do TRT-1 observa os ditames da Resolução CSJT nº 137/2014, envolvendo a realização de registros relacionados aos titulares de direito e às respectivas

folhas de pagamentos no sistema de pessoal Ergon. Os processos de trabalho adotados estão sendo revistos para adaptação ao novo sistema de pessoal SIGEP-JT, cuja implantação está em curso, incluindo os novos sistemas de folha de pagamento - Folhaweb e Módulo de Gestão de Passivos (MGP).

Por força do Ato CSJT.GP.SEOFI nº 51/2023, que definiu critérios e procedimentos para o registro dos dados de passivos na Justiça do Trabalho, foi determinado que a liberação de recursos orçamentários para pagamentos de passivos administrativos dependeria do uso do MGP em ambiente de produção. Assim, em que pese os esforços das equipes envolvidas ao longo do ano para a implantação do referido Módulo, não houve autorização de pagamentos no TRT-1 em 2023, devido à necessidade de estarem em produção também o Módulo Principal do SIGEP-JT e a Folhaweb, o que não ocorreu. A implantação está prevista para outubro/2024, conforme cronograma acordado com o CSJT.

A fim de dar cumprimento ao aludido cronograma, as unidades envolvidas estão trabalhando no processo de homologação e implantação do SIGEP-JT, dedicando-se atualmente às atividades de atualizar e homologar a migração de dados do sistema Ergon para o submódulo "Dependentes e

Pensionistas”, do Módulo Principal, relacionado a espólios de beneficiários(as) de passivos.

Perspectivas

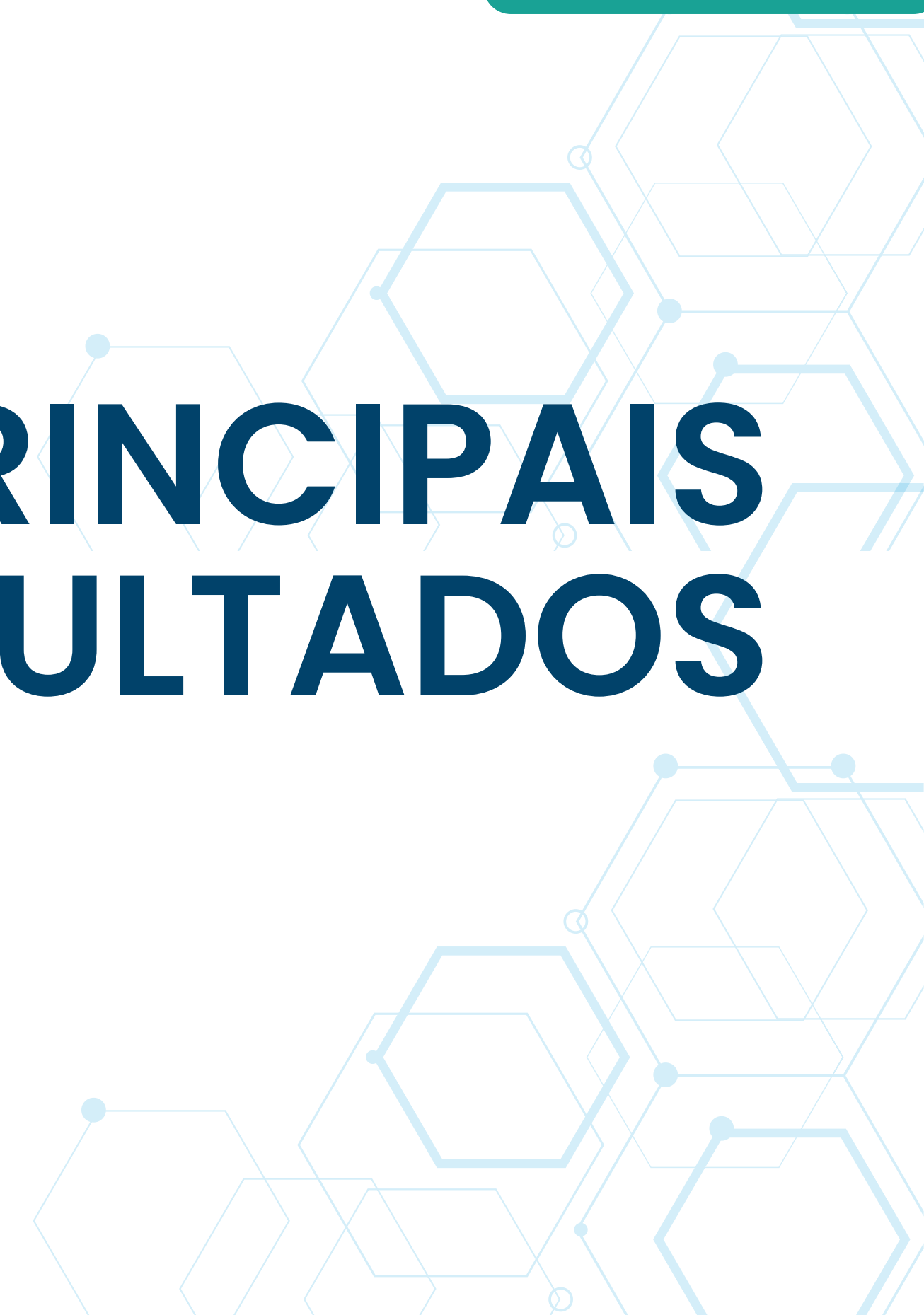
O grande desafio da área de auditoria interna para os próximos anos, além de implementar o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho estabelecido pela Resolução Administrativa CSJT nº 371/2023, é executar o projeto estratégico “Profissionalizar a atividade de auditoria interna”, vinculado ao objetivo estratégico do TRT-1 de “Fortalecer a governança e a gestão estratégica”.

O objetivo é promover o alinhamento pleno das ações às boas práticas de auditoria internacionais, oriundas do IIA – Instituto de Auditores Internos, referência na área.

A meta inicialmente fixada era alcançar o nível 3 do IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Internadesenvolvido pelo IIA) até o final de 2025, mas já foi revista essa expectativa em face da complexidade das ações necessárias para tanto. Pretende-se, agora, institucionalizar 50% das atividades essenciais dos níveis 2 e 3 até essa data, conforme proposto ao Comitê de Governança e Estratégia do TRT-1.



PRINCIPAIS RESULTADOS





JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA

“**Julgamento em 1ª instância**” é um dos macroprocessos finalísticos do TRT da 1ª Região e foi escolhido como um dos temas materiais a ser abordado no Relatório de Gestão, dada a sua representatividade na atuação institucional do Tribunal. A 1ª instância é representada pelas varas do trabalho, porta de entrada do Judiciário Trabalhista, onde atuam os(as) juízes(as) do trabalho, que são competentes para julgar, dentre outros, conflitos individuais surgidos nas relações de trabalho.

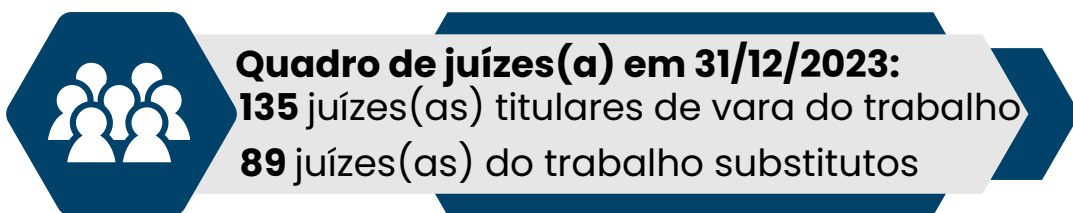
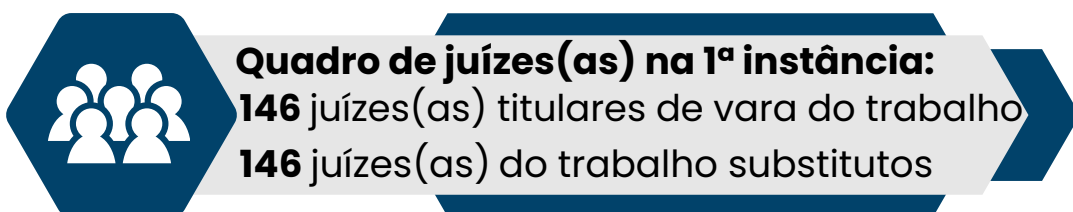
A 1ª instância atua em estreita colaboração com a Corregedoria Regional, cujas atividades são conduzidas pelo Corregedor Regional, a quem compete, segundo o Regimento Interno, as funções de inspeção e correição sobre os serviços judiciais de primeiro grau do Tribunal. Ao Corregedor também cabe expedir provimentos e atos normativos para disciplinar os procedimentos a serem adotados pelas varas do trabalho e seus órgãos auxiliares.

Além disso, o Corregedor exerce a função de Gestor Regional das Metas Nacionais do Judiciário, Coordenador da Comissão de Efetividade na Prestação Jurisdicional e integrante do Comitê de

Governança e Estratégia. Assim, a Corregedoria Regional empreende diversas medidas para apoiar a 1ª instância na realização de suas atividades.

Diante de resultados insatisfatórios obtidos pelo TRT-1 em anos anteriores nas Metas Nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a atuação da Corregedoria Regional em 2023 foi dedicada às atividades jurisdicionais relacionadas à fase de conhecimento. Os planos são de que, em 2024, seja priorizado o impulsionamento da fase de execução.

Oportunamente, a Corregedoria destaca o déficit de 68 magistrados registrado em 2023, que corresponde a quase 25% do quadro total:



A seguir, são apresentados os resultados de 2023 dos indicadores estratégicos (constantes do Plano Estratégico do TRT-1) relacionados ao tema, incluindo aqueles que refletem Metas Nacionais do Poder Judiciário, bem como divulgados alguns indicadores de acompanhamento, que permitem obter uma visão geral da prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho fluminense.



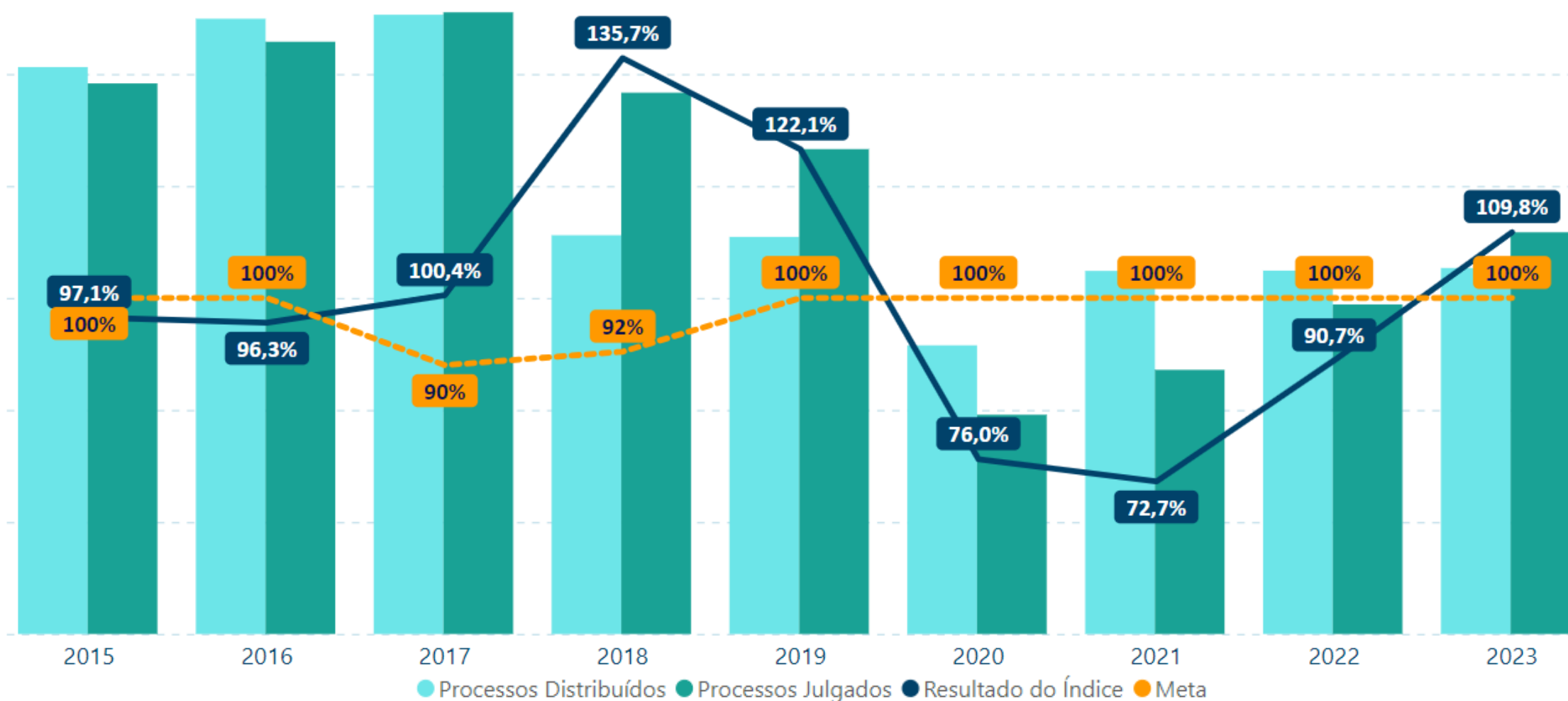
Índice de processos julgados

Esse indicador estratégico corresponde à **Meta Nacional 1 do Poder Judiciário**, que desafia os Tribunais a julgarem quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Considerando ambas as instâncias, o TRT-1 obteve êxito no cumprimento da Meta 1, alcançando um desempenho de 101,6%. Especificamente na 1ª instância, foram distribuídos 163.372 processos nos critérios da meta, e julgados 179.326.



Gráfico do indicador Índice de Processos Julgados (1ª instância)



✓	Resultado do índice 109,8%	Meta 100%	Atingimento da meta 100%	Processos distribuídos 163.372	Processos julgados 179.326
---	--------------------------------------	---------------------	------------------------------------	--	--------------------------------------

A série histórica de 2015 a 2023 do indicador “Índice de Processos Julgados” pode ser consultada no [Painel de Dados](#).

Ações adotadas

Dentre as principais medidas adotadas em 2023, podem ser citadas:

- a Corregedoria Regional definiu o calendário de correções ordinárias pelo critério de maior número de processos pendentes de solução, o que se traduziu como medida para identificar o fatores

que levaram ao acúmulo em tempo hábil para a adoção das providências necessárias para atingimento da Meta Nacional nº 1/2023. Assim, as varas do trabalho com maiores passivos foram correicionadas nos primeiros meses do ano;

- a Corregedoria também fixou diretriz que estabeleceu uma “pauta humanizada” de 40 audiências unas ou de instruções, por semana, por juiz atuante na unidade, com a redução proporcional para os juízes substitutos nos casos em que estivessem designados para atuar em auxílio compartilhado, de modo que o somatório das audiências presididas nas unidades em que atuavam totalizasse o montante referido.

Índice de processos antigos julgados

Trata-se de outro indicador estratégico, que corresponde à **Meta Nacional 2**, relativa ao julgamento de processos mais antigos, com a qual o Poder Judiciário busca estabelecer a duração razoável do processo na Justiça. Para cumpri-la, a

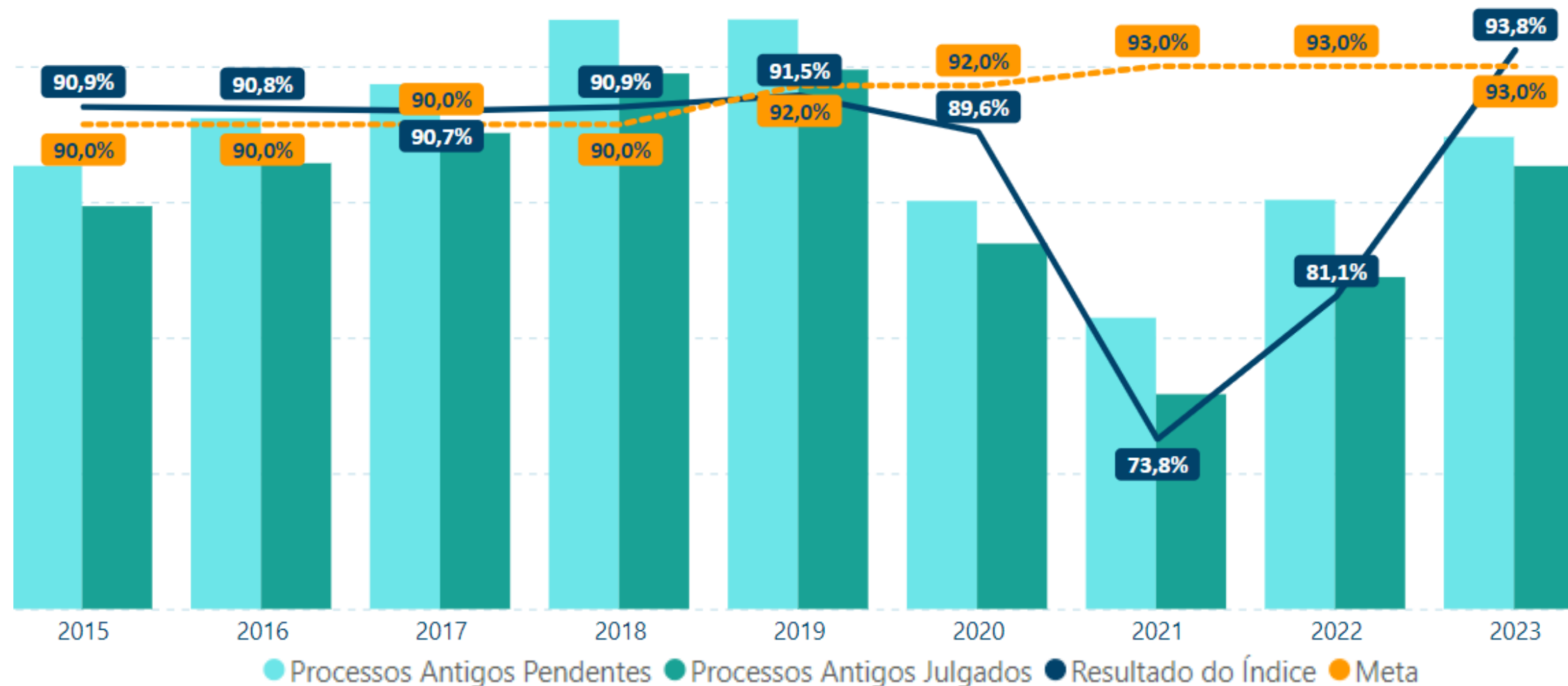
Justiça do Trabalho deveria julgar em 2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, na 1ª e na 2ª instância.

O TRT-1 conseguiu cumprir a Meta 2, alcançando um desempenho de 101,5%, considerando ambas as ins-

tâncias. Especificamente no primeiro grau, havia 173.949 processos antigos pendentes de julgamento, tendo sido julgados 163.232 processos antigos.

A série histórica de 2015 a 2023 do indicador “Índice de Processos Antigos Julgados” pode ser consultada no Painel de Dados.

Gráfico do indicador Índice de Processos Antigos Julgados (1ª instância)



✓	Resultado do Índice 93,8%	Meta 93%	Atingimento da meta 100,9%	Processos distribuídos 173.949	Processos julgados 163.232
---	-------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--	--------------------------------------

Ações adotadas

Além das ações realizadas pela Corregedoria Regional visando ao cumprimento da Meta 1, citadas acima, podem ser mencionadas algumas ações com foco na Meta 2, como:

- encaminhamento de relação de processos afetos à Meta 2 às varas do trabalho (Ofícios nº 271 a 416 de 2023, em 31/3/2023), com determinação para priorização na inclusão em pauta e antecipação das audiências designadas para datas muito distantes;

- instituição, pelo Ato nº 1/2023, do projeto estratégico “Antigos em Pauta”, com a finalidade de oferecer auxílio de juízes substitutos às varas do trabalho que possuíam maior dificuldade para o cumprimento da Meta 2.

Na avaliação da Corregedoria Regional, as medidas adotadas em relação aos processos da fase de conhecimento se provaram eficazes, uma vez que, no âmbito da 1ª instância, o Regional obteve 109,8% de cumprimento da Meta 1 e 100,9% de cumprimento da Meta 2.

Destaque-se que, com Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, a Meta Nacional 1 e a Meta Na-



cional 2 passaram a ser de monitoramento contínuo, sendo obrigatória para todos os segmentos de justiça.

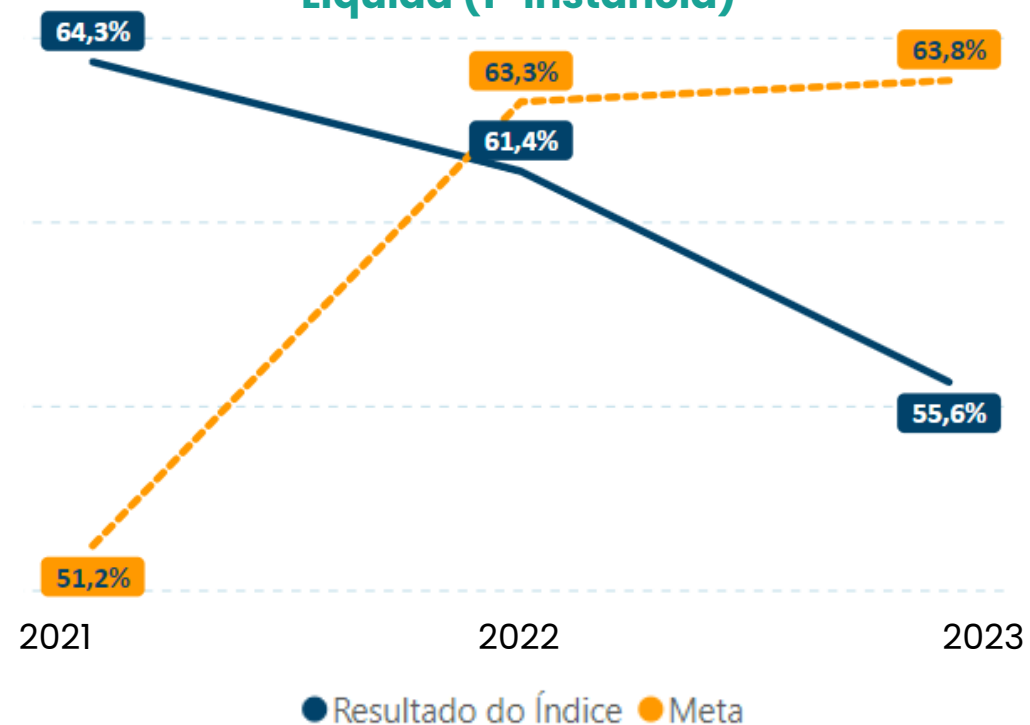
Nesse particular, a Corregedoria salienta que o Órgão Especial do TRT da 1ª Região, em sessão realizada em 21/9/2023, decidiu que cabe ao(à) magistrado(a) de primeiro grau a gestão da pauta de audiências e afastou a competência do Corregedor Regional para fixar número mínimo de audiências em cada vara. Na visão do órgão fiscalizador, tal decisão poderá impactar negativamente, nos anos seguintes, o desempenho nas Metas Nacionais.



Taxa de Congestionamento Líquida


Esse indicador estratégico refere-se à **Meta Nacional 5**, segundo a qual a Justiça do Trabalho, em 2023, deveria reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida (exceto execuções fiscais), em relação a 2021. A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram represados sem solução, comparativamente ao total tramitado no período de


Gráfico do indicador Taxa de Congestionamento Líquida (1ª instância)



um ano. Já a taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

Em 2023, o TRT-1 possuía a meta de alcançar o percentual de 61,1% de taxa de congestionamento líquida (reduzir 0,5 ponto percentual em relação ao alcançado em 2021, que foi 61,6%). A taxa de congestionamento obtida em 2023 foi de 54,1%, ultrapassando a meta estabelecida, obtendo-se o desempenho de 112,89% (em ambas as instâncias). Considerando apenas o primeiro grau, o desempenho foi de 114,72%.

	Resultado do índice 55,6%	Meta 63,8%	Atingimento da meta 114,7%
	Casos pendentes 219.555	Processos baixados 282.931	Casos pendentes de exe. não fiscal 219.555
	Processos de exec. não fiscal baixados 85.065	Processos sobrestados no conhecimento 4.028	Proc. sobrest. / arquivo provis. na execução 58.204

 **Consulte no Painel de Dados: série histórica de 2021 a 2023 do indicador “Taxa de Congestionamento Líquida”, além de informações sobre os processos pendentes, baixados, sobrestados e os relativos à execução fiscal (a Meta 5 só passou a ser apurada a partir de 2021).**

Ações adotadas

- A Corregedoria Regional adotou, para acompanhamento do desempenho das Varas do Trabalho, a partir de 2023, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho. Dentre os indicadores utilizados pelo iGEST, estão as taxas de congestionamento na fase de conhecimento e na fase de execução.
- O Painel das Varas, ferramenta de Business Intelligence que reúne informações úteis sobre produtividade, pendências e alcance das metas, foi



reformulado para apresentar dados do IGEST, os quais são acompanhados pela Corregedoria Regional e pelas Varas.

Saiba mais sobre o IGEST e confira o último relatório apurado (referente ao período 1º/10/22 a 30/9/23), no qual é possível visualizar o desempenho das varas do trabalho do TRT-1.

- A Corregedoria também realizou a revisão da seleção dos dados estatísticos analisados nos processos de remoção dos(as) juízes(as) titulares entre varas do trabalho, de modo a compreender alguns dados que são apurados pelo IGEST. A revisão contemplou, dentre outros, as taxas de congestionamento no conhecimento e na execução.

- Houve, ainda, a remessa do ofício nº 267/2023 pela Corregedoria Regional à Escola Judicial, solicitando a oferta de curso de capacitação para domínio do IGEST. A solicitação foi atendida e o curso “A Gestão de Vara e seus Impactos no IGEST” foi ministrado em várias turmas.

Na avaliação da Corregedoria, o resultado que se apurou em decorrência dessas ações foi a obtenção do percentual de 114,7% de cumprimento da Meta 5 na 1ª instância.

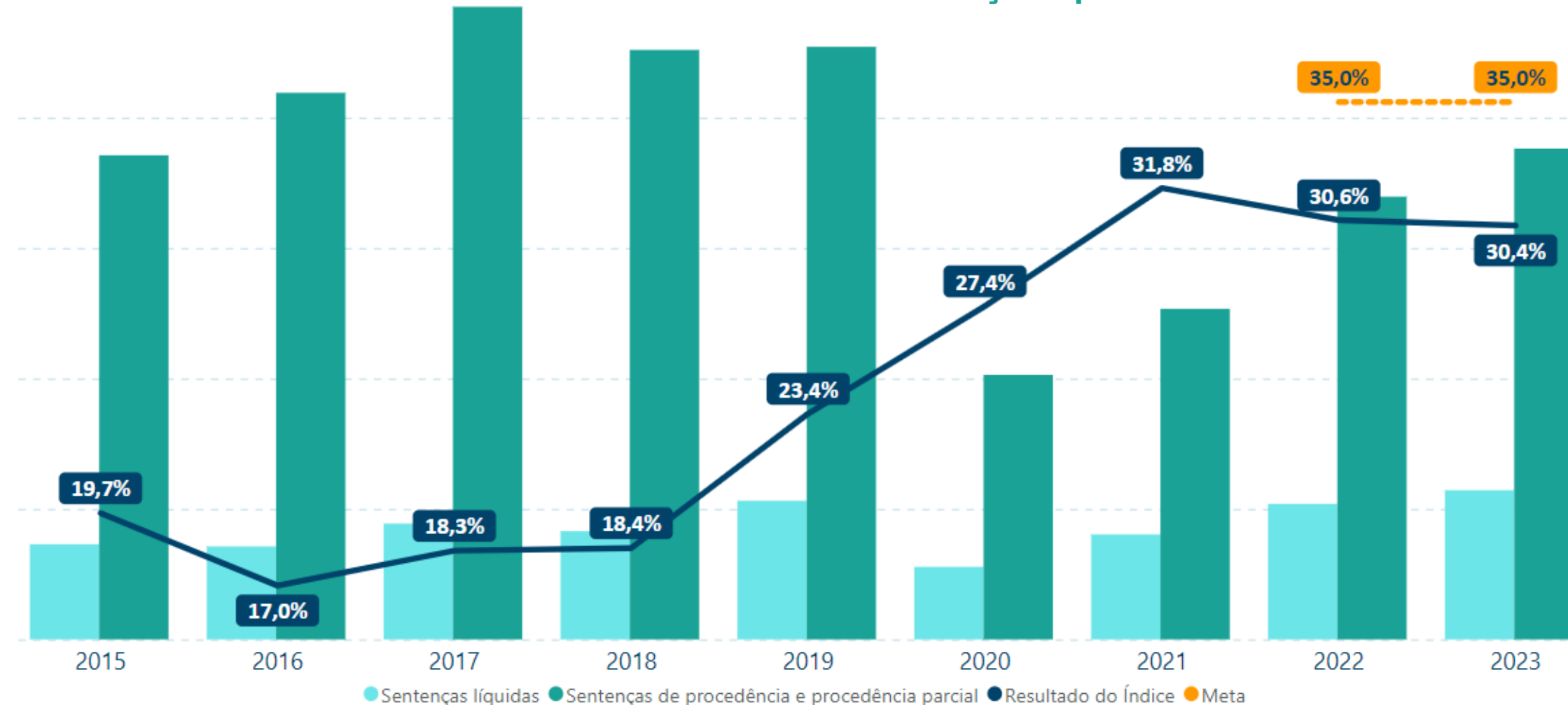


Índice de Sentenças Líquidas

Este é um indicador interno do Tribunal, constante do Plano Estratégico 2021-2026, e mede o percentual de processos com sentença líquida proferida em re-

lação ao total de processos julgados procedentes ou procedentes em parte no 1º grau. A chamada “sentença líquida” é aquela em que o juiz já declara os valores devidos à parte vencedora da reclamação trabalhista. Essa prática é estimulada nos tribunais, pois acelera o trâmite do processo, eliminando a fase de “liquidação de sentença”, durante a qual se apura o montante a ser pago e que, geralmente, estende-se por diversos meses.

Gráfico do indicador Índice de Sentenças Líquidas



	Resultado do índice 30,4%	Meta 35%	Atingimento da meta 86,9%	Sentenças líquidas 22.876	Sent. proced. total / parcial 75.241
--	-------------------------------------	--------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	--



A meta estabelecida para 2023 foi de 35% de sentenças líquidas. O resultado acumulado em 2023 foi de 30,4%, com 22.876 sentenças líquidas dentre as 75.241 sentenças de procedência ou procedência parcial.

 **Consulte no Painel de Dados a série histórica de 2015 a 2023 do indicador “Índice de Sentenças Líquidas”.**

- A Corregedoria Regional, em conjunto com a Escola Judicial, instituiu o projeto estratégico “Mentoria na Fase de Liquidação” (Ato Conjunto CR - EJ1 Nº 02/2023), com a finalidade de melhorar o desempenho das varas do trabalho selecionadas na fase de liquidação, por meio do aprimoramento dos processos de trabalho e da capacitação de magistrados e servidores a partir do compartilhamento de boas práticas, dentre as quais a de prolatar sentenças líquidas.

- Por ocasião das correições ordinárias, também são apurados os percentuais de sentenças líquidas proferidas por cada magistrado atuante nas unidades, com recomendação para que sejam incrementadas a 70% do total de sentenças proferidas, quando se identifica patamar inferior.

- A Escola Judicial disponibilizou turmas com módu-

los básicos e avançados para capacitação de calculistas em 2023, além de ter promovido um fórum de comparecimento obrigatório para os ocupantes da função.

Contudo, segundo a Corregedoria Regional, as unidades apontam dificuldades em lotar servidores com perfil e capacitação adequados na função de calculistas, de modo que os magistrados optam por prolatar sentenças ilíquidas para não sobrecarregar a contadoria das varas, que já possuem um grande passivo de processos a liquidar.

Assim, apesar das medidas adotadas, o resultado do indicador ficou aquém do esperado, com atingimento de 86,9% da meta estabelecida no TRT-1.

Entretanto, ainda que a meta não tenha sido atingida, o quadro comparativo do percentual de sentenças líquidas proferidas por todos os TRTs demonstra que o TRT da 1ª Região possui o melhor desempenho (30,9%) dentre tribunais de grande porte.

 **Acesse o quadro demonstrativo do quantitativo de sentenças líquidas proferidas por TRT.**



Idade do Acervo (fase de conhecimento)

Trata-se de um indicador estratégico do TRT-1, que mede a idade média dos processos pendentes nas fases de conhecimento e de execução, bem como no 2º grau (vide gráfico na página seguinte).

Para 2023, a meta do TRT-1, na fase de conhecimento, era reduzir a idade do acervo em 5% em relação a 2022, chegando a 546 dias; na fase de execução, reduzir da idade do acervo em 7% em relação a 2022, alcançando 1.555 dias.

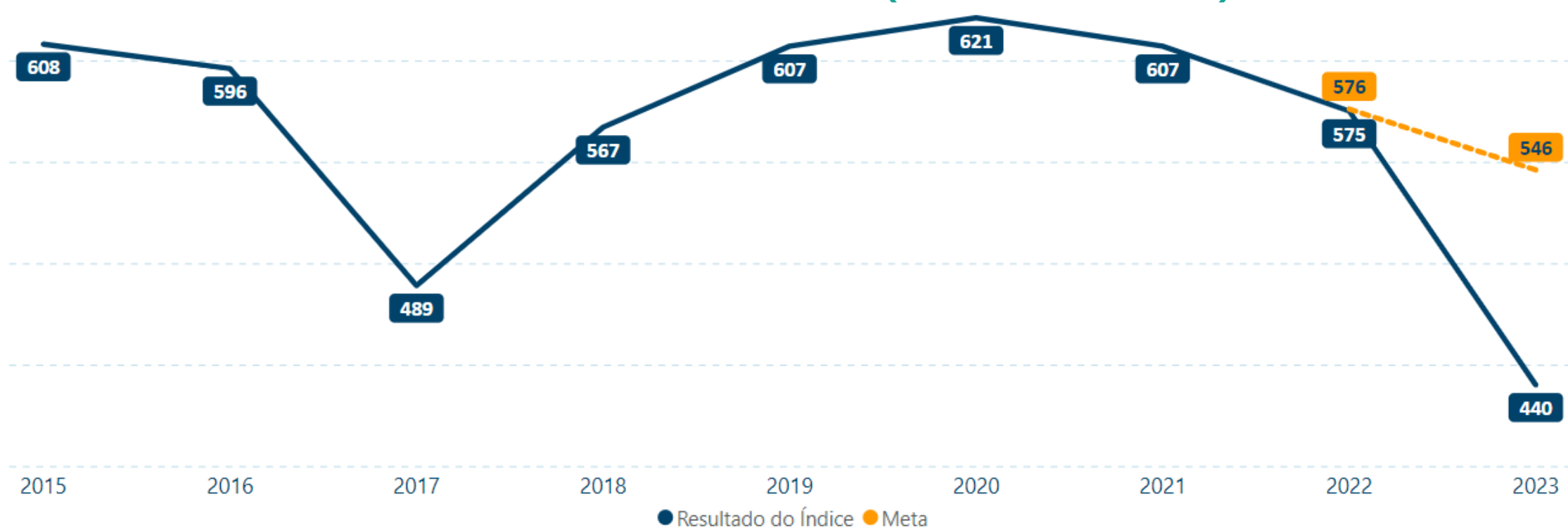
A meta da fase de conhecimento foi cumprida, com desempenho de 124,1% (resultado de 440 dias). Já na fase de execução, alcançou-se o quantitativo de 1.631 dias, o que resultou em um desempenho de 95,3% em relação à meta estabelecida.

De acordo com a Corregedoria Regional, as providências tomadas para cumprimento das Metas 1 e 2, já mencionadas, contribuíram sensivelmente para o atingimento desta meta na fase de conhecimento.

 **Consulte no Painel de Dados a série histórica de 2015 a 2023 desse indicador “Idade do Acervo”.**



Gráfico do indicador Idade do Acervo (fase de conhecimento)



✓	Resultado do Índice 440 dias	Meta 546 dias	Atingimento da meta 124,1%
---	--	-------------------------	--------------------------------------

Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus)

O Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus) é um indicador de acompanhamento, utilizado pelo CNJ, que busca resumir a produtividade e a eficiência relativa dos tribunais em um escore único, ao comparar a eficiência otimizada com a aferida em cada unidade judiciária. Esse índice permite comparações entre

tribunais do mesmo ramo de justiça, independentemente do porte, pois considera o que foi produzido a partir dos recursos ou insumos disponíveis para cada tribunal.

A respeito dos insumos, o índice agrega informações de litigiosidade - número de processos que tramitaram no período (excluídos os processos suspensos, sobrestados, em arquivo provisório e de execuções fiscais e penais), dados sobre pessoal (magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), co-

missionados(as) e servidores(as) ingressados(as) por meio de requisição ou cessão) e sobre recursos financeiros (despesa total da Justiça, excluídas as despesas com inativos e com projetos de construção e obras). O índice avalia também a quantidade de processos baixados, excluídos os processos de execuções fiscais e penais.

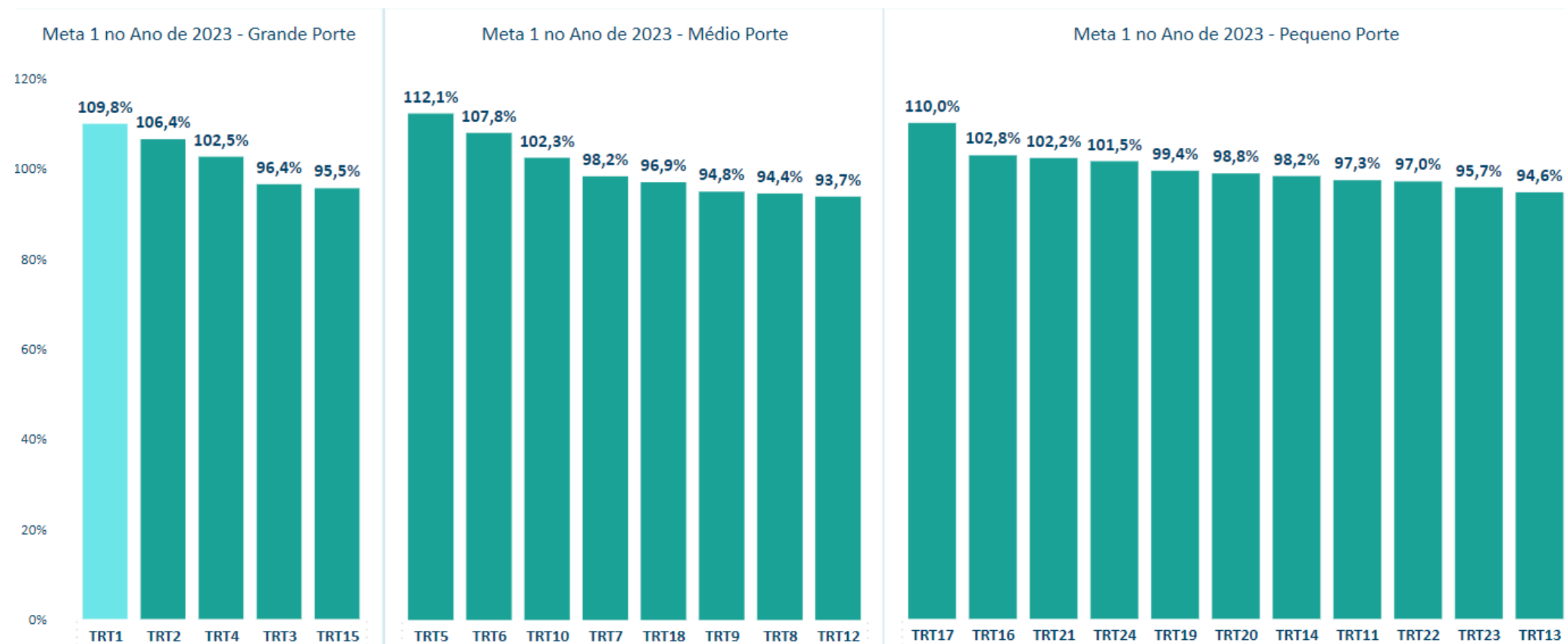
Desempenho do TRT-1

O último resultado disponível do IPC-Jus refere-se ao ano base 2022 e foi divulgado pelo CNJ no relatório Justiça em Números 2023. Conforme se observa no [Painel de Dados](#) que reproduz os dados apurados pelo CNJ, o TRT-1 apresentou, na 1ª instância, IPC-Jus de 85%, posicionando-se em 4º lugar entre os tribunais de grande porte e como o 11º mais produtivo dentre os 24 Tribunais Regionais do Trabalho.

Na impossibilidade de calcular o IPC-Jus mais recente, relativo ao exercício de 2023 (uma vez que o cálculo do indicador depende de números e metodologia centralizados pelo CNJ), divulga-se, alternativamente, o [gráfico comparativo do desempenho dos TRTs](#) em relação ao cumprimento das Metas Nacionais na 1ª instância (acesso no Painel de Dados, clicando no botão “Metas comparadas”).



Gráficos comparativos dos resultados dos 24 TRTs na Meta 1, em 2023



O comparativo com os demais 23 Tribunais Regionais do Trabalho aponta que:

- o TRT-1 alcançou o 3º melhor desempenho na Meta 1 em 2023;
- em relação à Meta 2, o TRT da 1ª Região ficou posicionado no 24º lugar;
- o Tribunal ficou na 15ª posição dentre os 24 TRTs com relação à Meta 5.

os TRTs em relação ao IPC-Jus, divididos por porte, em 2022, bem como os gráficos comparativos do desempenho de todos os TRTs em relação às Metas Nacionais 1, 2, 3 e 5, de 2020 a 2023.

Índice de Produtividade dos(as) Magistrados(as) e dos Servidores(as)

O Índice de Produtividade dos(as) Magistrados(as) e o dos Servidores(as) são indicadores de acompa-

nhamento utilizados pelo CNJ, que demonstram a relação entre o volume de casos baixados e o número de magistrados(as) e servidores(as) que atuaram durante o ano na jurisdição.

Com dados apurados internamente pelo TRT-1, observa-se que o índice de produtividade dos(as) magistrados(as) teve salto expressivo de 2022 (1.140) para 2023 (1.456), da ordem de 27,7%. Frise-se que o atual patamar do índice é o maior desde 2015.

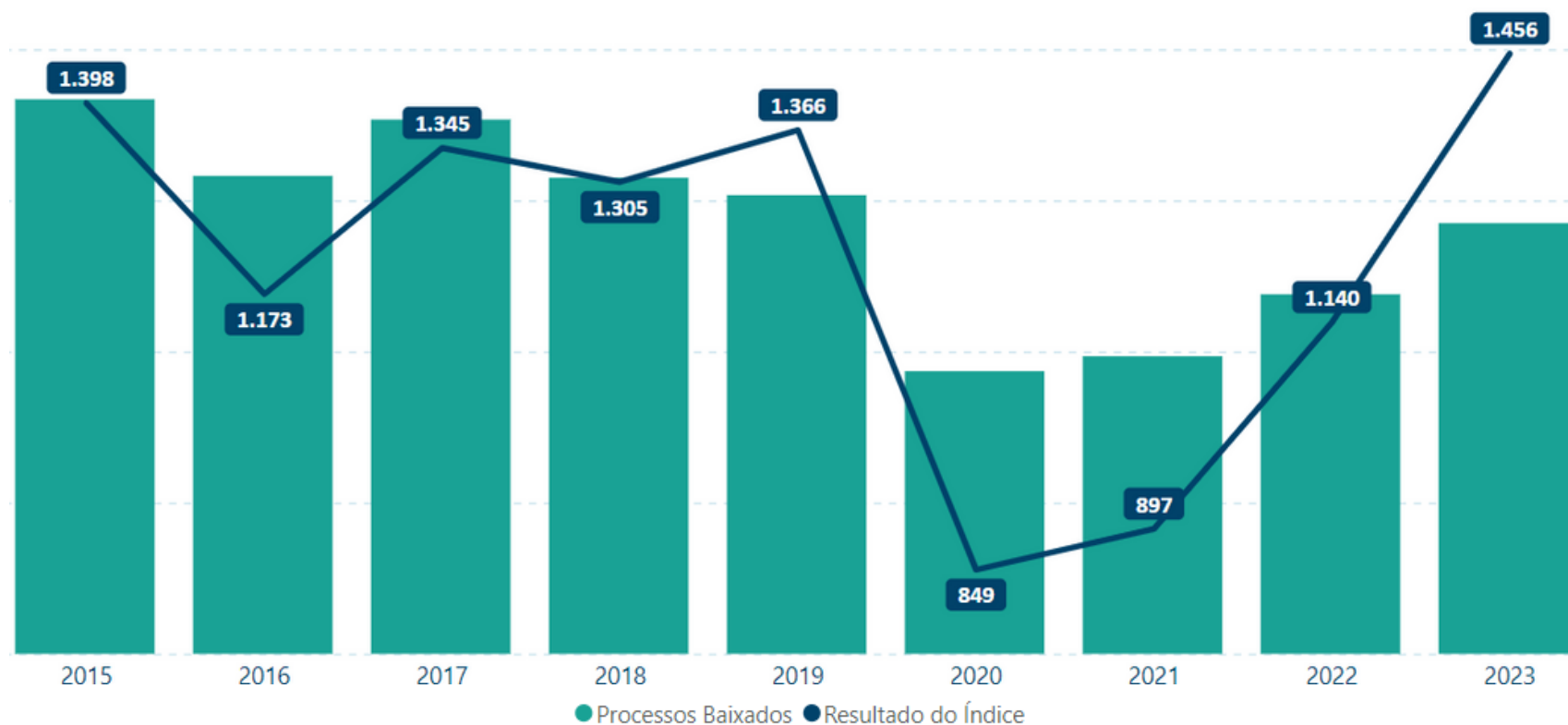
O índice de produtividade dos(as) servidores(as) também obteve aumento, de 121 em 2022 para 142 em 2023, o que representa melhora de 17,3%. A análise do histórico aponta que o patamar atual se encontra próximo dos níveis pré-pandêmicos, uma vez que em 2018 e 2019 o índice era de 148. Na visão da Corregedoria Regional, essa realidade indica igualmente condições de atingimento de 100% no Índice de Produtividade Comparada da Justiça.

Confira na página seguinte os gráficos do Índice de Produtividade dos(as) Magistrados(as) e dos Servidores(as).

No Painel de Dados é possível consultar o gráfico comparativo do desempenho de todos

Consulte no Painel de Dados a série histórica de 2015 a 2023 desses indicadores.

Gráfico do Índice de Produtividade dos(as) Magistrados(as)

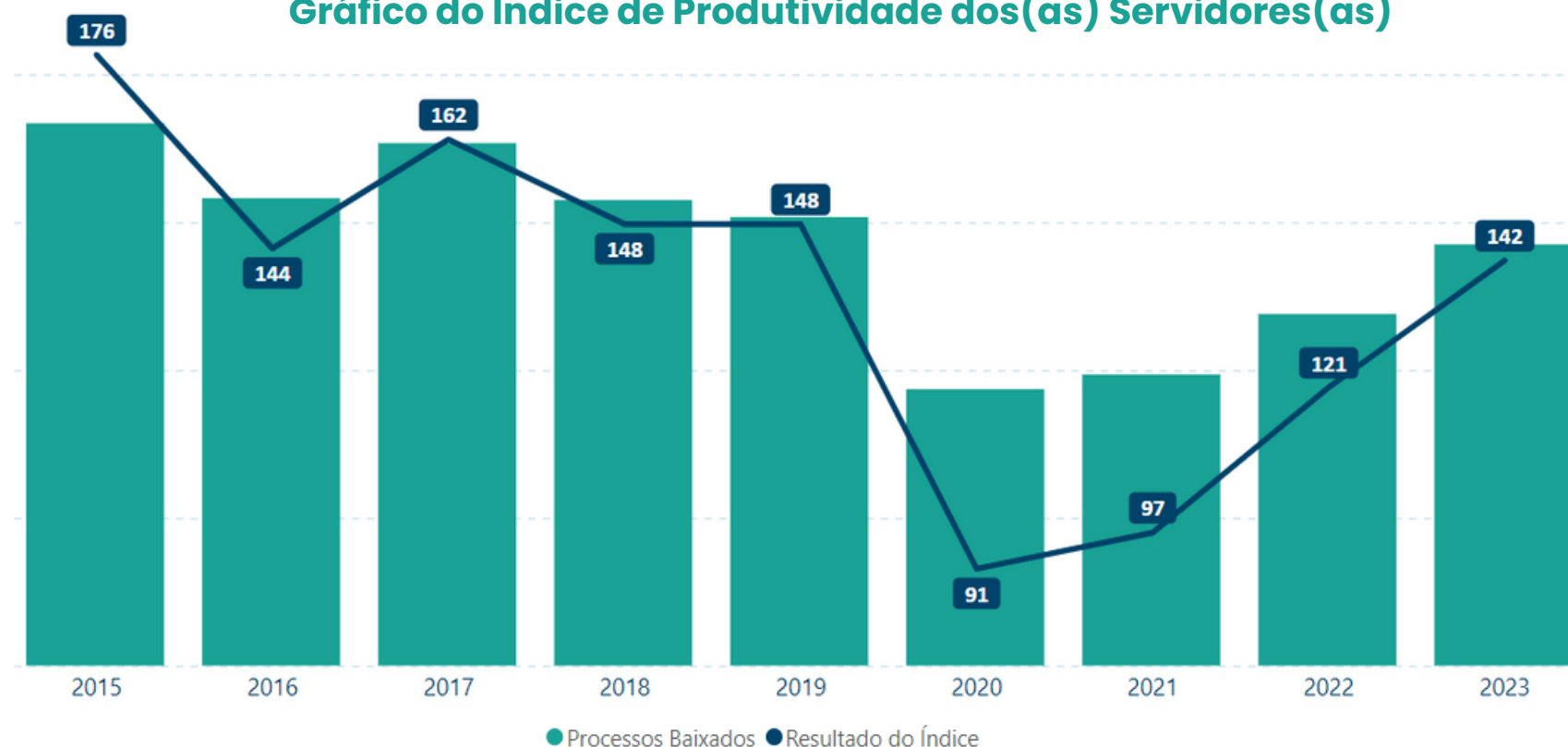


Resultado do índice
1.456

Processos baixados
284.988

Magistrados ativos
196

Gráfico do Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as)



Resultado do índice
142

Processos baixados
284.988

Servidores do quadro efetivo
2.062

Assuntos mais recorrentes

Os dados dos assuntos mais demandados no Poder Judiciário são apurados pelo CNJ e divulgados anualmente no Relatório Justiça em Números. Neste Relatório de Gestão são apresentados os cinco assuntos mais recorrentes nos cadastros dos processos que tramitam na primeira instância do TRT-1, de 2015 a 2023, conforme Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (TPU).


Observa-se que na Justiça do Trabalho há uma concentração no assunto “rescisão do contrato de trabalho”. Os outros assuntos que aparecem com frequência são: duração do trabalho, verbas remuneratórias, indenizatórias e benefícios, contrato individual de trabalho e responsabilidade civil do empregador.

Cabe destacar que esses cinco assuntos, somados, aparecem, em cada um dos exercícios de 2015 a 2023, em mais de 80% do total de demandas.

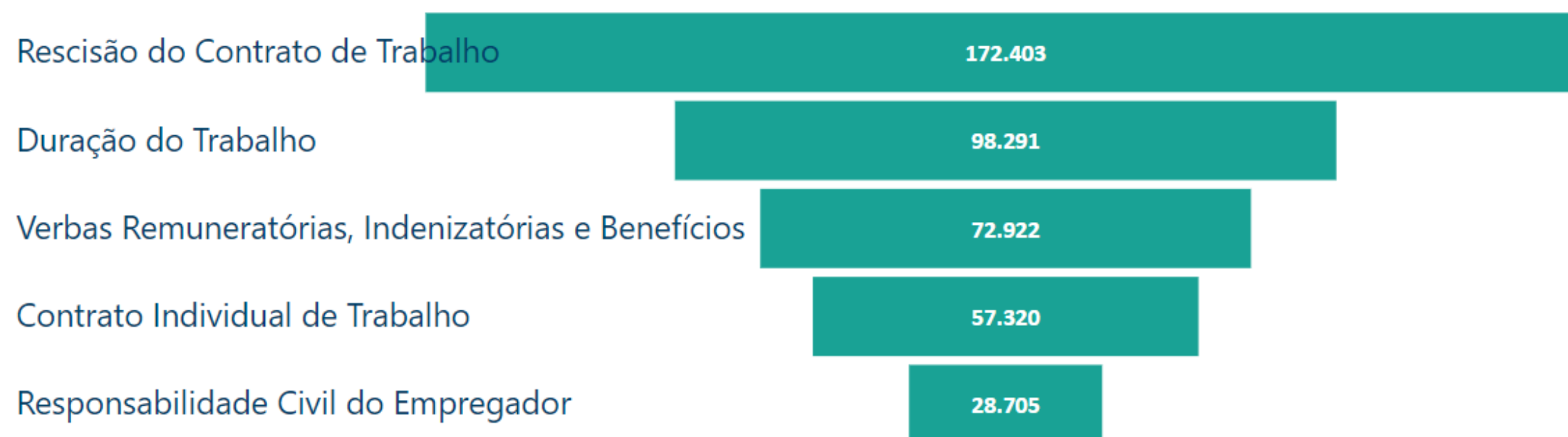
Em 2022, segundo o Relatório Justiça em Números, a Justiça do Trabalho respondia por 10% do total de processos ingressados no Poder Judiciário. Não obstante, o assunto “rescisão do contrato de trabalho” representava o maior quantitativo de ca-



so novos do Poder Judiciário, aparecendo em 14,7 milhões de processos ingressados na Justiça naquele ano (8,83% do total).

 **Obtenha mais informações consultando o Painel de Dados e clicando no botão “Assuntos mais demandados”.**

Assuntos mais demandados na 1ª instância - 2023





EXECUÇÃO DA DECISÃO

A **execução trabalhista** é a fase do processo em que se impõe o cumprimento do que foi determinado pela Justiça, ou seja, em que é feita a cobrança forçada a devedores que perderam a ação e precisam garantir o pagamento definido em juízo. A fase de execução só começa se houver condenação ou acordo não cumprido na fase de conhecimento, em que se discutiu ou não a existência de direitos.

Atividades judiciais fundamentais para o processo de execução são realizadas nas varas do trabalho, por meio da ativação de diversos convênios com empresas e sistemas para identificar o paradeiro de devedores(as) e promover o bloqueio de bens e valores. Nessa missão, outras instâncias do Tribunal somam esforços para promover a celeridade e a efetividade da execução.

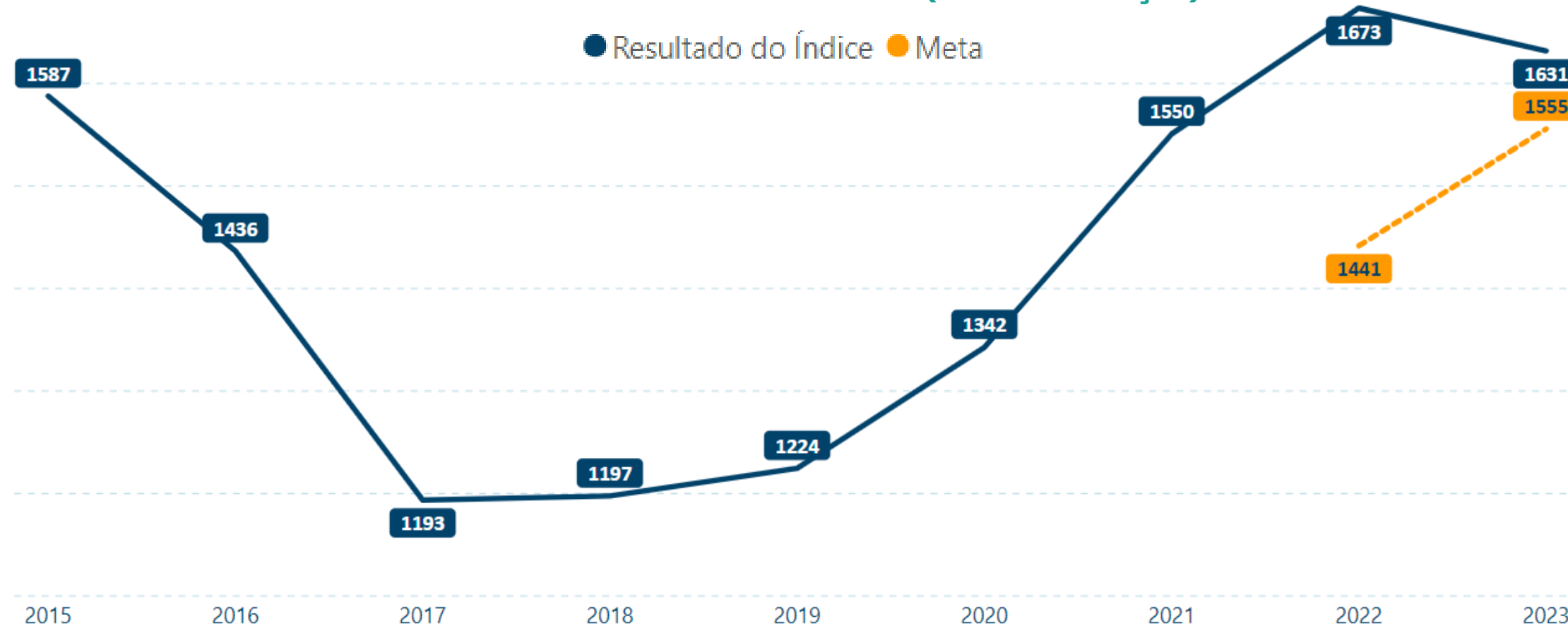
A seguir, serão divulgados os resultados de alguns indicadores e ações realizadas para alavancar o desempenho do TRT-1 em relação a esse tema.

Esse indicador constante do Plano Estratégico do TRT-1 mede a idade média dos processos pendentes nas fases de conhecimento e de execução, bem como no 2º grau. Para sua apuração, no caso da fase de execução, calcula-se o tempo médio (em dias) decorrido desde a chegada do processo na fase até o último dia do

período-base. O objetivo do indicador é reduzir a idade do acervo.

Em 2023, na fase de execução, o TRT-1 possuía a meta de reduzir esse tempo médio em 7% em relação a 2022 (alcançando 1.555 dias). O resultado apurado demonstra que a meta não foi cumprida,

Gráfico do indicador Idade do Acervo (fase de execução)



	Resultado do Índice 1.631 dias	Meta 1.555 dias	Atingimento da meta 95,5%
--	--	---------------------------	-------------------------------------

Consulte os dados detalhados do indicador no [Painel de Dados](#).



Idade do Acervo – IdACERVO
(fase de execução)

alcançando-se o quantitativo de 1.631 dias (95,5% do índice esperado).

Em que o resultado almejado não tenha sido atingido, várias medidas foram realizadas, em diversas instâncias, para imprimir maior efetividade à fase de execução, que é alvo de esforços permanentes nas varas do trabalho, por meio de diversas ferramentas e estratégias disponíveis.

Conforme destaca o Juízo Gestor de Centralização junto à Coordenadoria de Execução (CAEX), embora a antiguidade do acervo não seja um critério utilizado na distribuição de valores pela Coordenadoria, o perfil de processos centralizados na unidade é de processos antigos, na medida em que somente são centralizadas dívidas de grandes devedores que não tenham sido exitosamente executadas nas varas de origem. Logo, em razão do perfil das execuções centralizadas, é possível afirmar que a CAEX impacta significativamente na consecução do índice em análise.

Para 2024, espera-se contemplar a antiguidade do acervo como um dos critérios de eleição de processos individuais para realização de ações conciliatórias em parceria com os CEJUSCs, de forma a aumentar a contribuição do setor para a redução da idade do acervo de execuções do TRT-1.

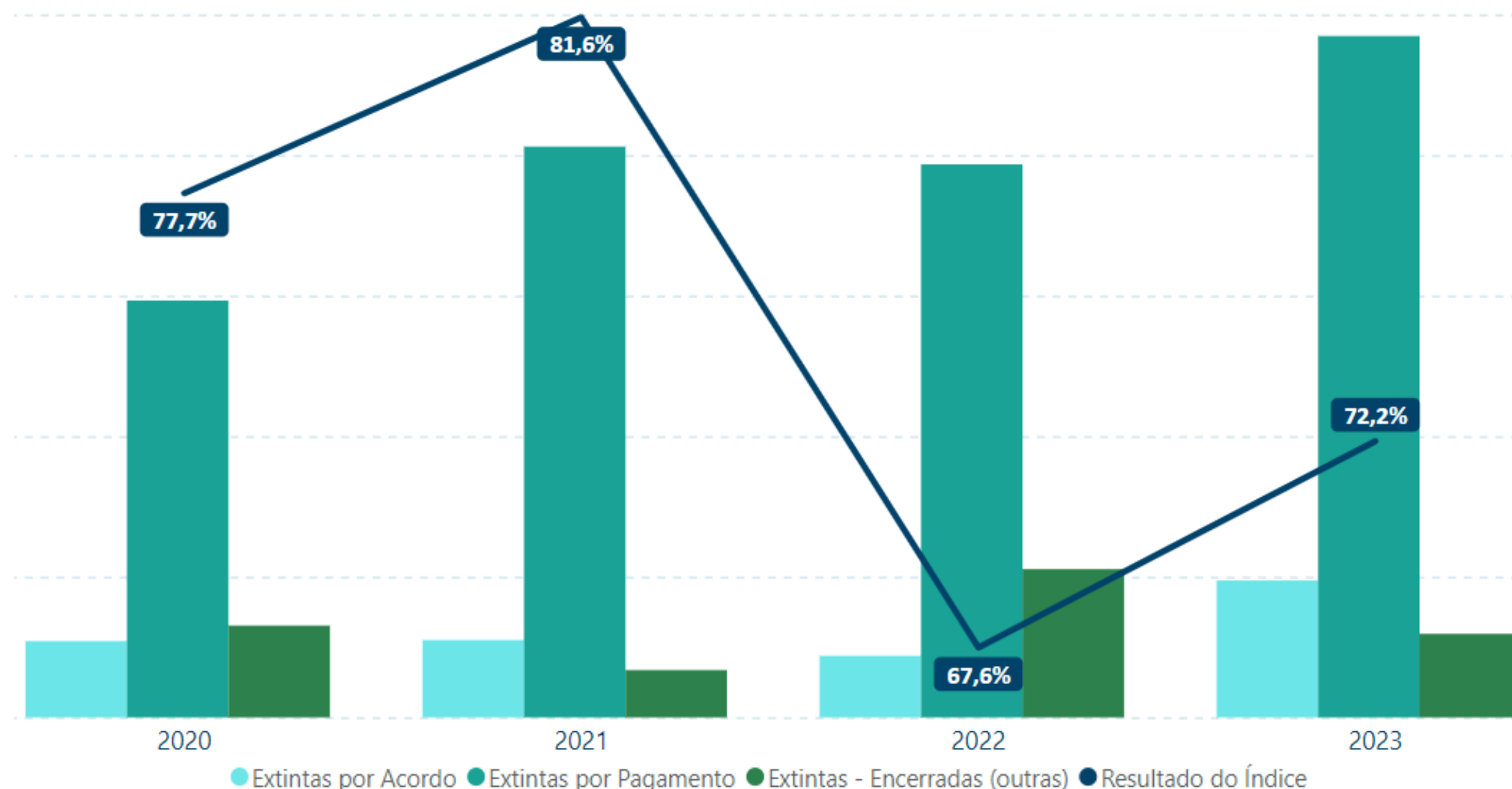
Índice de efetividade da execução

Esse é um indicador que não possui metas associadas, sendo utilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento dos resultados da

execução nas varas do trabalho. A verificação detalhada e o comparativo com outras unidades judiciárias são informados nas atas de correição, nas quais é possível consultar os resultados apresentados pelas varas nos últimos exercícios.

 **Consulte o detalhamento no Painel de Dados.**

Gráfico do indicador Índice de Efetividade da Execução



Resultado do índice 72,2%	Acordo 9.742	Pagamento 48.473	Encerradas / Outros 5.945	Cumprimento de obrigação 428	Prescrição intercorrente 16.667
-------------------------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------------------	--	---



O índice é a razão entre o número de execuções extintas por acordo e pagamento e o total de execuções encerradas pela vara, revelando o quanto a unidade tem alcançado êxito no adimplemento efetivo de suas execuções.

O resultado mostra que o índice de efetividade da execução melhorou em 2023 em relação a 2022, apesar de não ser o melhor da série histórica.

Atuação da Corregedoria Regional

Apesar de a Corregedoria Regional ter concentrado seus esforços, no ano de 2023, na fase de conhecimento, algumas ações foram realizadas com impactos na fase de execução. Uma delas foi o projeto estratégico **“Mentoria para Varas do Trabalho”**, direcionada à fase de liquidação, realizada por magistrados(as) e diretores(as) de varas com resultados destacados e experiências bem-sucedidas para compartilhar, tendo participado 8 varas do trabalho.

A **liquidação** é uma fase do processo que acontece entre a sentença e a fase de execução. Seu objetivo é dar valor a uma sentença ilíquida (sem valor), ou seja, ela é utilizada para apurar a quantidade certa de valor da condenação. Saiba mais sobre o projeto [aqui](#).

Atuação do Juízo Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista

Os resultados também foram impactados positivamente por ações realizadas pelo Juízo Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista, cuja principal responsabilidade é a difusão, no âmbito regional, das diretrizes oriundas da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET), além de possuir a incumbência organizar a Semana Nacional da Execução Trabalhista (SNET) no âmbito regional.



13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista (SNET): no ano de 2023, o TRT-1 obteve significativo êxito no evento, conquistando a primeira colocação entre os Tribunais Trabalhistas de grande porte, com o expressivo resultado de R\$ 886 milhões de reais arrecadados na semana. Tal resultado teve como contribuição o intenso trabalho de divulgação junto às varas do trabalho do Tribunal, para que atenções fossem voltadas à fase de execução de forma estratégica.



Blitz de Execução: o projeto foi desenvolvido durante a preparação para a 13ª SNET pelo Juízo Gestor. Por meio de acordo de cooperação judiciária com 10 varas do trabalho, foi via-

bilizada a atuação massificada em mais de 3.500 execuções individuais, possibilitando penhora de benefícios previdenciários em 759 processos, indisponibilização de 670 imóveis, bloqueio de R\$ 6,3 milhões de reais em ativos financeiros e inscrição de 9.400 devedores(as) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDDT). Ainda no projeto Blitz, foram celebrados dezenas de acordos junto ao CEJUSC-Cap, com atingimento de quase um milhão de reais em conciliações.

Também no contexto da 13ª SNET, foi gestado o programa “Drops de Execução”, que tem por objetivo difusão de conhecimento acerca do processo de execução.

Segundo o Juízo Gestor, o ano de 2024 segue com cenário desafiador. Planeja-se uma nova edição do projeto Blitz, bem como o desenvolvimento de novas ações de difusão e incentivo à efetividade da execução. Contudo, tais ações têm enfrentado obstáculos de implementação, especialmente decorrentes da ausência de servidores(as) vinculados exclusivamente ao setor, dependendo-se sempre do assessoramento da Secretaria de Apoio à Efetividade Processual do Tribunal, em regra com servidores(as) apenas temporariamente vinculados às ações desenvolvidas.



Atuação do Juízo Gestor de Centralização Junto à Coordenadoria de Apoio à Execução (CAEX)

Atualmente, estão centralizadas na CAEX cerca de 25 mil execuções individuais, sendo boa parte delas, em algum momento do ano de 2023, contemplada com transferência de recursos. Além disso, na condução de 87 procedimentos de reunião de execuções (REEF, PEPT e RCE), a CAEX distribuiu às Varas do Trabalho R\$ 208,3 milhões para pagamento de execuções pendentes. Tais ações tiveram contribuição direta junto às varas para a melhoria do índice de efetividade da execução.

Destaca-se, ainda, que a CAEX adota sistemática de pagamento parcial das execuções, com objetivo de contemplar a maior quantidade de credores através do numerário arrecadado. Essa política de distribuição de valores decorre do art. 167, inciso I, do Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que autoriza a adoção dessa medida, e se justifica para que, de forma mais democrática, a atuação da Coordenadoria impacte o maior número possível de exequentes e que, em caso de insucesso da execução, os credores tenham, cada um, recebido de forma equitativa os valores obtidos.

Em termos de evolução, a distribuição média de valores no ano de 2023 aumentou 70% em relação ao ano anterior, tanto como resultado de ações iniciadas em anos pregressos como em razão da intensificação de esforços expropriatórios no ano de 2023. Merece registro o fato de que, em processos de execução, é comum que medidas tomadas demorem alguns meses para gerar frutos concretos, em razão do exercício do direito à ampla defesa pelos executados.

No ano de 2023, para atingimento do resultado, houve a priorização da execução de empresas em recuperação judicial no setor de transporte público do Município do Rio de Janeiro, o que resultou na conciliação em nove Regimes Especiais de Execução Forçada (REEFs) – cerca de 11% dos processos em andamento na coordenadoria –, com a subsequente entrada de recursos para pagamento das respectivas execuções centralizadas.

Além disso, iniciou-se um processo de revisão dos processos com acordos vigentes, para adequar os pagamentos à realidade da dívida consolidada, o que repercutiu em majoração significativa de arrecadação em mais de uma dezena de REEFs. Quanto a novas centralizações, em 2023 houve o aumento de 20% de processos em andamento, com

o início de 16 novos REEFs.

Também, foi iniciado um projeto de capacitação da equipe de trabalho, o que tem aumentado paulatinamente a eficiência do setor como um todo, apesar de se tratar de ação cujo resultado é de difícil quantificação.

A coordenadoria, atualmente, lida com dificuldades oriundas do esgotamento da capacidade operacional do setor. Essencialmente, há mais pedidos de abertura de REEFs do que capacidade para atuação, o que gerou, no segundo semestre do ano, uma redução média de eficiência em relação aos processos centralizados, individualmente considerados, apesar de ter ocorrido um aumento significativo nos valores expropriados dos devedores.

Para o ano de 2024, almeja-se concluir a capacitação de servidores, permitindo um aumento do volume de Procedimentos de Reunião de Execuções (PREs) em andamento, com aumento também da eficiência do setor como um todo.

 **Outras informações sobre as atividades do Juízo Gestor de Centralização Junto à CAEX estão disponíveis no portal do TRT-1.**

Atuação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NUPEP) é a unidade responsável pela centralização das informações, utilização e cruzamento de dados originários de diversos bancos e redes de informação, para fins de obtenção de patrimônio passível de penhora com vistas a garantir a execução trabalhista.



Relatórios: O Núcleo concluiu 29 relatórios de pesquisa patrimonial no ano de 2023, dos quais 16 foram relatórios preliminares e 13, relatórios complementares. Paralelamente, foram solicitadas 18 novas atuações de pesquisas e requeridos 12 relatórios complementares de pesquisas já iniciadas. As solicitações de pesquisas foram demandadas pelo Juiz Coordenador do NUPEP, do Juiz Gestor da Centralização junto à CAEX e dos Juízos de varas do Trabalho.

Esses relatórios alcançaram 8.354 processos em que os investigados respondem como executados, o que certamente impactará positivamente nos resultados dos processos de Regime Especial de Execução Forçada (REEF), que executam esses devedores. Destaque-se, ainda, que foram localizados bens de

devedores passíveis de execução em vinte e sete relatórios de pesquisa patrimonial, alcançando uma efetividade de 93,10% dos casos investigados.



Treinamento e capacitação: o NUPEP publicou um manual completo de utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial, incluindo um roteiro básico para elaboração e planejamento da pesquisa e uso de ferramentas de pesquisa avançada. O Núcleo também foi responsável pela oferta do curso “Pesquisa Patrimonial Simplificada e Descomplicada”, promovido pela Escola Judicial. O objetivo foi instrumentalizar servidores no manuseio de sete ferramentas eletrônicas de execução trabalhista, interpretá-las e colocar em prática de forma perspicaz os resultados obtidos com as ferramentas. O Núcleo também participou da elaboração do manual das sete ferramentas utilizado no curso.



Análise de dados: outro projeto concluído no ano foi o emprego da ferramenta Power BI para a análise dos dados provenientes dos relatórios do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), o que representou uma solução inovadora desenvolvida pelo Núcleo e pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal. Essa solução agilizou, sim-

plificou e otimizou a análise desses dados. O principal impacto positivo dessa ferramenta é a drástica redução no tempo necessário para analisar os relatórios gerados pelo SIMBA. Anteriormente, essa análise demandava processos manuais e a utilização de planilhas, que, além de propensas à perda de dados durante a extração dos relatórios, levavam semanas para permitir um estudo aprofundado das transações financeiras entre os investigados.

Perspectivas: Entre os desafios remanescentes do NUPEP para o ano de 2024 podem ser destacados: o emprego da ferramenta de Power BI para análise dos relatórios do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), bem como dos Relatórios de Inteligência Financeira do COAF, cujos estudos de viabilidade já estão sendo realizados pela área de TI do TRT-1; o aumento de produtividade do Núcleo, decorrente da finalização do treinamento dos novos servidores lotados na unidade.

Gestão de precatórios

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, valores devidos após condenação judicial definitiva. Depois que a Justiça dá ganho de



causa definitivo ao cidadão condenando o ente federativo a indenizá-lo, o juiz expede um documento, nos moldes de ofício, endereçado ao Presidente do Tribunal, a quem cabe, por força constitucional, adotar as providências necessárias para que o pagamento se concretize. O processo de precatório tramita na Secretaria de Precatório (SPE) do TRT-1.



Programa de Gestão de Negócios em Precatórios: foi desenvolvido em 2023, em razão de problemas conjunturais e estruturais enfrentados pela área de precatórios. Seu objetivo foi aperfeiçoar os processos de negócios relativos a precatórios e promover mais agilidade, qualidade, segurança e transparência. Entre os primeiros resultados do programa, podem ser citados:

- aproximadamente cinco mil volumes de processos físicos foram digitalizados e fragmentados por uma equipe de apoio designada pela Presidência, composta por 20 servidores(as), e de uma empresa terceirizada contratada pelo Tribunal;
- todos os processos digitalizados foram efetivamente migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) de primeiro grau, pelas

varas do trabalho ou, automaticamente, pela área de apoio;

- cerca de 15 mil processos oriundos do meio físico e do meio eletrônico foram autuados no Sistema Nacional de Gestão de Precatórios (Gprec) e no sistema PJe de segundo grau;
- os dados institucionais da área de precatórios foram reestabelecidos no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão).



13ª Semana Nacional de Execução Trabalhista: as atividades relacionadas a precatórios também tiveram destaque na 13ª Semana Nacional de Execução Trabalhista. Na categoria “Núcleo de Pesquisa Patrimonial/Centrais de Execução” do evento, o TRT-1 conquistou a medalha de prata no quesito precatório, dentre os tribunais de grande porte. O valor apurado no SIAFI para o ano de 2023 em pagamentos de precatórios foi de R\$ 113.667.111,48. Confira o [detalhamento dos pagamentos](#).



Requisições de Pequeno Valor (RPVs) pagas em 2023: no período de janeiro a dezembro/2023, foram efetivamente processadas e pagas pela Secretaria de Precatórios

as RPVs em que o ente devedor seja a União, suas autarquias e fundações públicas, sendo as de natureza alimentícia no valor de R\$ 24.838.029,91 [PTRES nº 090162 (FONTE 0100), 2023NE000178] e as de natureza não alimentícia (natureza de despesa 33) – 2023NE000592, no valor de R\$ 12.442,32.



Precatórios federais: os valores pagos em 2023 ultrapassam os R\$ 100 milhões, cujo detalhamento pode ser consultado [aqui](#). Cabe destacar o esforço concentrado da área de precatórios no final do exercício para obtenção desse resultado, a fim de atender ao que foi determinado na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7064, que tramitou no Supremo Tribunal Federal (STF), o qual, por maioria de votos, derrubou alterações implementadas em 2021 no regime constitucional de precatórios federais (Emendas Constitucionais nº 113 e 114), entre elas a que impunha um teto para o pagamento dessas despesas entre 2022 e 2026.



Pagamentos de superpreferências: esses pagamentos são aqueles relacionados a partes que se encontram nas condições de doentes graves, idosos e pessoas com deficiência física), conforme os artigos 9º a 11 e 74 e 75 da [Resolução CNJ nº 303/2019](#). Os valores pagos e respectivas esferas de governo são detalhados a



seguir:

Esfera de governo	Quantidade	Valor pago
Federal	111	R\$ 16.921.375,62
Estadual	131	R\$ 31.166.839,66
Municipal	198	R\$ 8.033.526,88





JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA

O **juízo em 2ª instância** refere-se a uma etapa crucial do sistema judiciário, onde, em regra, as decisões de um magistrado de primeira instância são revisadas por um colegiado de magistrados de 2ª instância, como, por exemplo, Turmas e Seções Especializadas. Essa fase é essencial para garantir a justiça e a correta aplicação da lei, permitindo que as partes envolvidas em um processo tenham a oportunidade de contestar ou confirmar as sentenças previamente estabelecidas. No sistema judiciário brasileiro, a segunda instância varia de acordo com a natureza do litígio, sendo, no caso do Direito do Trabalho, esta função exercida pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs).

No exercício de 2023, a 1ª instância do TRT-1 aumentou significativamente a produtividade em relação aos períodos anteriores, ocasionando, naturalmente, elevadíssima demanda processual à 2ª instância, a maior da série histórica, sendo este o maior desafio enfrentado nessa instância revisora, principalmente em decorrência da impossibilidade de aumento da estrutura existente.

A instituição, por outro lado, contou com a tradicio-

nal dedicação dos magistrados de 2ª instância, que não pouparam esforços para enfrentar a elevada demanda processual, gerando a maior produção – julgamentos – em um exercício.

A administração do Tribunal priorizou as posses de novos servidores para fins de reposição das eventuais vacâncias em gabinetes de desembargadores ou em secretaria de órgãos colegiados.

Além disso, foram realizados estudos e eventos com vistas à elaboração de estratégias para enfrentamento do supracitado cenário, dos quais derivaram:

- (a) proposições de modernização da sistemática de distribuição de processos eletrônicos; e
- (b) criação de grupo de apoio à 2ª instância (Ato nº 2/2024), formado por servidores lotados em gabinetes cujos desembargadores estejam afastados da distribuição, bem como outros recém-empossados designados pela Presidência. Tal equipe, em resumo, auxiliará as unidades com maiores dificuldades para manter ou elevar produtividade, por conta de afastamentos legais de servidores ou acúmulo de estoque.

Abaixo são apresentados os resultados e as informações detalhadas por indicadores e metas de desdobramento do julgamento em 2ª instância.

Desempenho em relação aos objetivos estratégicos

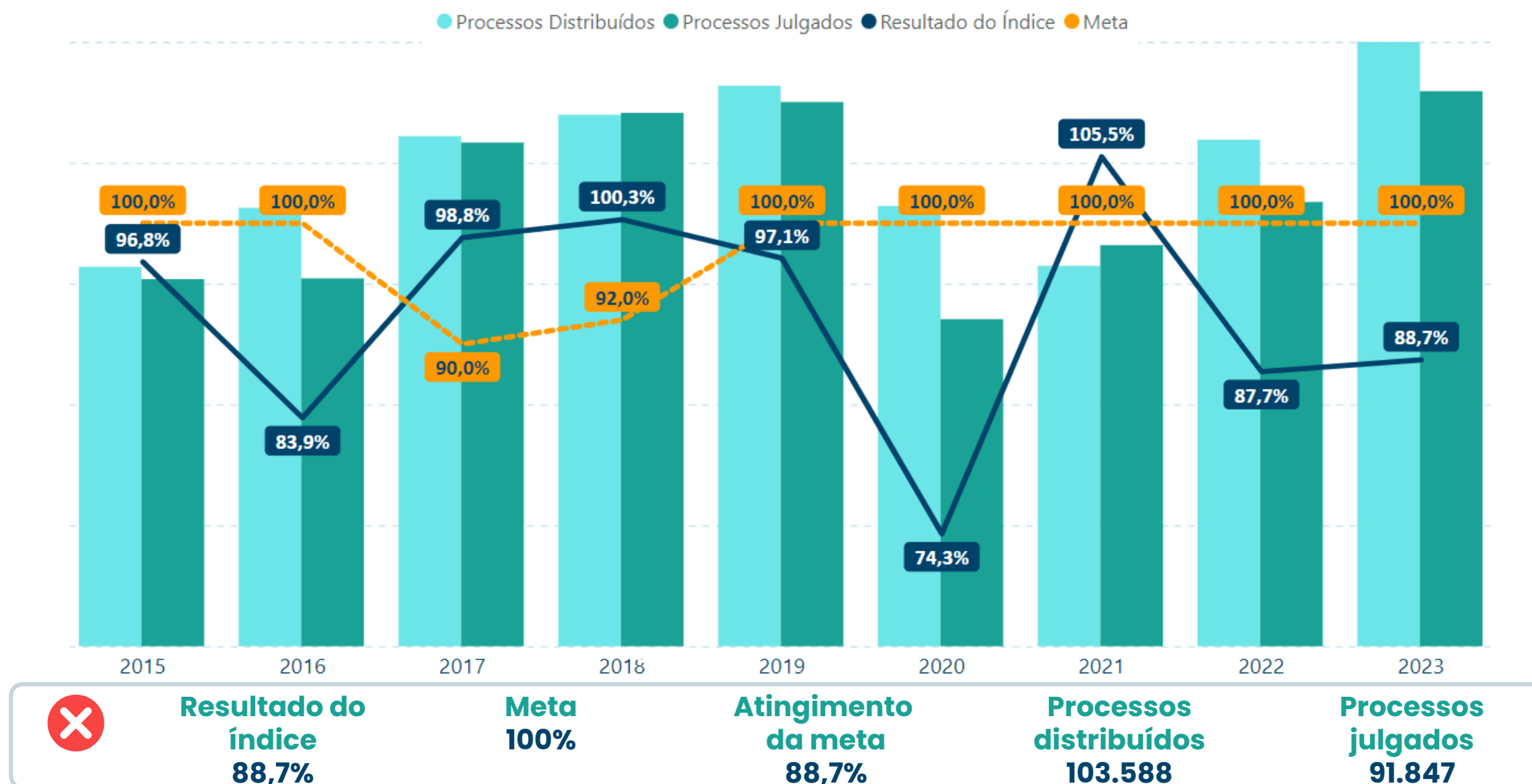


A **Meta 1**, definida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), representou um marco importante para o sistema judiciário, incentivando os tribunais a adotarem medidas proativas para aumentar a eficiência na gestão de processos, tendo como foco principal não aumentar o estoque de processos pendentes de julgamento, ou seja, é necessário julgar, no mínimo, a mesma quantidade de processos distribuídos.

Na 2ª instância do TRT-1, em 2023, foram julgados 91.847 processos em face dos 103.588 distribuídos, representando um IPJ de 88,67%. Tal resultado numérico frio seria bastante preocupante, pois vai de encontro à meta estabelecida, ou seja, ocorreu aumento de estoque pendente de julgamento.



Gráfico do indicador Índice de Processos Julgados (2ª instância)



Por outro lado, conforme já enfatizado, no referido exercício, mesmo com a manutenção da estrutura organizacional, ocorreu a maior produção de julgados da série histórica. Por exemplo, a quantidade de processos julgados em 2023 foi 38% superior a de 2021; e 25% superior a de 2022.

Outros números que corroboram o ótimo resultado

de produtividade, mesmo sem o efetivo cumprimento da Meta 1, são as quantidades de processos distribuídos em 2021 (62.933) e 2022 (83.804). Em relação a esses exercícios, a distribuição de 2023 foi, respectivamente, 65% e 24% maior. De maneira complementar, cotejando os julgados em 2023 com a distribuição de 2022 e 2021, a Meta 1 teria sido alcançada com sobra.

Por fim, é esperada, em breve, uma redução da demanda em 2ª instância, uma vez que em 1ª instância está ocorrendo uma redução da distribuição. Possivelmente, esse cenário já regularizará a situação evidenciada em 2023.

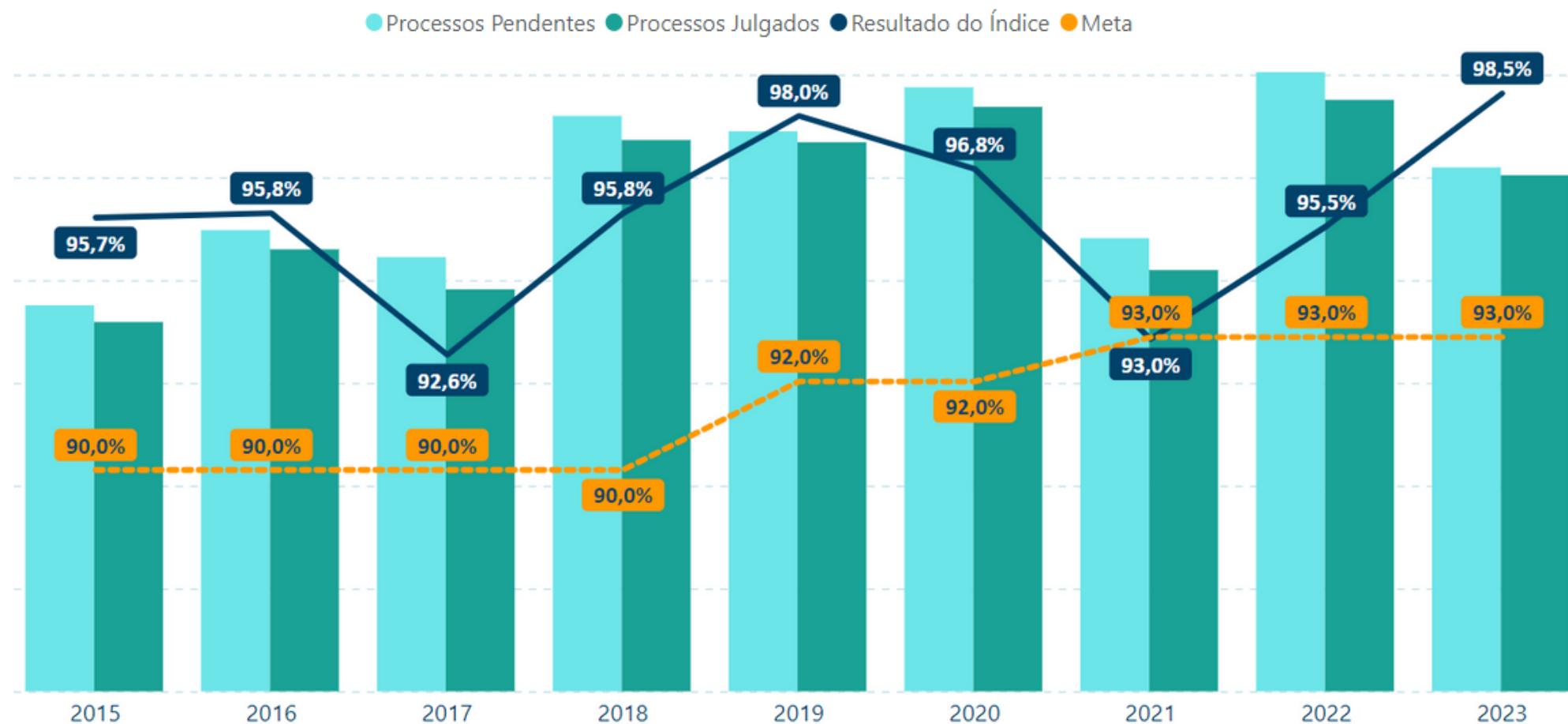
De toda sorte, o TRT-1 já iniciou a implementação de estratégias para melhorar, ao menos paliativamente, tal índice ainda em 2024, como, por exemplo, o já citado Grupo de Apoio à Segunda Instância em 2024, que representa um incremento de, aproximadamente, 2 gabinetes de desembargadores na força de trabalho.

Consulte as informações detalhadas do indicador no Painel de Dados.

Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ)

Aqui, o foco é a eliminação de processos distribuídos há mais de 2 anos, sendo que, na 2ª instância do TRT-1, foram julgados 25.108 dos 25.487 processos antigos, o que representa 98,51% dos casos, ultrapassando a meta (93%) com um cumprimento de 105,93%.

Gráfico do indicador Índice de Processos Antigos Julgados (2ª instância)



✓	Resultado do índice 98,5%	Meta 93%	Atingimento da meta 105,9%	Processos antigos pendentes 25.487	Processos antigos julgados 25.108
---	-------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--	---

Em termos de análise de cenário e de vinculação com as estratégias adotadas, tem-se situação similar à identificada na Meta 1, qual seja: elevadíssima produtividade em 2023, sendo possível atacar de pronto os eventuais casos antigos.

Assim, o alcance da Meta 2 foi um reflexo de um esforço coletivo e da adoção de estratégias eficazes de gestão de processos judiciais, sendo que as prin-

cipais ações administrativas foram destinadas ao suporte gerencial por meio de painéis de business intelligence e o monitoramento de resultados por meio do sistema de governança e correição.

O resultado detalhado da Meta 2 e a série histórica desde 2015 podem ser consultados no Painel de Dados.

Meta Nacional Indicador estratégico Taxa de Congestionamento Líquida (TCL)

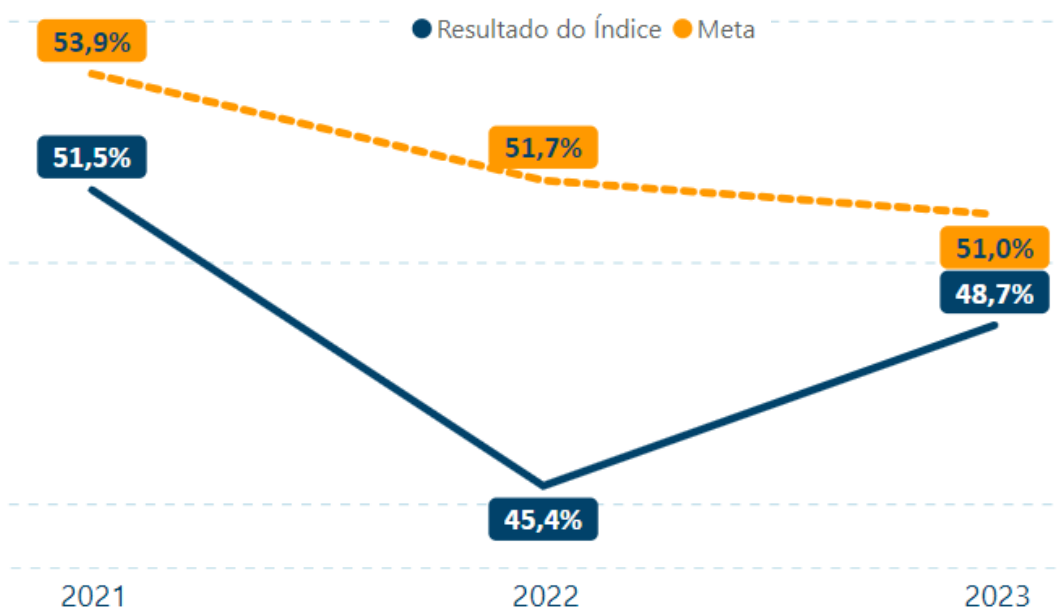
A Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) corresponde à **Meta 5** e calcula o percentual de processos que permanecem sem solução ao final de um período, em relação ao total de processos tramitados, levando em consideração tanto os novos processos quanto os que foram concluídos.

Conseqüentemente, trata-se de indicador altamente correlacionado com os monitorados pelas Metas 1 e 2, sendo imposta uma redução constante do estoque de processos. Contudo, muda-se o marco processual final do julgamento para a baixa definitiva.

Em 2023, o objetivo era reduzir em 0,5% ponto percentual a taxa de congestionamento líquida em relação a 2021, alcançando, na 2ª instância, o percentual de 50,99%. No TRT-1, foram baixados 89.607 processos, resultando em uma Taxa de Congestionamento Líquida de 48,69%, superando a meta estabelecida com um cumprimento de 104,72%.



Gráfico do indicador Taxa de Congestionamento Líquida (2ª instância)



✓ Resultado do índice 48,7%

Meta 51%

Atingimento da meta 104,7%

Casos pendentes 85.027

Processos baixados 89.607

Processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório 3.093

Corroboram-se, portanto, o cenário e as análises já realizadas para as metas 1 e 2, sendo importante destacar que, em 2023, ocorreram as maiores produções e produtividades na instância.

Consulte as informações detalhadas do indicador no Painel de Dados.

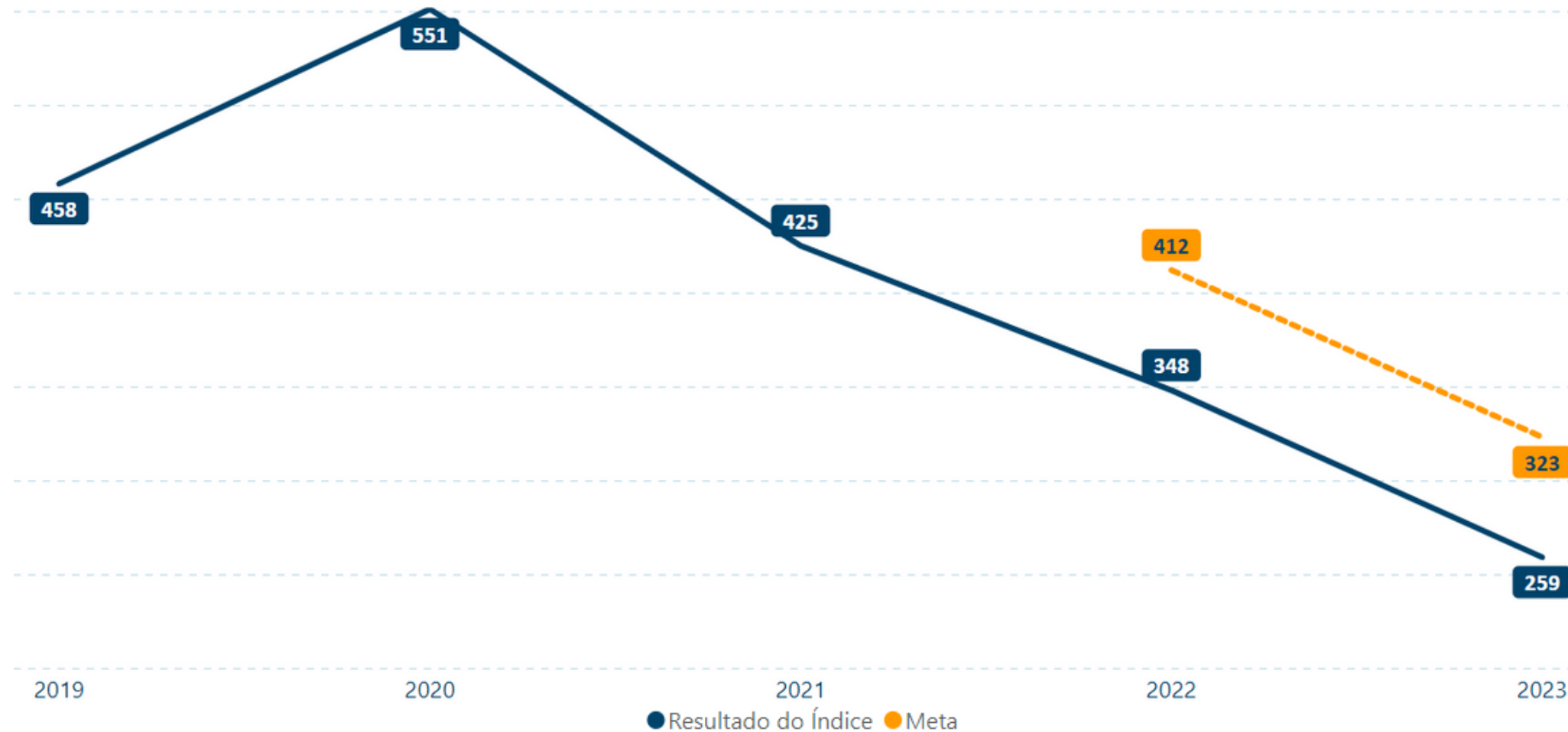


Idade do Acervo (IdACERVO)

O indicador (IdACERVO), constante do Plano Estratégico do TRT-1, tem como foco a agilidade processual, especificamente no que tange à redu-

redução do tempo de tramitação dos processos pendentes de baixa no Poder Judiciário. Este indicador mede o tempo líquido decorrido desde a autuação ou recebimento de um processo em determinada fase ou instância até o último dia do período-base, desconsiderando os períodos em que os processos estiveram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Gráfico do indicador Idade do Acervo (2ª instância)



✓ Resultado do índice 259 dias

Meta 323 dias

Atingimento da meta 124,7%



Em resumo, trata-se de métrica diferente, temporal, para analisar os resultados da Meta 2 e da taxa de congestionamento. O TRT-1 registrou índice de 259 dias na 2ª instância em 2023, superando a meta estabelecida de 323 dias, com desempenho de 124,7%.

Portanto, os excelentes resultados de produtividade evidenciados em 2023 restam corroborados por meio desse indicador de tempo, sendo que, em relação a 2021, a idade do estoque reduziu 39%, passando de 425 dias, em média, para 259 dias.

Outro resultado derivado é que a Meta 2 de 2024, em média, está cumprida desde já, uma vez que a idade padrão do estoque é inferior a 1 ano.

 **O resultado completo do indicador está disponível no Painel de Dados.**

Indicadores de Acompanhamento

Além dos indicadores e metas estratégicos, outra fonte estatística utilizada institucionalmente é o relatório "Justiça em Números", que é a principal referência de dados do Poder Judiciário brasileiro, sendo publicado anualmente desde 2004, contendo informações gerenciais e operacionais comparati-

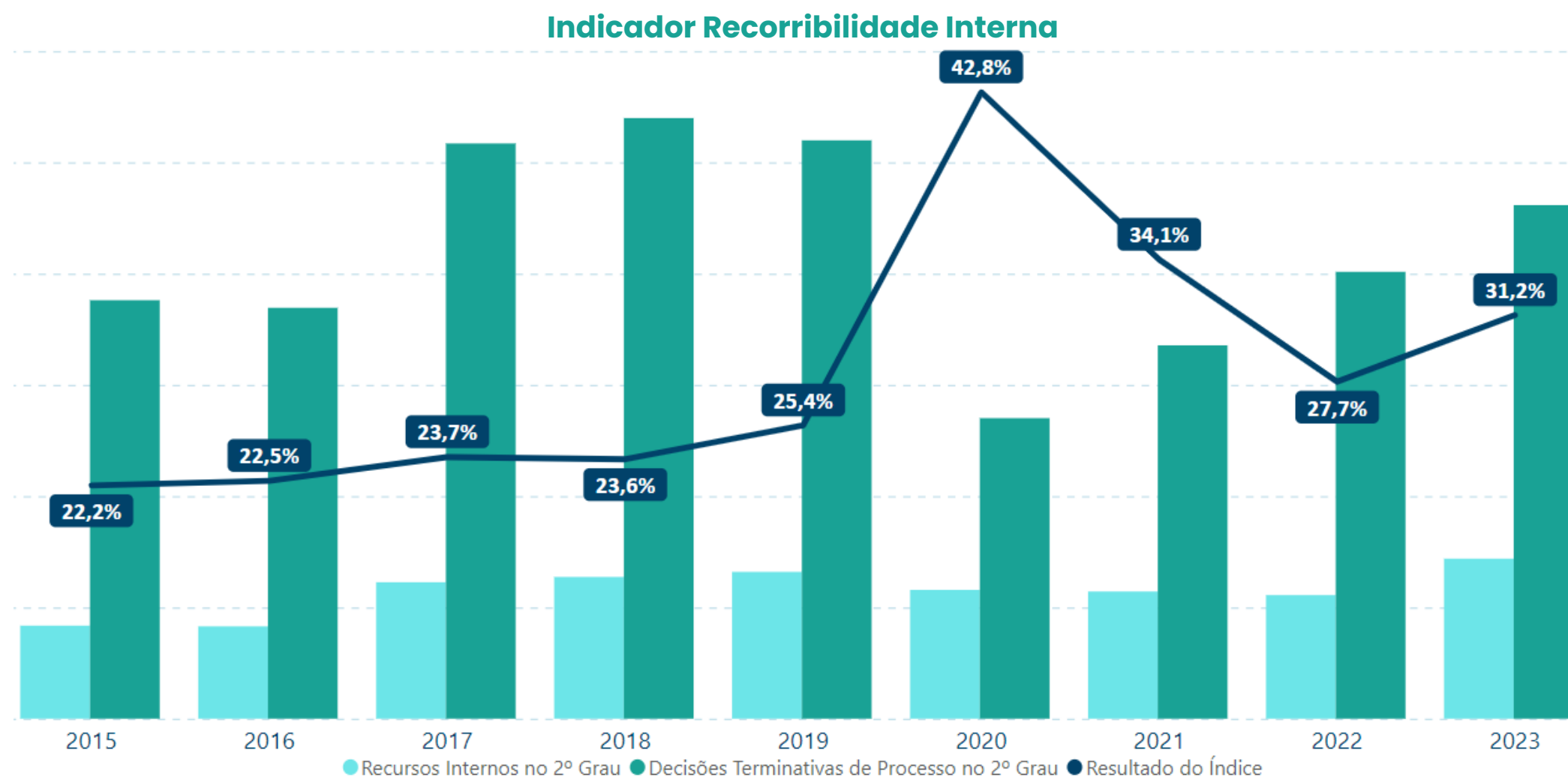
vas entre os diversos órgãos. Ou seja, é uma importante ferramenta para situar a instituição perante os tribunais pares.


Nessa esteira, conforme deliberado pelo sistema de governança interno, optou-se por monitorar a "Recorribilidade Interna", a "Recorribilidade Externa" e os "Assuntos mais Recorrentes", temas que foram

selecionados para divulgação no presente Relatório de Gestão, dentro do processo para determinação da materialidade das informações.

Recorribilidade Interna

Esse indicador reflete a proporção de recursos que são endereçados e julgados pelo mesmo tribunal





Resultado do índice
259 dias

Meta
323 dias

Atingimento da meta
124,7%



que proferiu a decisão inicial, em relação ao total de decisões emitidas nesse período. Em resumo, trata-se do percentual de processos julgados que tiveram embargos de declaração opostos.

Tal índice é particularmente relevante, pois auxilia na identificação de possíveis alterações na “qualidade” de decisões judiciais iniciais e pode indicar falhas nos sistemas de precedentes e jurisprudenciais.

Após a entrada em vigor da reforma trabalhista, foi evidenciada manutenção quantitativa desse indicador, em patamar próximo aos 25%. Contudo, em decorrência da pandemia de COVID, vivenciada de maneira mais severa em 2020, diversos prazos processuais ficaram suspensos, inclusive para interposição e apreciação de recursos internos, tendo havido, ainda, baixa produção.

Assim, em 2020, foi verificado resultado bastante atípico – 42,8% de recorribilidade interna –, que está sendo normalizado ao logo dos exercícios subsequentes, a saber: em 2021, o índice foi de 34,1%; em 2022, 27,7%; e, em 2023, 31,2%.

Constata-se, portanto, que, o índice de 2023 ficou levemente superior ao de 2022. Nada preocupante, todavia, pois ainda é inferior ao resultado de 2021.

Uma causa plausível para tal piora de resultado é exatamente a elevada produtividade que foi exigida em 2023, o que, natural e humanamente, pode gerar uma queda de “qualidade”.

De toda sorte, não é possível estabelecer meta para tal indicador, o que poderia gerar danos sensíveis à sistemática de atualização de jurisprudência e ao exercício do livre convencimento por parte de magistrados. Por outro lado, é necessário que a instituição continue monitorando os dados para verificar se o índice ficará girando em torno de mesmo patamar, bem como execute ações complementares associadas à gestão de precedentes e à conscientização de unidades.

 **O resultado completo dos indicadores Recorribilidade Interna e Externa estão no Painel de Dados.**

Resultado do índice
51,3%

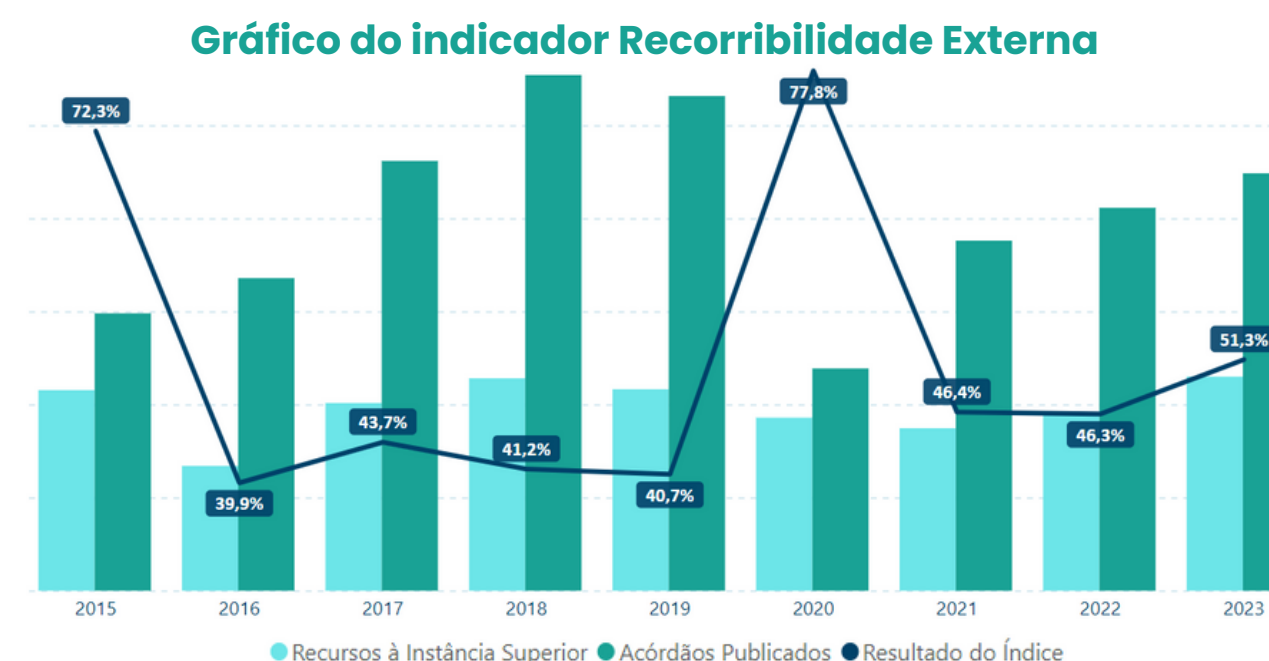
Recursos à instância superior
45.989

Atingimento da meta
89.701

Recorribilidade Externa

Este indicador possui a mesma lógica e sistemática do imediatamente anterior. Utiliza, porém, os recursos interpostos para a instância superior (recurso de revista para o TST; e recurso ordinário em ações originárias), em cotejo com as decisões proferidas.

Em 2023, o TRT-1 apresentou um índice de 51,3%, levemente superior ao de 2022 (46,3%). Além disso, a série histórica revela cenário similar ao evidenciado no âmbito interno, ou seja, ocorreu aumento significativo em 2020 (77,8%) e retomada aos patamares nos exercícios subsequentes. Em termos de análise de cenário e de possíveis ações, cabem as mesmas informações apresentadas para a recorribilidade interna.



Assuntos mais recorrentes

Os cinco assuntos mais recorrentes na 2ª instância do TRT-1 em 2023 são os mesmos registrados na 1ª instância, havendo concentração no assunto “rescisão do contrato de trabalho”. Os outros assuntos que aparecem com frequência são: duração do trabalho, verbas remuneratórias, indenizatórias e benefícios, contrato individual de trabalho e responsabilidade civil do empregador.

Assim como no primeiro grau, esses cinco assuntos, somados, apareceram em mais de 80% do total de demandas, observando-se a tramitação processual de 2016 a 2023.

 Confira o detalhamento no [Painel de Dados](#).

5 assuntos mais demandados na 2ª instância

Rescisão do Contrato de Trabalho	124.911
Duração do Trabalho	90.396
Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios	69.288
Contrato Individual de Trabalho	44.139
Responsabilidade Civil do Empregador	22.120



UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL

A ampliação da efetiva aplicação do novo sistema de precedentes obrigatórios, instituído pelo Código de Processo Civil de 2015, foi objeto da atenção do TRT-1 em 2023. Trata-se de tendência que se observa desde 2016, quando houve a inserção de normas procedimentais para o processamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidente de Assunção de Competência (IAC) no Regimento Interno do Tribunal.

Alinhado à política nacional de consolidação do sistema de precedentes, o Regional introduziu no seu Plano Estratégico 2021-2026 o **Objetivo Estratégico nº 6 - Garantir a Efetividade do Tratamento das Demandas Repetitivas** -, aferido por três indicadores estratégicos, cujos resultados são a seguir demonstrados.

Tanto o IRDR quanto o IAC são partes essenciais do fortalecimento da lógica de precedentes no Brasil. Ambos os instrumentos visam maior segurança jurídica e isonomia das decisões judiciais.



Tempo médio entre a suscitação dos incidentes instaurados e os respectivos juízos de admissibilidade (TM-SI-ADM)

Indica o tempo médio dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC), desde a data em que são instaurados até a publicação do juízo de admissibilidade.

Esse indicador foi introduzido no planejamento estratégico apenas em fevereiro/2023, sendo mensurado o resultado do exercício para posterior definição de meta a ser alcançada. Abaixo também são divulgados, para fins informativos, os tempos médios de 2021 e 2022, que já demonstram uma melhora no indicador.

Indicador	2021	2022	2023
Tempo médio entre a suscitação e a admissibilidade do IRDR e do IAC (TM-SI-ADM)	459 dias	170 dias	130 dias



Tempo médio entre a fixação da tese e a decisão dos processos suspensos (TM-P-DEC)

Indica o tempo decorrido entre o trânsito em julgado/sentença de mérito do precedente e o julgamento dos respectivos processos suspensos.

A meta para os anos de 2022 a 2026 é reduzir o tempo médio para 365 dias. A meta não foi alcançada em 2022, mas foi cumprida em 2023, alcançando-se o tempo médio de 307 dias.

Indicador	2021	2022	2023
Tempo médio entre a fixação da tese e a decisão dos processos suspensos (TM-P-DEC)	520 dias	432 dias	307 dias

Resultado do índice
307 dias

Meta
365 dias

Atingimento da meta
118,9%%





Tempo médio entre a admissibilidade e a publicação da tese (TM-AI-TESE)

O indicador mede o tempo decorrido entre admissibilidade dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC) e a publicação da decisão com definição da tese jurídica. O Conselho de Governança e Estratégia do Tribunal decidiu, em 2022, que o indicador seria mensurado apenas para fins de monitoramento, sem a definição de metas associadas.

O resultado em 2021 foi de 337 dias. Não há resultados a serem divulgados para 2022 e 2023, uma vez que não houve definição de tese jurídica nesses períodos.

Indicador	2021	2022	2023
Tempo médio entre a admissibilidade e a publicação da tese (TM-AI-TESE)	337 dias	-	-

Como se observa, o objetivo é melhorar os prazos médios para admissibilidade e tramitação dos pre-

cedentes, bem como para a aplicação da tese fixada, estimulando, assim, sua utilização na atividade jurisdicional, sendo possível constatar a melhora progressiva de alguns indicadores no período avaliado.

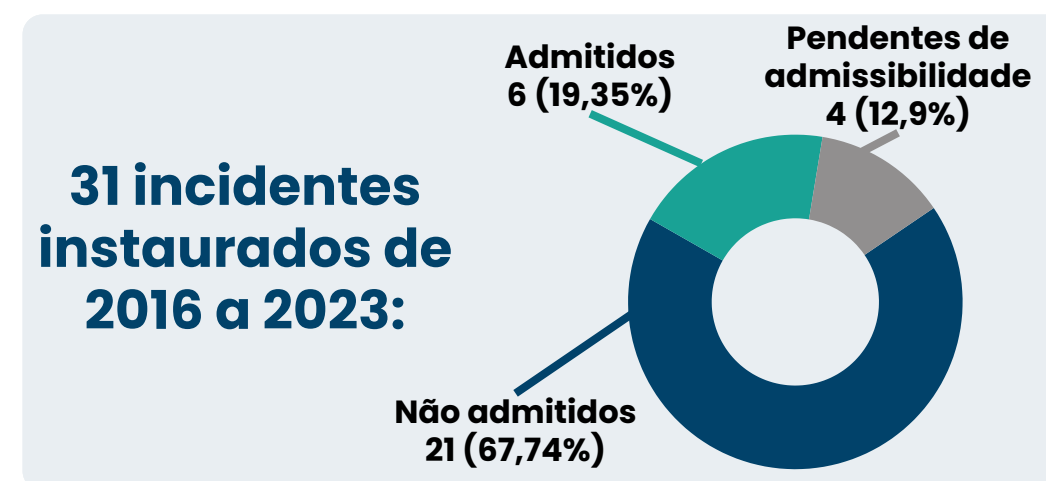
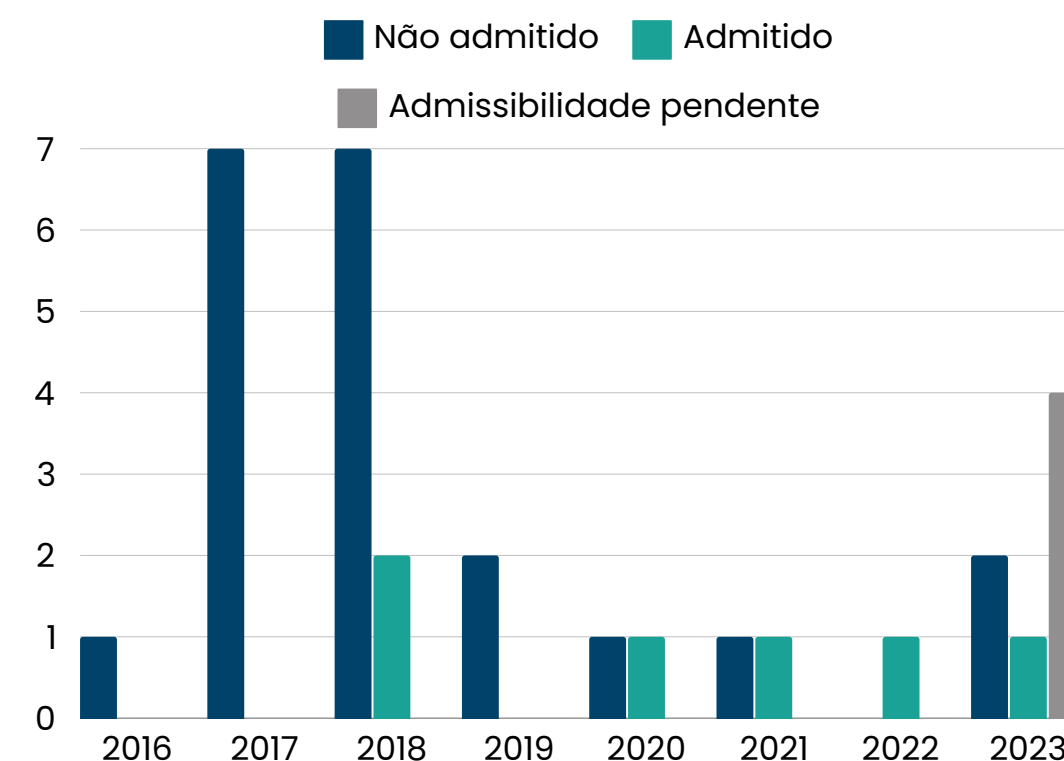
Porém, os resultados do exercício ainda não refletem plenamente os esforços empreendidos pela Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedentes e pelo Centro de Inteligência do Tribunal, com o apoio executivo da Coordenadoria de Jurisprudência, com vistas à consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.

No exercício de 2023, foram instaurados sete Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), dos quais três foram submetidos ao Tribunal Pleno para o julgamento preliminar de admissibilidade e quatro permaneceram pendentes de admissibilidade até o final do exercício. Dentre os que foram submetidos ao juízo de admissibilidade, um foi admitido pelo Tribunal Pleno e dois, rejeitados, por razões associadas à estrutura formal de instauração dos incidentes.

Não foram suscitados Incidentes de Assunção de Competência (IAC) no período, bem como não houve julgamento de mérito de incidentes jurisprudenciais (IRDR ou IAC).

O gráfico abaixo mostra a série histórica de instauração e admissibilidade de incidentes processuais (IRDR e IAC) no TRT-1 de 2016 até 2023.

Índice de admissibilidade dos incidentes (IRDR e IAC)



É natural que, no contexto da tradição brasileira, filiada ao civil law, sistema jurídico de origem romano-germânica que tem a lei como fonte primária do direito, a adoção ampla do sistema de precedentes demande um certo tempo. Trata-se de uma transformação na própria cultura dos tribunais e, como tal, enfrenta resistências, que podem e devem ser mitigadas por meio de ações voltadas ao fomento do sistema de precedentes.

Ações realizadas

No TRT-1, foram realizadas as seguintes ações, promovidas pela Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedentes, pelo Centro de Inteligência, pela Escola Judicial e pela Coordenadoria de Jurisprudência:

I – alteração da Parte II, Título II, Capítulo I, do Regimento Interno – “Da Uniformização da Jurisprudência” –, por meio da Emenda Regimental nº 36/2022, com novas regras procedimentais para o processamento de IRDR e IAC, bem como para a internalização da Recomendação nº 34/2022, do Conselho Nacional de Justiça, com delimitação de prazos para a execução de cada etapa do processo;

II – inserção de normas regimentais para a realiza-

ção de audiências públicas (art. 78-A), por meio da Emenda Regimental nº 37/2022;

III – realização de curso sobre precedentes, patrocinado pela Escola Judicial, com duração de 12 horas, exclusivo para desembargadores, com aula magna proferida pelo Vice-Presidente do TST, Ministro Aloysio Correa da Veiga, em sessão extraordinária do Tribunal Pleno;

IV – participação em workshops, promovidos pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) em parceria com a Corregedoria Regional, para elaboração de Projeto de Gestão de Risco da atividade finalística do Tribunal, abrangendo os seguintes objetivos estratégicos: OE 3 (Garantir a Duração Razoável do Processo), OE 5 (Assegurar o Tratamento Adequado dos Conflitos Trabalhistas) e OE 6 (Garantir a Efetividade no Tratamento das Demandas Repetitivas);

V – prospecção de temas para instauração de IRDRs junto às unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus e junto à Coordenadoria de Admissibilidade Recursal (CREC);

VI – participação da gestora da Coordenadoria de Jurisprudência em eventos nacionais (congressos e seminários), realizados com vistas aos debates a-

cerca do Sistema Brasileiro de Precedentes;

VII – edição de sete notas técnicas do Centro de Inteligência, de iniciativa da Coordenadoria de Jurisprudência, recomendando a instauração de sete IRDRs sobre temas repetitivos e controvertidos no âmbito dos órgãos fracionários do Tribunal;

VIII – implantação do Sistema Nugep, acoplado ao PJe, para auxiliar no gerenciamento e controle dos processos sobrestados em razão do sistema de precedentes;

IX – edição de nota técnica acerca da padronização de procedimentos relativos ao sobrestamento e dessobrestamento de processos nos Sistemas Nugep e PJe;

X – acordo de cooperação técnica com o TRT da 4ª Região para utilização da Plataforma Pangea+, ferramenta de pesquisa de precedentes qualificados e jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores.

A efetividade do sistema de precedentes foi objeto de política judiciária da Corregedoria Nacional de Justiça para o exercício de 2023, por meio da Diretriz Estratégica nº 6, que atribuiu aos tribunais a fiscalização da aplicação dos precedentes e a cria-



ção de mecanismos que assegurem o imediato andamento dos processos suspensos após a fixação das teses, impactando o tempo médio entre a decisão paradigma e sua aplicação aos casos concretos.

Assim, com vistas ao gerenciamento e controle dos processos suspensos, o TRT1 passou a adotar, a partir de março de 2023, o Sistema Nugep, desenvolvido como satélite do Sistema PJe pelo TRT da 18ª Região, cujos resultados deverão impactar os indicadores de tempo médio de suspensão de processos e a aplicação das teses firmadas já no próximo exercício.

Perspectivas

Os próximos passos relacionados à efetividade do tratamento das demandas repetitivas no Tribunal serão orientados pelas diretrizes previstas na Resolução CSJT nº 374/2023, que instituiu a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, alinhada à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, com o objetivo de fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos e garantir a isonomia e a segurança jurídica, bem como a estabilidade, a coerência e a

integridade da jurisprudência trabalhista.

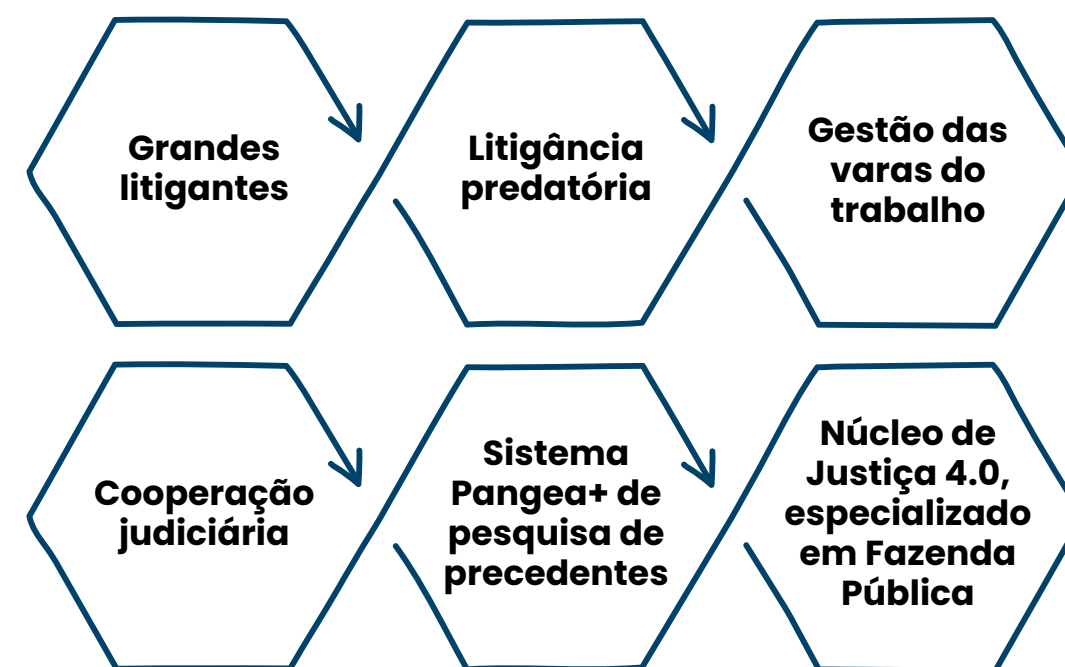
A nova política foca em especialização, cooperação interinstitucional, inovação, capacitação e ampla divulgação acerca dos precedentes. Para sua implantação e alcance de seus objetivos, os tribunais deverão criar órgãos jurisdicionais com competência específica para uniformização da jurisprudência e capacitar magistrados e servidores na temática dos precedentes com, no mínimo, 30 horas-aula.

Percebe-se, assim, que muito ainda há a fazer em 2024, porém, o Tribunal renova o compromisso de priorizar as ações de fomento à adoção ampla do sistema de uniformização de precedentes, a fim de cumprir o macrodesafio de “Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios”, estabelecido na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

Atuação do Centro de Inteligência

No exercício de 2023, o Centro de Inteligência buscou executar sua missão institucional de fomentar, por meio de notas técnicas, o tratamento adequado de demandas estratégicas ou repetitivas no âmbito do Tribunal. No período da avaliação, o Centro de Inteligência, por suas subcomissões te-

temáticas, realizou estudos nas seguintes áreas:



No mesmo período, foram editadas 18 notas técnicas com as seguintes recomendações:

- instauração de IRDR – 7 notas técnicas;
- celebração de acordos de cooperação – 8 notas técnicas;
- enfrentamento à litigância predatória – 1 nota técnica;
- padronização de procedimentos inerentes ao sobrestamento e retomada do andamento processual nos sistemas PJe e Nugep – 1 nota técnica;
- implantação do rito processual de “Representativos da Controvérsia”, para fins de

racionalização do processamento de recursos de revista e contribuição do Tribunal para o fomento do sistema de precedentes no TST - 1 nota técnica.

Dentre as sete notas técnicas recomendando temas recorrentes e controvertidos para a uniformização da jurisprudência por meio de precedentes qualificados, resultantes dos trabalhos de pesquisa da Coordenadoria de Jurisprudência, duas restaram atendidas em 2023, com suscitação e instauração de dois IRDRs a partir de processos em tramitação no 2º grau, conforme orientações constantes das respectivas notas técnicas. Destes, um incidente foi admitido pelo Tribunal Pleno e o outro se encontrava

pendente de admissibilidade ao final do exercício de 2023. Permanece a expectativa de instauração de outros cinco IRDRs em 2024, em atendimento às recomendações do Centro de Inteligência.

O relevante trabalho produzido pelo Centro de Inteligência vem se traduzindo também em contribuição dada à melhoria do desempenho do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade, que avalia o nível de cumprimento das políticas judiciárias. O TRT-1 obteve pontuação máxima nos anos de 2022 e 2023 no quesito relativo à emissão de notas técnicas.

Ano	Meta do Prêmio CNJ de Qualidade	Pontuação obtida pelo TRT-1
2023	Até 15 pontos, sendo 5 pontos para cada nota técnica emitida pelo Centro de Inteligência, limitado ao total de 15 pontos	15
2022	Até 15 pontos, sendo 5 pontos para cada nota técnica emitida pelo Centro de Inteligência, limitado ao total de 15 pontos	15





CONCILIAÇÃO

Não há dúvidas de que a escolha da **conciliação** como tema material para o Relatório de Gestão se deve à importância desse instituto para o Judiciário trabalhista, ramo no qual o acordo entre as partes tem prioridade. A conciliação promove o diálogo e busca resolver os processos de maneira mais rápida e eficaz. Assim como a execução, é também nas varas do trabalho que acontecem muitas das atividades de conciliação, podendo o acordo ser promovido em qualquer momento do processo.

Adicionalmente, outros órgãos e unidades do Tribunal reforçam o esforço conjunto em prol da conciliação e contribuem para a melhoria dos resultados. A seguir, são divulgados indicadores e ações realizadas a respeito do tema.

Meta Nacional Indicador estratégico

Índice de conciliação

Esse indicador corresponde à **Meta Nacional 3**, que objetiva estimular a conciliação. Ele abrange os processos em tramitação na primeira instância e mede a proporção de processos solucionados por

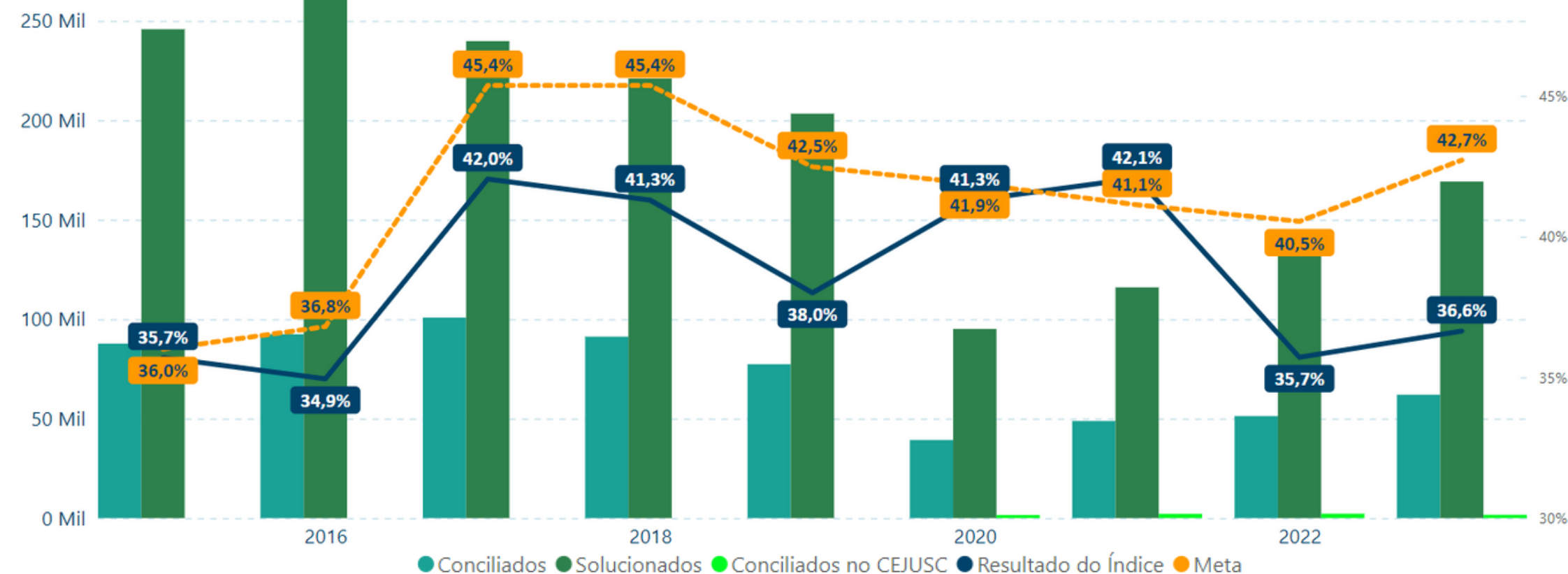
conciliação na fase de conhecimento, em relação ao total de processos solucionados no mesmo período, excetuando-se as decisões sem resolução de mérito.

Para 2023, a meta do TRT-1 era aumentar o percentual de conciliação em um ponto percentual

em relação à média do biênio 2020/2021, alcançando 42,72%. A meta não foi cumprida, chegando-se ao percentual de 36,64% de conciliações, com 61.993 processos do primeiro grau solucionados por conciliação dentre os 169.189 processos solucionados, equivalente a um desempenho de 85,77%.

Essa foi a única Meta Nacional não cumprida pelo TRT-1. Cabe destacar, no entanto, que o percentual

Indicador Índice de Conciliação (fase de conhecimento)



	Resultado do índice 36,6%	Meta 42,7%	Atingimento da meta 85,8%	Processos conciliados 61.993	Processos solucionados 169.189	Processos conciliados no CejusC 1.623
--	-------------------------------------	----------------------	-------------------------------------	--	--	---



está próximo da chamada “cláusula de barreira”, de 40%, que quando alcançada já é considerada para fins de cumprimento da meta. Além disso, o percentual de conciliações foi ligeiramente superior ao de 2022.

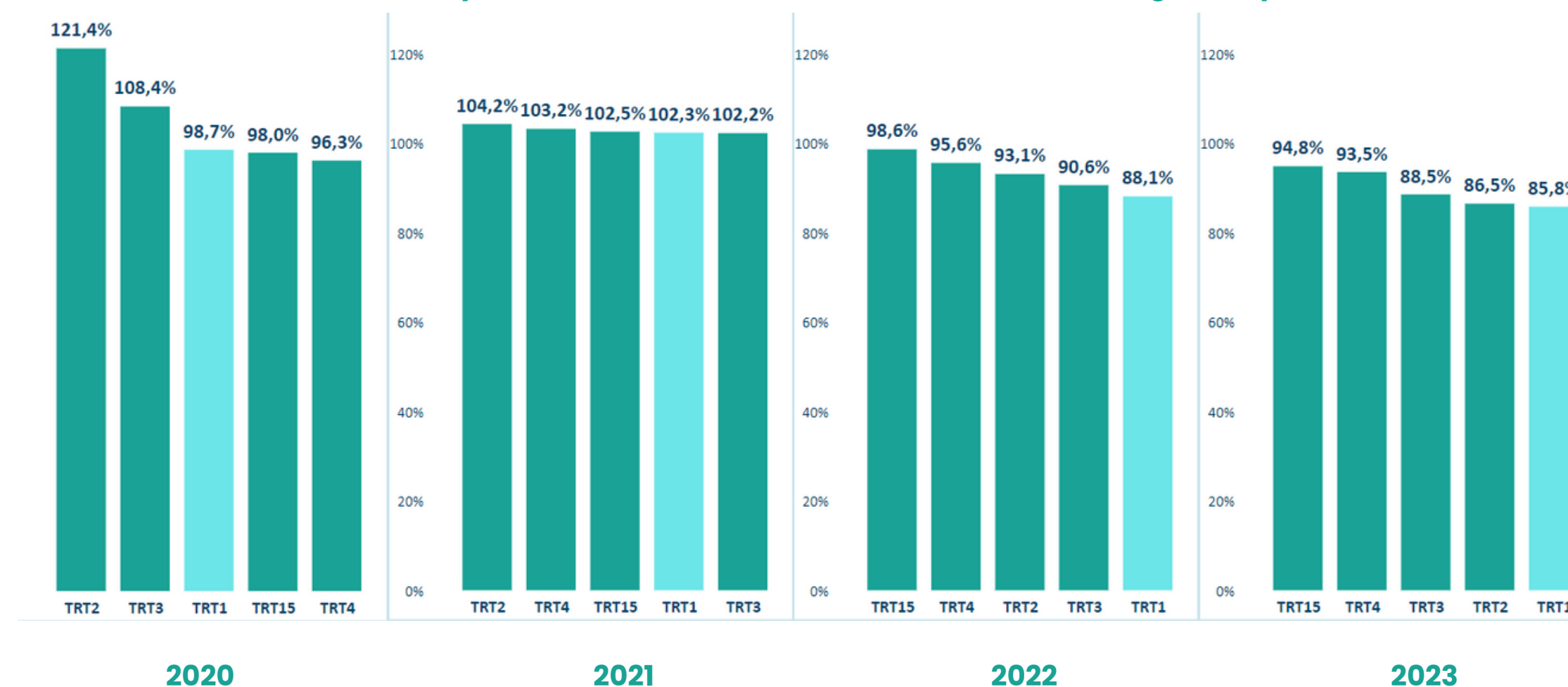
Conforme observa a Corregedoria Regional, na análise dos dados estatísticos afetos à Meta 3 nos anos de 2020 a 2023, nota-se que a tendência de decréscimo se manteve em quase todos os

tribunais de grande porte. O órgão fiscalizatório destaca, contudo, que esta meta, em particular, não depende completamente da disposição do magistrado em promover a conciliação. Assim, segundo o órgão, há que se considerar a diminuição gradativa de conciliações em todos os tribunais de grande porte, constatando-se uma diferença de menos de oito pontos percentuais entre o melhor e o último colocado em 2023, conforme demonstrado nos gráficos abaixo:

Com objetivo de incentivar a conciliação, a Corregedoria expediu em 7/2/2023 ofício às varas do trabalho informando o período da “Semana Nacional da Conciliação Trabalhista”, realizada em maio, de 22 a 26 de maio, conforme diretrizes da Resolução Administrativa nº 24/2022 do Órgão Especial. Ao mesmo tempo, determinava a reserva das datas indicadas para a marcação de audiências para os processos aptos à conciliação, bem como o remanejamento dos feitos porventura incluídos em pauta que não tivessem esse objetivo. A Corregedoria Regional destaca que tal determinação não restou plenamente cumprida, uma vez que a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região impetrou mandado de segurança junto ao Órgão Especial do Tribunal, o qual deliberou no sentido de manter as pautas como estavam antes marcadas. Assim, sem o remanejamento sugerido, menos audiências conciliatórias foram realizadas.

Em outubro de 2023, considerando que o prazo para realização das audiências era de aproximadamente 180 dias, o órgão fiscalizador expediu ofício às varas, determinando que as unidades, naquela altura, reservassem o período de 20 a 24 de maio de 2024 (período de realização da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 2024) para inclusão em pauta de processos com potencial conciliatório.

Gráficos comparativos dos resultados da Meta 3 nos TRTs de grande porte



Atuação do NUPEMEC-JT e do CEJUSC-JT

Ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) cabe, entre outras atribuições, desenvolver a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do TRT-1. Já os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT), vinculados ao NUPEMEC-JT, são responsáveis pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos, em qualquer fase ou instância.

Os CEJUSCs do Poder Judiciário nasceram de experiências anteriores, entre elas a Lei dos Juizados de Pequenas Causas (Lei n. 7.244/1984), posteriormente aprimorada pela Lei dos Juizados Especiais (Lei n. 9.099/1995). Essas experiências, além de trazerem a mediação para o processo, permitiram a utilização tanto desse método quanto o da conciliação, em fase anterior à propositura da ação (fase pré-processual), evitando a judicialização de conflitos. Assim, o trabalho realizado nos CEJUSCs reforça o trabalho já existente nas varas do trabalho em prol da conciliação.

Conforme se observa no [Painel de Dados](#) (botão

Índice de Conciliação), foram contabilizados no CEJUSC, durante o ano de 2023, 1.623 conciliações na fase de conhecimento, incrementando o índice de processos solucionados no Regional.



Expansão dos CEJUSCs e aumento da cooperação com as varas: essa foi uma das prioridades do Tribunal em 2023, materializada com a instituição dos CEJUSCs Regionais 4.0, pelo [Ato Conjunto nº 8/2023](#). Além dos juízes coordenador e supervisor do CEJUSC-CAP (no município do Rio de Janeiro), também já foram designados outros dois magistrados que ocupam as mesmas funções no CEJUSC 4.0 de Duque de Caxias.



Acordos de cooperação: o ano foi marcado pela assinatura de seis [acordos de cooperação](#) com diversos entes: Procuradoria-Regional da União da 2ª região; Petróleo Brasileiro S.A.; Caixa Econômica Federal; Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro; Procuradoria-Geral do Estado do RJ; Grupo Casas Bahia S.A. Esses convênios visam à conjunção de esforços para promover a cooperação técnica, objetivando reduzir a litigiosidade, a taxa de congestionamento de processos, o prazo médio de duração dos processos e o fomento à solução consensual de conflitos. As empresas signatárias dos acordos figuram entre os maiores litigantes do TRT-1.

Como atividade continuada e de resultado positivo, no CEJUSC, foi mantida a realização de reuniões demandadas por empresas que têm por objetivo alinhar projetos para solucionar o máximo de processos pela via da conciliação, o que viabiliza as chamadas “pautas concentradas”.

Nessas reuniões, sempre presididas pelos magistrados do CEJUSC, são discutidas as políticas conciliatórias adotadas pelas empresas/escritórios.



Conciliação a papel social: registre-se a participação do CEJUSC no evento [PopRuaJud](#), realizado em setembro de 2023, com 17 processos incluídos em pauta no CEJUSC, sendo 7 finalizados por acordo entre as partes. O mutirão PopRuaJud agregou diversos órgãos do Judiciário e prestou atendimento à população em situação de rua.

Também foram relevantes as ações que envolveram as empresas Monitore e Enfemed, esta última com elevado índice de acordos, atingindo uma coletividade de trabalhadores, demonstrando assim, o caráter social do trabalho realizado. Neste caso, até o momento foram incluídos em pauta 29 processos, sendo 28 acordos, somando R\$ 575.256,47 em verbas trabalhistas.





Eventos nacionais: destaca-se, ainda, o empenho na participação nos eventos nacionais de 2023 que visaram estimular a conciliação, com destaque para o resultado positivo obtido pelo TRT-1 na 7ª edição da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista e na 13ª edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista – nesta última o TRT-1 e o CEJUSC ficaram em primeiro lugar entre os tribunais de grande porte.



+ de R\$ 72 milhões em acordos homologados



Consulte os resultados obtidos pelos CEJUSCs nos eventos nacionais.

Como desafios a serem enfrentados a médio e longo prazo, a área aponta o número insuficiente de mediadores/conciliadores, cujo aumento permitiria maior número de processos incluídos em pauta, ampliando a capacidade de absorção, pelo CEJUSC, de processos submetidos a conciliação e mediação. Outro fator a ser superado é a dificuldade no desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial, integradas com o sistema PJe, que permitam aprimorar consultas de índice de conciliação em diversas classes, matérias e fases processuais e conferir melhorias nos procedimentos de triagem de processos.



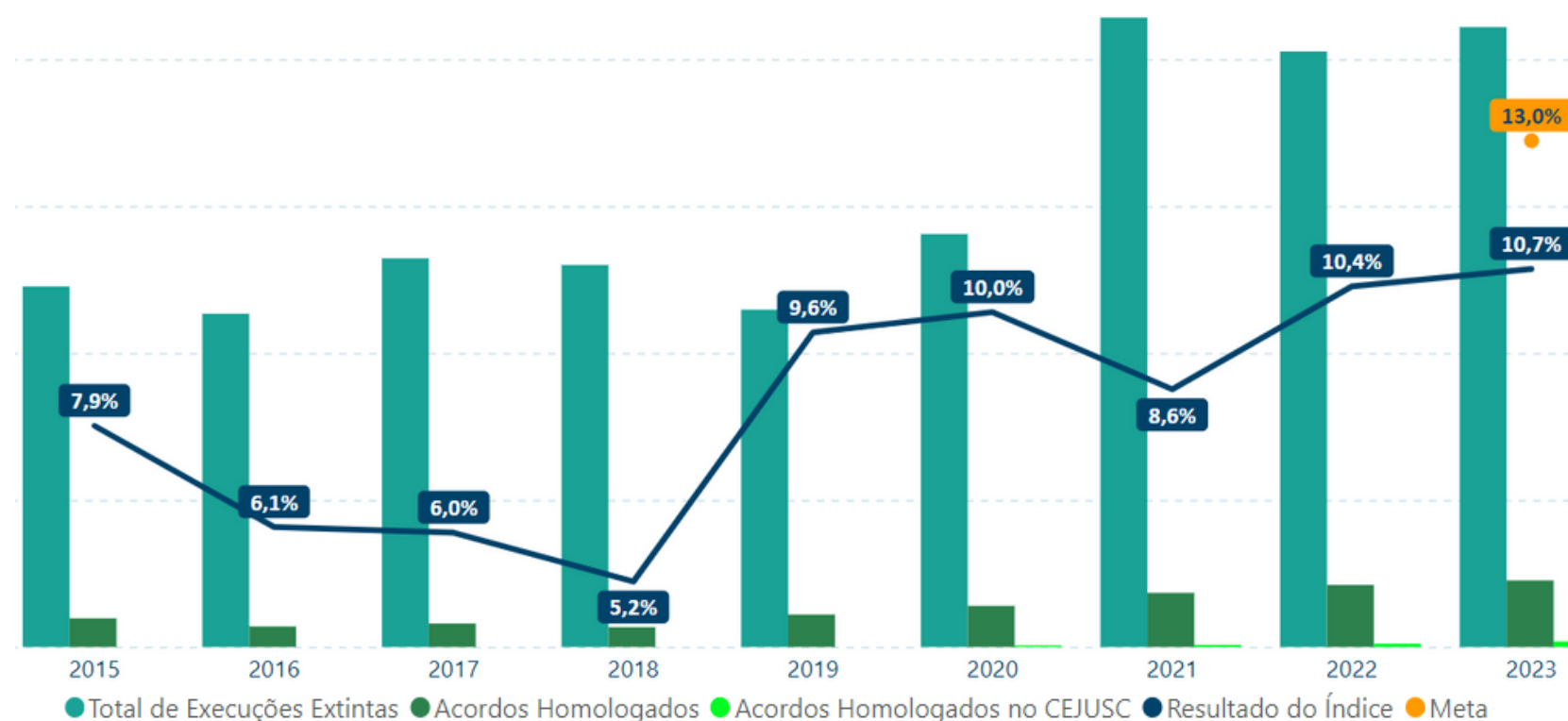
Índice de conciliação na fase de execução

Esse é um indicador estratégico do TRT-1, que mede a proporção de acordos homologados na fase de execução em relação ao total de execuções extintas. A meta, definida internamente, foi de 13%. O Tribunal apresentou resultado acumulado de 10,7%, com 9.044 acordos homologados dentre as 84.381 execuções extintas, correspondente ao desempenho de 82,4%.

Conforme se observa no Painel de Dados, o CEJUSC realizou 736 homologações em processos em fase de execução, colaborando para o incremento do índice de execuções extintas.

A Coordenadoria de Apoio à Execução também contribui de forma significativa para apoiar o atingimento do índice pelo Tribunal. Isso se dá através da reserva, nos processos em que há acordo celebrado, de parcela dos valores arrecadados para utilização em políticas conciliatórias, usualmente através do CEJUSC, mas também pelas próprias varas do trabalho, o que se refletiu em centenas de processos conciliados em 2023.

Índice de conciliação (fase de execução)



Resultado do índice
10,7%

Meta 13%
Atingimento da meta 82,5%

Execuções extintas
84.381

Acordos homologados
169.189

Homologados no CEJUSC
736



Em 2024 almeja-se intensificar a atuação conjunta entre a CAEX e os CEJUSCs, aproveitando-se das sinergias existentes entre os órgãos.

Audiências de conciliação realizadas (1º grau, 2º grau e Cejuscs)

Esse indicador permite o acompanhamento do quantitativo de audiências de conciliação que foram realizadas no primeiro e no segundo grau, com destaque para as ocorridas no CEJUSC.

Conforme se observa no Painel de Dados, das 32.442 audiências realizadas em primeiro grau em todo o Regional, o CEJUSC foi responsável por 8.783, o que corresponde a 27,07%. Já no 2º grau, das 4.205 audiências realizadas, 4.150 ocorreram no CEJUSC 2º grau, o que representa um índice de 98%. Somados os números, foram realizadas ao todo 12.933 audiências no CEJUSC em 2023.

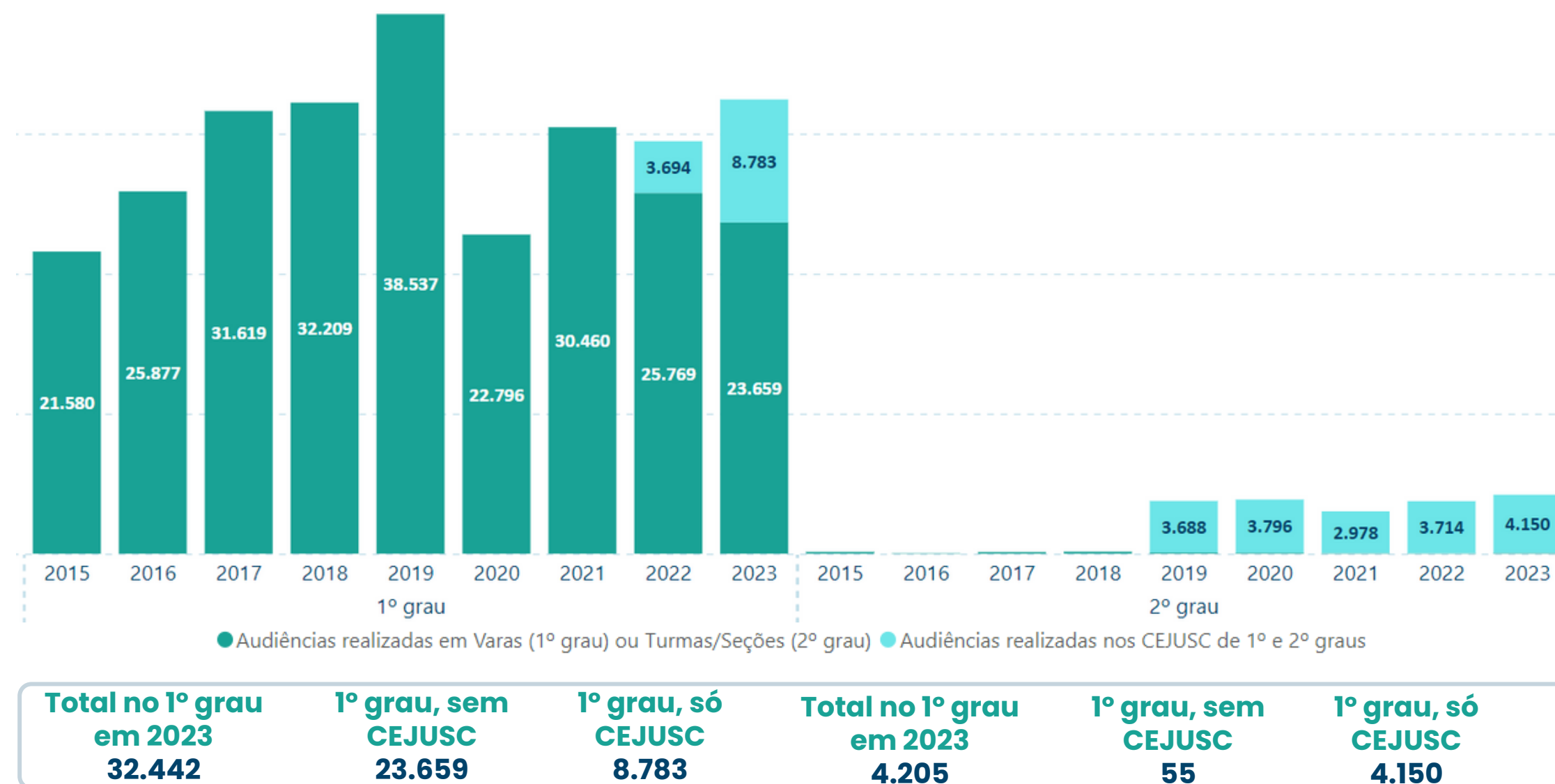
Comparativamente ao ano de 2022, ao contrário das varas do trabalho, houve um significativo aumento do número de audiências realizadas no CEJUSC. Se em 2022 foram 3.694, em 2023 o número passou a 8.783, o que corresponde a mais do que o dobro de audiências realizadas em 2022.

Cabe destaque para o quantitativo de audiências de conciliação em processos da segunda instância, que foi o maior da série histórica desde 2015.

O aumento do número de audiências de conciliação em relação a 2022 consolida-se como um dos principais resultados do trabalho do CEJUSC, resultando no atendimento a um expressivo número de partes. A prática constante de se realizarem reu-

niões com empresas e escritórios ampliou o diálogo entre os principais atores envolvidos no processo. Por fim, nota-se um impacto positivo na satisfação dos usuários com o resultado dos acordos, que pode ser verificado na [pesquisa de satisfação](#) realizada pelo órgão ao final das conciliações.

Confira todas as informações no [Painel de Dados](#).



Dentre as perspectivas e desafios futuros para o órgão estão:

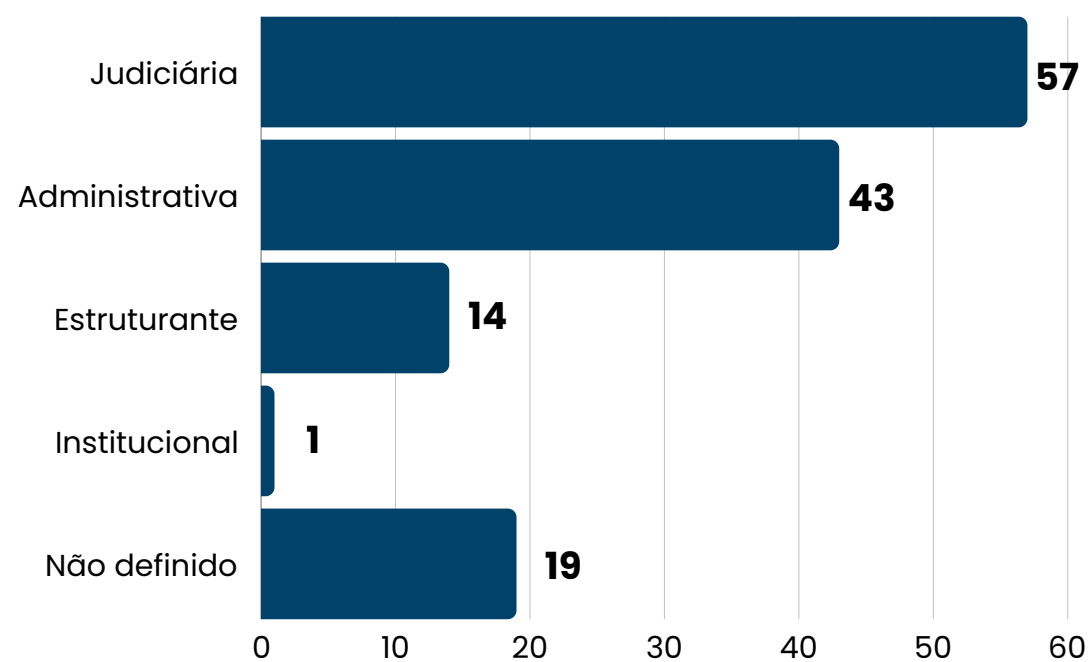
- otimizar ainda mais o tempo de trâmite dos processos no CEJUSC;
- ampliar a parceria com as varas do trabalho para absorver maior número de processos para inclusão em pauta de conciliação;
- desenvolver as parcerias com os Centros de Inteligência, área de Apoio à Execução e o Laboratório da Inovação, a fim de fomentar maior número de resolução de processos que se encontram na fase de execução;
- ampliar o campo do conhecimento dos mediadores e conciliadores através de cursos que forneçam bases para total excelência nas sessões de mediação e conciliação;
- executar cronograma de treinamento de triagem nos CEJUSCs regionais a fim de melhorar a efetividade da movimentação processual entre as unidades e promover melhora dos índices;
- promover encontros com chefes de Gabinete das unidades de segunda instância com o mesmo objetivo de fomentar a conciliação.



GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O foco principal da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é a efetiva utilização da informação como suporte às práticas organizacionais, fornecendo o apoio para que o TRT-1 possa atender os requisitos de agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação. Ao todo, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) responde por cerca de 130 sistemas, dos quais 110 têm sua infraestrutura mantida diretamente pela equipe de servidores de TIC do Tribunal.

Classificação dos sistemas do TRT-1 (por áreas)

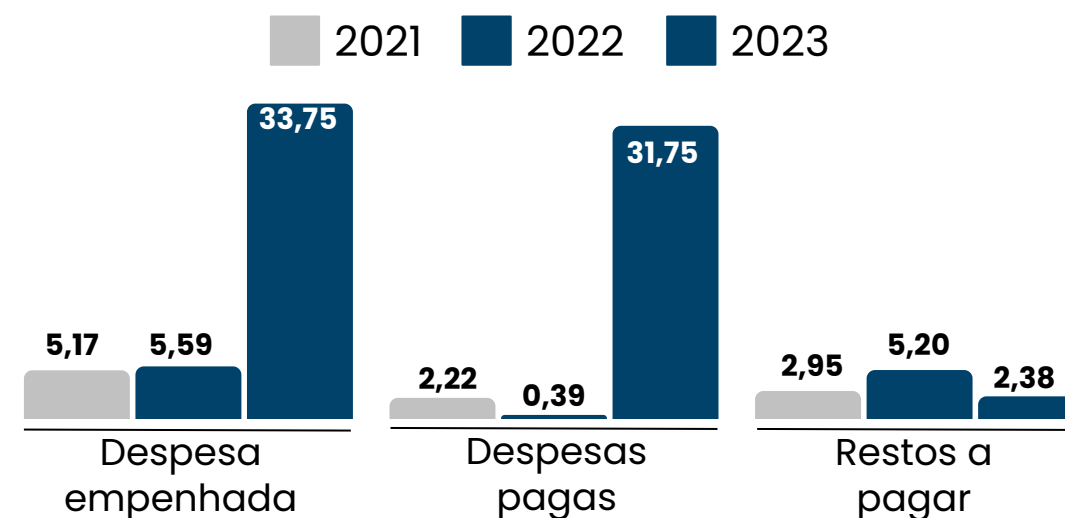


No ano de 2023, registraram-se progressos em rela-

ção a diversos aspectos da área de TIC, como melhoria de alguns indicadores e na execução orçamentária. O tempo médio de atendimento aos chamados abertos pelos usuários ficou dentro dos objetivos contratuais, o que significa que o atendimento aos chamados ocorre de acordo com o estabelecido pelo Tribunal, de modo que o usuário tem sua demanda resolvida de maneira rápida, evitando maiores prejuízos às suas atividades.

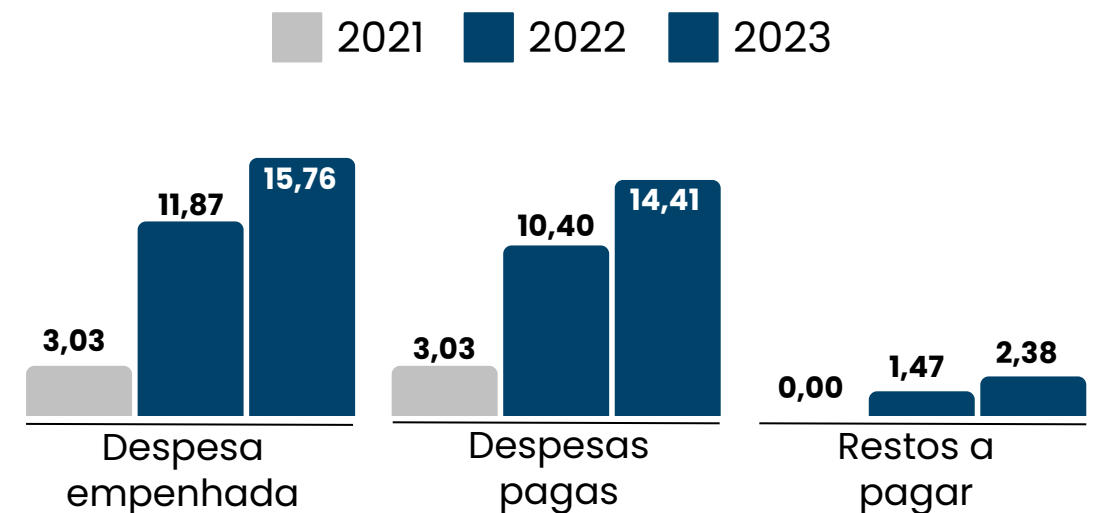
Além disso, verificou-se um aumento substancial na evolução patrimonial sob a responsabilidade da área de TIC, que passou de R\$ 61.451.971,44 em 10/02/23 para R\$ 89.141.714,1 em 17/01/24, por meio de ação de descentralização orçamentária. Aumentar

Investimento

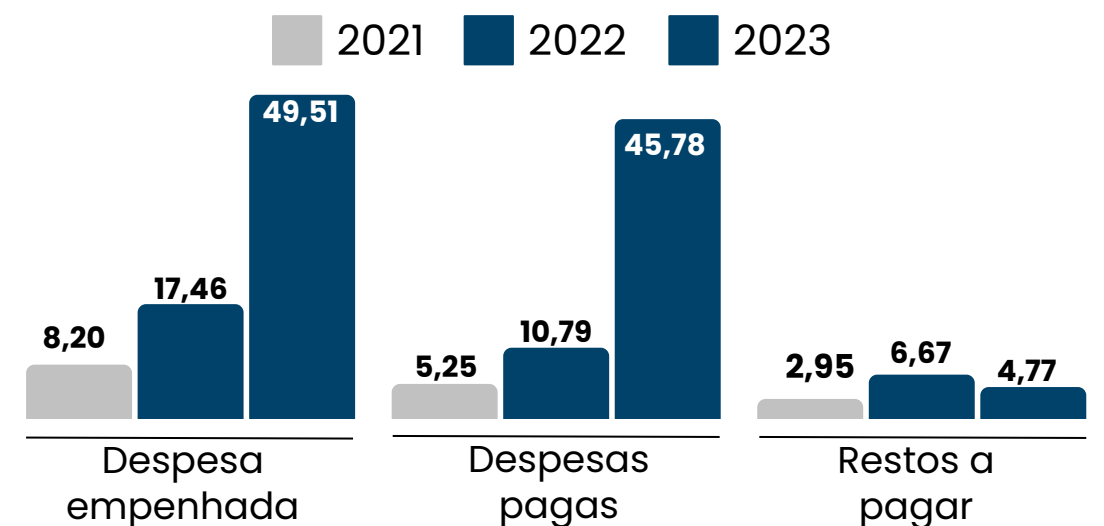


patrimônio de Tecnologia da Informação e Comunicação mostra-se fundamental para otimizar a administração da justiça, agilizar processos, fortalecer a segurança de dados e proporcionar maior acessibilidade, contribuindo para a eficiência e transparência do sistema judicial.

Custeio



Total

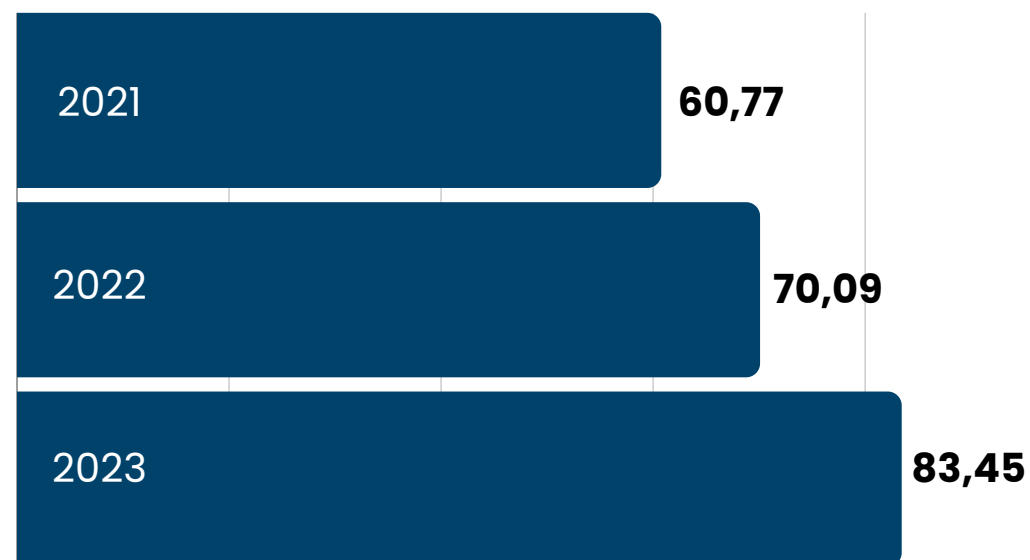




Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (iGovTIC-JUD)

O iGovTIC-JUD é um diagnóstico anual, conduzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para aferição de nivelamento e evolução dos índices de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário. O gráfico abaixo apresenta a evolução do desempenho do TRT-1 nesse indicador, constante de seu Plano Estratégico:

Evolução do iGovTIC-Jud no TRT-1



Excelência (>90) | Aprimorado (>70)
Satisfatório (>40)

Observa-se que o resultado do indicador foi de 60,77% em 2021, passando para 70,09% em 2022 e, finalmente, atingindo 83,45% em 2023, superando a meta de 70%, estabelecida para o exercício. Atualmente, o TRT-1 encontra-se no nível “Aprimorado” dentre as faixas de classificação.

Devido ao avanço considerável no âmbito da Governança de Tecnologia da Informação, a área de TIC sugeriu novas metas para o iGovTIC-JUD nos próximos anos: 85% para 2024 e 87,5% para 2025.

Os itens avaliados pelo iGovTIC-JUD são, por exemplo: se a área consegue atender e resolver os incidentes e problemas de forma eficiente; se os produtos e serviços da área de TIC são inovadores e proporcionam a melhoria nas atividades diárias; a situação da infraestrutura e das contratações de TIC, entre outros.

[Acesse o resultado detalhado do iGovTIC-JUD e o comparativo com os demais Tribunais.](#)



Índice de Alcance das Metas do Plano Tático de TIC (IAM-PTTIC)

Esse indicador mede o percentual de indicadores do plano tático de TIC que alcançaram suas metas.

O plano tático corresponde ao já mencionado Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – PDTIC, instrumento de planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC que visa a atender as necessidades tecnológicas e de informação do órgão para um determinado período.

Evolução do IAM-PTTIC no TRT-1



As ações previstas no PDTIC são medidas e dão origem ao cômputo do indicador IAM-PTTIC, que, em 2023, apresentou resultado de 63,2%, ante a meta fixada de 65%.

Segundo a área técnica, o não alcance da meta estabelecida pode ser atribuído a uma complexa interseção de fatores, sendo a carência de aproximadamente 30% no contingente de cargos para servidores especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação a principal causa, pois a falta de recursos humanos repercute em diversos



aspectos operacionais, comprometendo a implementação eficaz das medidas propostas no plano. A carência de 30% em cargos de TIC leva em consideração a quantidade de cargos atualmente existente e a quantidade de cargos necessários de acordo com a Resolução CNJ 370/2021.

Outros indicadores

Além dos indicadores estratégicos, as ações da área de TIC tiveram impacto positivo em outros indicadores nacionais, como o Prêmio CNJ de Qualidade, que visa avaliar os Tribunais em aspectos como eficiência, efetividade e nível de cumprimento das políticas judiciárias.

Prêmio CNJ de Qualidade: implantar a plataforma Codex, em conformidade com a Resolução CNJ nº 446/2022

Ano	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2022	80 pontos	80 pontos
2023	80 pontos	80 pontos

Nos anos de 2021 e 2022, o TRT-1 obteve 100% da pontuação esperada no quesito relativo à implanta-

ção da plataforma Codex, ferramenta oficial de extração de dados estruturados e não estruturados dos processos judiciais eletrônicos.

Ainda, em 2023 houve significativa evolução na pontuação obtida em relação à alimentação do DataJud, fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ. A plataforma é responsável pelo armazenamento centralizado dos dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos dos tribunais.

Prêmio CNJ de Qualidade: alimentar a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud)









Ano	Pontuação máxima	Pontuação obtida	%
2022	150 pontos	90 pontos	60%
2023	110 pontos	100 pontos	90,9%

Principais ações, projetos e programas realizados








As prioridades definidas para o exercício visaram

fortalecer a segurança da informação, promover a transformação digital e aprimorar a integração entre sistemas. Essas metas foram estabelecidas considerando a modernização do ambiente tecnológico e a garantia da conformidade com normativas de segurança.

Assim, durante o ano de 2023, a equipe de TIC do TRT-11 deu andamento a projetos de suma importância, dentre os quais destacam-se:

-  **migração para o Google Workspace;**
-  **implementação de ferramenta anti-ransomware;**
-  **teste de viabilidade de backup em nuvem;**
-  **estudo para melhoria da qualidade de videoconferência nas varas do trabalho;**
-  **estudo de outsourcing de impressão;**
-  **aquisição de dockings e notebooks;**
-  **desenvolvimento de chatbot;**
-  **desenvolvimento do PJeApoio;**



-  **implantação do PABX em nuvem nos fóruns e varas do trabalho de fora da capital;**
-  **aumento total de velocidade dos links de dados que atendem aos fóruns e varas de fora da capital em 46%;**
-  **implantação de 2 novos links de internet com 2 Gbps (gigabits/segundo) com ampliação total de 364%;**
-  **sistema e-Garimpo;**
-  **contratação de solução de avaliação de imóveis;**
-  **desenvolvimento de solução para automatizar a atualização de cálculos no PJe-Calc;**
-  **desenvolvimento de solução para automatização do Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT.**

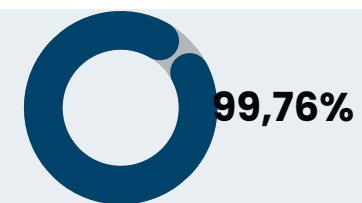
 **Consulte o detalhamento dos projetos e ações e mais sobre a execução do PDTIC.**

Também em 2023, foi realizada a pesquisa anual de satisfação de TIC, através da qual a área busca estreitar as relações com as partes interessadas a fim de promover a melhoria contínua dos sistemas e serviços de TIC utilizados no tribunal. Infelizmente, a pesquisa foi respondida por apenas nove usuários

externos, resultado que carece de relevância estatística capaz de representar com fidedignidade a real avaliação por parte de usuários.

Além de todo o trabalho envolvido, a STI também executa o seu Plano Anual de Capacitação de TIC (PAC-TIC).

Verba para capacitação executada em 2023: R\$ 270.362,00



O impacto positivo dessas conquistas reflete-se na otimização de processos internos, na redução de custos operacionais e na satisfação dos usuários finais. O Tribunal experimentou uma maior confiabilidade em suas operações diárias, refletindo diretamente na celeridade e eficácia na entrega da justiça.

Desafios e perspectivas

A administração do Tribunal adotou, nos últimos anos, medidas para valorizar o quadro de pessoal da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, destacando-se reestruturações promovidas pelas Resoluções Administrativas nº 3/2022 e 20/2022, através das quais foram alocados na STI novos cargos em comissão e funções gratificadas. Assim, a atual estrutura organizacional

da área de TIC estava alinhada com os macroprocessos previstos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Enc-Jud).

Mas com a necessidade de aumento dos projetos desenvolvidos na área de TIC no decorrer do ano de 2023, verifica-se uma insuficiência na quantidade de cargos de especialistas, dificultando a constituição de equipes com gestores de projetos específicos em alinhamento ao disposto no Guia da Entic-Jud, além de um déficit de recursos humanos na ordem de 30% e a necessidade de majoração dos valores destinados à capacitação.

Apesar dos avanços, a área técnica reconhece desafios remanescentes, como a necessidade contínua de atualização tecnológica e a adaptação a novas demandas. Os próximos passos incluem a implementação e difusão de inteligência artificial para aprimorar a eficiência de processos, bem como a expansão de iniciativas de capacitação para garantir a sustentabilidade dos resultados alcançados. Além disso, a adoção do Google Workspace em todos os setores do Tribunal demandará treinamento e adaptação de usuários.

Mais informações sobre as atividades da área de TIC podem ser consultadas no **portal do TRT-1**.





OUTROS INDICADORES ESTRATÉGICOS

Índice de Transparência (IT)

O indicador estratégico “Índice de Transparência – IT” mede o percentual de cumprimento dos itens constantes do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pelo CNJ para avaliar o grau de informação que os tribunais e conselhos disponibilizam aos cidadãos, de forma clara e organizada

Ano	2021	2022	2023
Meta	-	84,93%	88,7%
Resultado	81,16%	84,62%	97,07%

No ano de 2023, o TRT-1 melhorou seu desempenho no ranking, alcançando a pontuação de 97,07%, posicionando-se em quarto lugar entre os 24 Tribunais Regionais do Trabalho. O resultado representa uma melhora significativa do resultado do TRT-1 em relação ao ranking de 2022, quando o

quando o regional fluminense ficou em 22º lugar, com pontuação de 84,62%.

A pontuação alcançada levou ao cumprimento da meta de 2023 do indicador “Índice de Transparência – IT” (88,7%). O resultado pode ser atribuído ao esforço concentrado de diversas unidades do tribunal, que se empenharam para aperfeiçoar as medidas de transparência e divulgação de informações relativas às suas respectivas atribuições.

A expectativa é de que as unidades envolvidas mantenham seus esforços para atendimento de todos os quesitos, visando à plena conformidade do regional fluminense com o nível de transparência esperado dos órgãos do Poder Judiciário.

Para os próximos exercícios, os maiores desafios dizem respeito à sustentação do resultado obtido, fato que depende da realização de ações periódicas pelas unidades responsáveis, bem como do engajamento das unidades para desenvolvimento de processos de trabalho visando ao cumprimento das ações de transparência ainda não atendidas.

Para esse fim, a instituição vem investindo no reforço das ações de monitoramento dos resultados e na realização de um trabalho conjunto e colaborativo entre as unidades para aperfeiçoar as evidências de cumprimento das ações de transparência.

Consulte detalhes do resultado do [Ranking da Transparência 2023](#).



Índice de Inovação (II)

O índice de inovação corresponde à **Meta Nacional 9 do Poder Judiciário**, que em 2023 consistiu em implantar um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Relaciona-se ao objetivo estratégico de promover o trabalho decente e a sustentabilidade (OE2).

O TRT-1 cumpriu a meta com o desenvolvimento do projeto “e-Garimpo”, solução informatizada para apoiar as tarefas relativas à oferta de saldo localizado em processo a ser arquivado nos sistemas PJe e SAPWEB. O sistema viabiliza maior e-



Ano	2021	2022	2023
Meta	Indicador inexistente	Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões	Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação
Resultado		Cumprida ✓	Cumprida ✓

fetividade na utilização desses saldos, pois possibilita que todas as varas do trabalho consigam, de forma integrada, transferir os saldos existentes em seus processos, em maior volume e de forma mais rápida.

Com a automatização, o trabalho envolve um menor número de servidores em todas as etapas do procedimento, gerando melhores resultados por acelerar as ofertas e consultas de saldos. Além disso, o sistema permite a emissão de relatórios em tempo real das movimentações de valores e liberação de saldos pelo Projeto Garimpo, propiciando maior controle e exatidão nas informações prestadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e às Corregedorias Regionais. Assim, a nova ferramenta traz agilidade no desempenho das tarefas relativas ao gerenciamento da oferta e disponibilização de

crédito em processo a ser arquivado e acarreta aumento na transparência das informações.

O projeto está relacionado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Em pesquisa de satisfação realizada com os usuários do sistema, que contou com cerca de 100 respostas, 75,9% dos usuários manifestaram estar muito satisfeitos com o sistema e-Garimpo e 19,5% satisfeitos.

Mais sobre inovação

A Meta 9 estipulada conduz os tribunais a desenvol-

verem cada vez mais a gestão da inovação, e o TRT-1 acompanha essa evolução. No ano de 2023, o Regional estabeleceu uma nova Política de Gestão da Inovação, criando o Subcomitê de Inovação e o Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS).

Foram nomeados 101 laboratoristas – magistrados e servidores que atuam, eventualmente e sem prejuízo de suas funções, em projetos que contribuem para otimizar os processos de trabalho e o aprimoramento da prestação jurisdicional, com uso de métodos ágeis, recursos tecnológicos e abordagens de pensamento criativo, coletivo e colaborativo.

Para capacitação dos laboratoristas, em agosto, o Tribunal promoveu oficinas práticas de inovação presenciais. Nela, os participantes foram capacitados para atuar ativamente nos processos de construção da inovação e debateram sobre a atuação e o papel do laboratório de inovação no Tribunal.

O ano de 2023 foi finalizado com o lançamento do concurso entre magistrados e servidores para escolha do nome do Laboratório. “Lírio” foi a denominação vencedora, em resultado apurado já no início de 2024.



A designação de local para funcionamento do Laboratório e a alocação de servidores em unidade de apoio ao Laboratório são os principais desafios para 2024 na continuidade da gestão da inovação no TRT-1.

Meta Nacional

Índice de combate ao trabalho infantil (ICTI)

Esse indicador refere-se à **Meta 11 do Poder Judiciário**, que estimula os tribunais a promover os direitos da criança e do adolescente. Na Justiça do Trabalho, os órgãos deveriam realizar pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

A meta foi cumprida pelo TRT-1 nos dois últimos exercícios. Em 2023, não apenas uma, mas dez ações foram realizadas com os objetivos de alertar e conscientizar a sociedade sobre os impactos negativos do trabalho infantil na vida de crianças e adolescentes, fomentar a erradicação do trabalho infantil no Brasil e promover o cumprimento da Lei da Aprendizagem.

Das ações programadas, duas não foram realizadas

– a Semana Nacional de Aprendizagem e o Seminário de Trabalho Infantil – devido a dificuldades operacionais internas e de ajuste de calendário. Dentre as realizadas com êxito, destacam-se, por exemplo, o seminário “Exploração Sexual Infantil e o Prejuízo à Sociedade”, com mais de 140 participantes, e o evento “Combate ao trabalho infantil: Mitos e verdades”, uma palestra proferida no Teatro da Cidade, no município de Belford Roxo.

A Justiça do Trabalho realiza essas ações no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, que possui magistrados atuando como gestores regionais nos Tribunais Regionais do Trabalho.

Confira o [relatório das ações executadas em 2023](#).

Ano*	2022	2023
Meta	Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil	Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil
Resultado	Cumprida ✓	Cumprida ✓

* Indicador inexistente em 2021.

Índice de desempenho de sustentabilidade (IDS)

O Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) é um indicador sintético que resulta da análise de diversos indicadores individuais, os quais são calculados com base nos parâmetros estabelecidos na Resolução CNJ nº 400/2021. Esses indicadores abrangem diferentes aspectos da sustentabilidade, como consumo de recursos naturais, gestão de resíduos, eficiência energética e responsabilidade social, entre outros.

Os resultados do IDS, juntamente com o método de cálculo utilizado e os indicadores específicos considerados, são apresentados anualmente no “Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário”. Até o momento, o CNJ não divulgou o Balanço referente ao exercício de 2023.

Porém, o TRT-1 deu um passo significativo em sua jornada rumo à sustentabilidade ao alcançar um aumento de 10 pontos percentuais no IDS entre 2021 e 2022, subindo de 58,8% para 68,8%, atingindo a meta estabelecida. Esse salto considerável demonstra o compromisso do Tribunal com a sustentabilidade em suas diversas dimensões. As boas práticas implementadas geraram impactos positivos, como economia de recursos, melhoria da



qualidade de vida no trabalho e fortalecimento da imagem institucional.

Ano*	2021	2022	2023
Meta	Sem meta	55%	Não disponível
Resultado	58,8%	68,8% ✓	

O 7º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, relativo ao ano de 2022, pode ser consultado no portal do CNJ.

Índice de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável (IAM-PLS)

O IAM-PLS é um indicador sintético, que mede o percentual de indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) que alcançaram suas metas no ano. O PLS é um instrumento que possui indicadores, metas, planos de ação e responsabilidades definidas visando à adoção de práticas sustentáveis, consumo consciente e qualidade de vida no ambiente laboral. Ele funciona como um mecanismo para a promoção da política de responsabilidade socioambiental no TRT-1.

Em 2023, foi alcançado um desempenho positivo em 6 das nove metas estabelecidas no PLS: seis indicadores (67%) alcançaram ou superaram o objetivo (farol verde), um indicador (11%) ficou entre 90% e 100% da meta (farol amarelo) e dois indicadores (22%) ficaram abaixo de 90% (farol vermelho).

Em resumo, o índice geral de alcance das metas atingiu 66,7%, um aumento significativo de 20% em relação ao valor de 2021 (55,6%). No entanto, ainda não foi possível alcançar a meta estabelecida para 2023, que era de 73,4%, o que demonstra que, embora tenha havido progresso, há espaço para melhorias visando atingir as metas fixadas para o próximo exercício.

Ano*	2021	2022	2023
Meta	Sem meta	64,5%	73,4%
Resultado	55,6%	55,6% ✗	66,7% ✗

Não foi atingida a meta dos indicadores "Consumo de Água (m3) por metro quadrado (CRA)" e "Consumo de energia elétrica por m2 (CRE)". Entre as razões estão a dificuldade em conscientizar os u-

suários (internos e externos) dos prédios sobre a importância de práticas que reduzam o consumo de água e energia e a possibilidade de implementação de soluções de engenharia pertinentes ao tema apenas após a conclusão de obras de construção ou reforma.

Indicadores do PLS que alcançaram as metas em 2023

- ✓ Papel
- ✗ Participantes em ações de qualidade de vida
- ✓ Copos
- ✓ Participantes em ações solidárias
- ✓ Impressão
- ✗ Água
- ✗ Energia
- ✓ Capacitação sustentabilidade
- ✓ Telefonia

Ainda, em 2023 foi observado aumento de 44% nas ações de qualidade de vida e de 47% na participação de magistrados e servidores nessas ações, em relação ao apurado em 2022. Apesar dos avanços, o indicador PRQV (percentual de participantes em ações de qualidade de vida em relação à força de trabalho total) não atingiu a meta estabelecida para 2023, que era obter a parti-



cipação de 3,65% da força de trabalho, mas alcançou apenas 1,52%.

O detalhamento dos resultados, as análises e os planos de ação para o próximo exercício constam do [Relatório de Desempenho 2023 do PLS](#).

Índice de Aderência às boas práticas do e-Prevenção

Em 2021, o TRT-1 aprovou a inclusão do Índice de aderência às boas práticas do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – e-Prevenção em seu Plano Estratégico 2021-2026 para medir o objetivo estratégico "Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados".

O e-Prevenção é um sistema de autoavaliação para mapeamento dos controles preventivos, detectivos, investigativos, corretivos e de monitoramento quanto a ocorrências de fraude e corrupção na organização. A ação faz parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), de iniciativa da Rede de Controle da Gestão Pública, voltada a todos os gestores das organizações públicas. Foi lançada em 2021 e contou com a adesão do TRT-1 no mesmo ano.

Esse sistema apresenta um roteiro com 132 ações, cuja responsabilidade de cumprimento é descentralizada entre as unidades participantes do ecossistema de integridade no Regional fluminense.

A meta prevista para 2023 era atingir o cumprimento de 55% das ações. O TRT-1 cumpriu 73 ações, atingindo o percentual de 56%, superando a meta estabelecida.

Ano	2021	2022	2023
Meta	Sem meta	45%	55%
Resultado	38,64%	53,03% ✓	56,06% ✓

No entanto, como o ateste de cumprimento das ações é de responsabilidade das unidades descentralizadas, não havendo, neste momento, uma análise de conformidade do que foi implantado com o que foi sugerido, a unidade de auditoria interna do TRT-1 já apontou algumas melhorias nas ações cumpridas, de modo a alinhá-las às melhores práticas.

Além disso, o Tribunal está ciente do desafio que é avançar no grau de aderência às boas práticas e cumprir a meta aprovada pelo CGE para 2026

(cumprir 81% das ações previstas), que o permitirá atingir o "Grau Avançado" de aderência às boas práticas.

Para alavancar o desempenho no e-Prevenção e, ainda, suprir a necessidade de disseminar a cultura de integridade e aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção, punição e correção das falhas sistêmicas identificadas, foi iniciado em 2023 o projeto estratégico **"Implementar o Sistema de Integridade no TRT-1"**.

Com previsão de conclusão em abril de 2025, o projeto pretende instituir o Sistema de Integridade do TRT-1, contemplando o estabelecimento do Plano de Integridade e a implementação da gestão dos riscos relacionada ao tema, além da disseminação da cultura de integridade, a partir da atuação integrada dos instrumentos disponíveis, incluindo as ações do e-Prevenção.

Algumas entregas ocorrerão ainda em 2024, como o levantamento preliminar dos riscos de integridade; a elaboração do Plano de Tratamento dos riscos de integridade; a Política de Integridade; e a revisão das metas do e-Prevenção. O avanço dessas ações permitirá perceber, já no próximo ciclo, alguns dos seus resultados e, também, o impacto no "Índice de aderência às boas práticas do e-Prevenção".

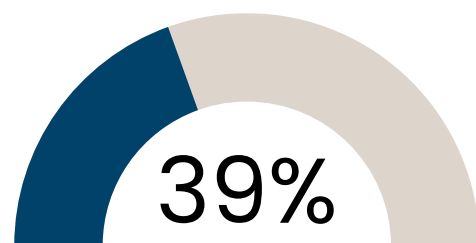


Índice de atendimento às recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (IARec-CGJT)

Esse indicador mede o percentual de recomendações atendidas em relação ao total de recomendações feitas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) na última correição realizada no TRT-1, de 6 a 10/3/2023. Na ata de correição foram apontadas **46** recomendações.

Trimestralmente, o TRT-1 informa os avanços e a Corregedoria-Geral analisa os resultados e atualiza a situação das recomendações para “Atendida”, “Parcialmente atendida” ou “Não atendida”. A última análise foi concluída em março de 2024.

Percentual de recomendações atendidas (18 de 46)



É importante esclarecer que as metas de cumprimento desse indicador foram originalmente estabelecidas em um cenário de realização de cor-

reições bienais. Entretanto, considerando que ocorreram correições em 2022 e 2023, o indicador encontra-se em processo de revisão.

As medidas recomendadas pela CGJT apresentam diferentes níveis de complexidade e possuem diversas instâncias responsáveis pelo seu cumprimento, seja isoladamente ou em conjunto, como: o Tribunal Pleno; o Tribunal e a Presidência; a Presidência; a Presidência e a Corregedoria-Regional.

Com relação às recomendações com impactos positivos na atividade finalística do Tribunal, merecem destaque, dentre as que apresentam status de 100% atendidas:



a “Finalização de Migração de Processos Físicos para o PJe”. A Presidência elencou a migração de processos físicos para o meio eletrônico como ação prioritária, para cujo cumprimento foi determinada a formação de Grupo de Trabalho, que encerrou as atividades em 22/12/2023;



a recomendação referente à “Autuação de Precatórios e RPVs para o PJe de 2º Grau”, com observância do cronograma proposto e englobando um acervo de cerca de 16 mil requisi-

ções de pagamento, para o orçamento de 2024. As medidas adotadas, que são constantemente monitoradas pela Presidência, demonstram um compromisso significativo com a melhoria da gestão de precatórios e RPVs federais, facilitando a tramitação e o acompanhamento desses processos de forma mais eficiente e transparente, com vistas à efetividade da execução;



a adoção de providências imediatas para o início das atividades das Unidades de Justiça Itinerante, sem prejuízo do desenvolvimento de outros projetos voltados à facilitação do acesso do jurisdicionado à Justiça do Trabalho. Foram instalados os Serviços de Justiça Itinerante (SEJIs) de Santo Antônio de Pádua, Cantagalo, Rio Bonito e Rio das Ostras, em 2023, além do SEJI de Valença, em março de 2024. A partir da validação dessa última instalação, a recomendação poderá ser considerada como 100% atendida;

A corroborar o compromisso e empenho do Tribunal com as diretrizes estabelecidas pela CGJT e com a eficiência da gestão, cabe enfatizar também os esforços em prol das recomendações que constam como “parcialmente atendidas”, dentre elas a utilização única do Sistema e-Gestão para fornecimento de dados administrativos e relativos à



Ainda, foram adotadas providências visando à sensibilização dos magistrados sobre a importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, com a realização de Acordos de Cooperação Técnica com grandes litigantes e a instituição de 5 CEJUSCs Regionais, concebidos como Núcleos de Justiça 4.0, entre outras.

Por fim, merece destaque o Plano de Ação Tópico estabelecido pela Secretaria de Recurso de Revista, com a finalidade de reduzir os prazos médios de admissibilidade do recurso de revista, em atendimento às recomendações 129 e 130.



Para consultar mais detalhes sobre a evolução de cada recomendação, consulte a planilha de acompanhamento, atualizada até 22/3/2024.

Índice de Desempenho no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos "governança" e "dados e tecnologia" (IDPQ-GOV)

O Prêmio CNJ de Qualidade é uma premiação anual realizada pelo CNJ, que utiliza uma metodologia de avaliação dos tribunais brasileiros sob o olhar do acompanhamento das políticas judiciais, eficiên-

Índice de Desempenho no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos "Governança" e "Dados e Tecnologia" (IDPQ-GOV)

Eixo	2021		2022		2023	
	Pontuação alcançada	Pontuação máxima	Pontuação alcançada	Pontuação máxima	Pontuação alcançada	Pontuação máxima
Governança	125,04	220	206,89	300	227	265
Dados e Tecnologia	415	590	440	650	470	500
Total	540,04	810	646,89	950	697	765
Meta	Sem meta		75%		80%	
IDPQ-GOV	66,67%		68,09%		91,11%	

cia, gestão e organização de dados, considerando critérios sistematizados em quatro categorias: Governança; Produtividade; Transparência; e Dados e Tecnologia.

O resultado obtido nos eixos Governança e Dados e Tecnologia foi adotado como indicador estratégico no TRT-1 (IDPQ-GOV), que obteve êxito no cumprimento da meta estabelecida para 2023, conforme a tabela acima.

Analisando a pontuação por eixos (tabela da página seguinte), observa-se que houve melhora

no eixo de Governança (de 68,9% em 2022 para 85,7% em 2023). Como fatores que mais impulsionaram a evolução no eixo, podem ser destacadas as ações do Centro de Inteligência, por meio da edição de notas técnicas; a promoção da inovação; as atividades nas áreas de responsabilidade socioambiental, de prevenção a assédio moral, assédio sexual e discriminação, de acessibilidade e inclusão e de capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia.

Entre os principais desafios nessa temática encon-



Resultados do TRT-1 no Prêmio CNJ de Qualidade, por eixo - 2022 e 2023

Eixo	Resultado 2022			Resultado 2023		
	Pontuação alcançada	Pontuação máxima	% em relação à pontuação total	Pontuação máxima	Pontuação alcançada	% em relação à pontuação total
Produtividade	71	435	16,3%	114	395	28,9%
Transparência	70	120	58,3%	100	120	83,3%
Governança	206,89	300	68,9%	227	265	85,7%
Dados e Tecnologia	440	650	67,7%	470	500	94%
Total	787,89	1.505	52,3%	911	1.280	71,2%

tram-se o cumprimento integral da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, que privilegia a ocupação de cargos e funções por magistradas e servidoras, bem como o atendimento dos requisitos relativos à Gestão de Memória e de Gestão Documental.

Já no eixo de Dados e Tecnologia, a significativa melhoria na pontuação do indicador (de 67,7% em 2022 para 94% em 2023) se deve, sobretudo, às ações para integração do Tribunal ao DataJud (Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, que é a fonte primária de dados do Sistema de Estatística

do Poder Judiciário).

Destaca-se, nesse ponto, o desenvolvimento de um extrator de dados que possibilitou o fornecimento de dados com maior qualidade ao DataJud. A ferramenta desenvolvida pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação viabilizou o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo CNJ para a base de dados. Além do extrator, a atuação do TRT-1 perante o CNJ para efetivação de saneamento do quantitativo de processos físicos pendentes na base do DataJud também foi determinante para a evolução do Tribunal no eixo

de Dados e Tecnologia.

Ainda assim, a dificuldade no atendimento aos parâmetros do CNJ para recebimento dos metadados processuais na base de dados do DataJud permanece sendo o principal desafio do eixo.

Em 2023, entre os Tribunais Trabalhistas, o TRT-1 foi o 6º colocado no eixo Governança e o 14º em Dados e Tecnologia. A baixa pontuação do Eixo Produtividade foi responsável pelo maior impacto no resultado final do Tribunal que, no ranking geral dos TRTs, ficou posicionado em 19º lugar, não obtendo nenhuma categoria de premiação.

 **Confira os gráficos do resultado do Prêmio CNJ de Qualidade 2023.**

Índice Integrado de Governança e Gestão (iGG-TCU)

Esse indicador estratégico corresponde à avaliação realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para obter e sistematizar informações sobre a situação de governança pública e gestão em organizações federais, de maneira a identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessas



áreas.

Apesar de o iGG-TCU estar incluído no Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal, o monitoramento de sua evolução tem sido prejudicado pela inconstância da periodicidade de apuração por parte do TCU – o levantamento não foi realizado nos anos de 2019, 2020, 2022 e 2023 (vide tabela abaixo).

Em julho de 2023, o TCU divulgou a remodelação do questionário do iGG, por meio da criação de um novo questionário de avaliação, o iESGo. O novo instrumento de pesquisa tem como desafio integrar a avaliação dos processos de governança e gestão aos de responsabilidade ambiental e de sustentabilidade, buscando expandir o conceito do Índice Integrado de Governança (iGG), para internalizar as dimensões social e ambiental. A previsão de lançamento do novo instrumento de avaliação é o primeiro trimestre de 2024.

Não obstante a ausência de apuração, desde o último levantamento realizado em 2021 o Tribunal avançou na implementação de algumas boas práticas de governança e gestão, como, por exemplo:

- início de projeto estratégico para implantação de um Sistema de Integridade;
- efetiva implantação de uma Política de Gestão de Riscos;
- início de projeto estratégico para estabelecer Plano de Sucessão das Ocupações Críticas da Área Judiciária.

O alcance de melhores resultados no iGG-TCU requer o aumento da maturidade do TRT-1 em relação à sua governança institucional, dentro dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, contemplando as funções de gestão.

Para isso, tem-se como desafio a sistematização das ações relacionadas ao índice dentro de um programa de governança que esclareça melhor o contexto dessas ações e suas responsabilidades compartilhadas. Outros desafios são: a comunicação mais efetiva do acompanhamento das ações; o desenvolvimento do mecanismo de liderança com forte investimento no cuidado / treinamento dos gestores; o desdobramento mais efetivo da estratégia; o fortalecimento da gestão tática e operacional; e o aumento da visão sistêmica na instituição.

Impacto de restos a pagar inscritos no limite de gastos para o exercício (IRP-LGE)

O indicador IRP-LGE mede o percentual de restos a pagar inscritos em relação ao limite de gastos do TRT-1 para o exercício. Restos a pagar são as despesas que foram empenhadas (ou seja, o órgão assumiu o compromisso de quitá-las com o orçamento), mas que não foram pagas até o dia 31 de dezembro, ficando postergadas para o exercício seguinte. O objetivo do indicador é diminuir a quantidade de restos a pagar inscritos pelo Tribunal, demonstrando a eficiência do órgão em utilizar o orçamento como um todo.

Série histórica do iGG-TCU

Ano	2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*
Meta	-	-	-	Sem meta	60%	A definir
Resultado	55%	Sem levantamento pelo TCU	Levantamento adiado devido à pandemia	46,6%	Sem levantamento pelo TCU	Sem levantamento pelo TCU

* Indicador incluído no Plano Estratégico.



Para apuração do resultado do indicador IRP-LGE, que ocorre no início do ano, considera-se o montante de restos a pagar inscritos divididos pelo limite de pagamentos para o exercício (valor autorizado na Lei Orçamentária Anual, excluindo o valor de CPSS), obtendo-se os seguintes resultados:

IRP-LGE - Impacto de restos a pagar inscritos no limite de pagamentos para o exercício

Ano	Meta	Resultado
2024	1,15%	2,96
2023	1,2%	0,68% ✓
2022	1,73%	1,03% ✓
2021	Sem meta	0,64%

Observa-se que o percentual de restos a pagar já apurado no início de 2024 apresentou um aumento significativo, não tendo sido cumprida a meta. Isso resultou do impacto da Instrução Normativa nº 2043/2021 da Receita Federal do Brasil, que alterou a data de recolhimento de contribuições previdenciárias e tributos federais para o dia 20 do mês subsequente. Dessa forma, os recolhimentos do mês de dezembro de 2023 foram

inscritos em restos a pagar e serão pagos até 20 de janeiro de 2024, situação que ocorrerá em todos os exercícios seguintes.

Conclui-se, assim, que o montante inscrito em restos a pagar, a partir da referida norma, não está sob total ingerência das ações do TRT-1, podendo aumentar, por exemplo, em função do número de folhas de pagamento de pessoal e ou dos recursos enviados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no mês de dezembro.

Considerando as dificuldades em cumprir a meta em virtude da IN RFB nº 2043/2021 e, ainda, que a principal despesa do Tribunal se refere à folha de pagamento, foi aprovada pelo Comitê de Governança e Estratégia uma mudança no cálculo do indicador, o qual, daqui para a frente, será apurado sem o cômputo de despesas de pessoal.

Índice de cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016 (IEC95)

O limite de gastos para o exercício, também chamado de teto de gastos, foi criado pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e determina que as despesas federais passam a ter um teto, que deverá

ser observado ao longo dos próximos vinte anos. O parâmetro são os gastos do exercício imediatamente anterior, que só poderão aumentar de acordo com a inflação acumulada, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Para cálculo do resultado, ao final do exercício, utiliza-se o valor de “Despesa Primária Paga” dividido pela “Dotação Orçamentária para Despesas Primárias”, obtendo-se os resultados demonstrados a seguir:

IEC95 - Índice de cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016

Ano	Meta	Resultado
2023	98,7%	96,2% ✗
2022	100%	98,60% ✗
2021	Sem meta	98,77%

Em 2023, o desempenho foi de 97,5% em relação à meta, com despesa primária paga de R\$2.104.455.302,00 e dotação orçamentária de R\$2.187.668.286,00 para despesas primárias no exercício.



Ou seja, a meta do exercício não foi cumprida e o resultado também pode ser atribuído aos efeitos da IN RFB nº 2043/2021, que alterou a data de recolhimento das contribuições previdenciárias e tributos federais para o dia 20 do mês subsequente, conforme informado no tópico anterior.



Esse indicador corresponde à **Meta Nacional 12** de 2023, específica da Justiça do Trabalho. Para cumpri-la, o Tribunal deveria: (i) realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores; (ii) promover pelo menos três ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

As metas pactuadas foram plenamente atingidas pelo TRT-1, que realizou exames periódicos abrangendo 25,73% dos servidores, totalizando 962

exames, e 15,5% dos magistrados, totalizando 43 exames. Esses percentuais foram calculados levando em consideração a composição da força de trabalho do Tribunal em 31/12/2023 (3.738 servidores e 277 magistrados).

IEC95 - Índice de cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016

Ano	Meta 12 - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior
2023*	100% de cumprimento ✓
2022	66,7% de cumprimento ✗
2021**	100% de cumprimento ✓

* Em 2023, a meta era realizar apenas uma ação, e não três.

**Posteriormente, a exigência de realização de exames periódicos de saúde foi retirada dos critérios de cumprimento da meta.

Neste ano, foi possível contar com a participação de uma empresa especializada contratada para esse fim (a partir de agosto de 2023), além do compro-

metimento da Presidência e do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde do TRT-1 em apoiar o cumprimento da meta, particularmente no que diz respeito aos exames dos magistrados.

Exames periódicos de saúde - 2023

	Magistrados	Servidores
1º trimestre	0	220
2º trimestre	0	98
3º trimestre	0	250
4º trimestre	43	394
Total	43	962

Para cumprir a segunda meta estabelecida, foram realizadas 13 ações para reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior. Algumas dessas ações seguiram uma abordagem contínua, exemplificadas pelos atendimentos psicológicos e pelas aulas de yoga, que foram realizados ao longo de todo o ano. Também houve atividades pontuais,



como a Semana da Saúde do TRT-1.

Podem ser citados, ainda, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; o projeto Corpo e Mente; a caminhada pelo dia de combate ao sedentarismo; o projeto saúde interior; palestras e rodas de conversa, bem como a publicação de matérias sobre temas relacionados à saúde e qualidade de vida.

Um desafio enfrentado em 2023 para o desenvolvimento das ações visando à saúde e qualidade de vida no trabalho foi obter a adesão efetiva da força de trabalho aos projetos. No entendimento da unidade técnica, a baixa adesão de magistrados e servidores pode estar relacionada à dificuldade para se desvincular das atividades laborais durante a jornada, além do desconhecimento sobre a realização das ações.

Com o propósito de ampliar a adesão no próximo ano, foram traçadas algumas estratégias, como: 1) disponibilização das ações em horários compatíveis com a jornada de trabalho, especialmente nos horários de 8h e 16h; (2) intensificação da divulgação, com apoio da área de comunicação social, por meio da instalação de banner e cartazes em locais estratégicos, bem como o envio de mensagens em grupos de WhatsApp.

Índice de Governança e Gestão de Pessoas (iGov Pessoas)

Esse indicador também é apurado por meio do levantamento sobre governança e gestão públicas realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conhecido como iGG (Índice integrado de governança e gestão públicas).

A partir de 2017, o TCU unificou quatro levantamentos de governança (pessoas, TI, contratações e governança pública) realizados com foco nas organizações públicas. Para a apuração do indicador estratégico “Índice de Governança e Gestão de Pessoas”, o TRT-1 considera apenas o resultado obtido no subindicador “iGov Pessoas”, que mede o desempenho da governança e gestão de pessoas e integra o cálculo geral do iGG.

Embora tenha havido esforços e iniciativas das áreas ligadas à gestão de pessoas para implementação das ações alinhadas às melhores práticas de governança e gestão, o índice adotado como indicador estratégico não foi medido nos dois últimos anos pelo TCU. Por isso, não é possível mensurar a evolução havida nos últimos dois anos quanto a este indicador, apesar de haver a perspectiva de melhoria, devido às iniciativas im-

implementadas no período.

iGov Pessoas – Índice de Governança e Gestão de Pessoas

Ano	Meta	Resultado
2021	Sem meta	43,5%
2022	48,8%	Sem levantamento pelo TCU
2023	54,1%	Sem levantamento pelo TCU

Conforme já informado no tópico sobre o iGG ([página 114](#)), a avaliação que engloba o iGovPessoas foi remodelada para internalizar as dimensões social e ambiental, passando a se chamar iESGo. A previsão de lançamento do novo instrumento de avaliação é o primeiro trimestre de 2024.


Índice de Clima Organizacional (ICO)

Esse indicador mede o grau de satisfação dos magistrados e servidores em relação a diferentes aspectos da cultura ou realidade aparente da orga-



nização, como: trabalho em equipe, liderança, conhecimento do tribunal, motivação, qualidade, administração, infraestrutura, relacionamento interpessoal e comunicação.

ICO - Índice de clima organizacional

Ano	Meta	Resultado
2020	Sem meta	82,7%
2021	Sem meta	79,8%
2023	80%	76,06% 

O ICO, apurado a partir da Pesquisa de Clima Organizacional (PCO), prevista pela [Resolução Administrativa nº 12/2020](#), tem respaldo na [Resolução CSJT nº 229/2018](#) e na [Resolução CNJ nº 240/2016](#). A PCO objetiva verificar a percepção sobre determinados aspectos do ambiente de trabalho e a análise de seus resultados pode evidenciar os pontos fortes e passíveis de melhoria no TRT-1.

A última pesquisa foi aplicada em dezembro/2023, na qual se obteve o índice de 76,06%. É possível notar que os resultados vêm decrescendo, não tendo sido alcançada a meta do exercício.

A comparação do resultado da pesquisa de 2023 com os das duas anteriores (2020 e 2021) demonstra a queda no resultado geral da pesquisa, conforme demonstrado abaixo. Também foi constatada queda no índice de participação.

Comparação de resultados com ICO 2020 e 2021

	PCO 2020	ICO 2021	ICO 2023	Variação
Servidores	83,3%	80,4%	78,3%	Queda de 2%
Magistrados	63,1%	59,1%	40,9%	Queda de 18,1%
Total	82,7%	79,8%	76%	Queda de 3,7%

Atualmente, a área técnica trabalha na finalização do relatório e das análises estatísticas, a fim de obter subsídios para detalhar os motivos ou mesmo levantar hipóteses para a queda identificada no Índice de Clima Organizacional (ICO). Contudo, cabe destacar a necessidade, já apontada em relatório anterior, de adoção de ações em resposta aos itens criticados, como caminho para melhoria e, por consequência, elevação do índice.

A realização da pesquisa indica fatores organizacionais diversos que podem levar à melhoria do clima organizacional e consequente elevação da satisfação no ambiente de trabalho e da produtividade. Assim, as unidades técnicas compreendem a necessidade de que ações sejam tomadas e que planos de ação sejam elaborados em resposta, pois, por si só, a realização da pesquisa não garante transformação ou melhoria de clima.

Com relação aos níveis de participação, durante a divulgação corpo a corpo da pesquisa foi observada a coexistência de outras pesquisas, o que, em momento crítico quanto à exigência de produtividade das equipes, pode ter impactado negativamente a adesão. Apresentadas essas questões na última reunião do Comitê de Pessoas, foram propostas algumas sugestões para ampliação da adesão de magistrados e servidores, as quais se encontram em estudo para implementação futura.





ANEXOS

Conclusões da unidade de auditoria interna e medidas adotadas em relação a apontamentos relativos às contas do exercício de 2022

Conforme registrado no Proad 12440/2022, a Secretaria de Auditoria Interna (SAU) do TRT-1 realizou, de 12/7/2022 a 24/4/2023 e de 25 a 26/5/2023, auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com o objetivo de:

A partir da avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, a unidade de auditoria identificou apenas três desconformidades consideradas não relevantes para a modificação da opinião sobre o cumprimento dessa obrigação.

Tais desconformidades, no entendimento da unidade de auditoria, indicavam a existência de distorção relevante no Relatório de Gestão do exercício de 2022, em razão da ausência de apresentação de informações relevantes, relacionadas ao disposto no parágrafo 3º do art. 8º da Instrução Normativa nº 84/2020 e no Anexo II da Decisão Normativa nº 198/2022, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU).

Não obstante os conteúdos indicados não estivessem inteiramente ausentes do Relatório de Gestão 2022, a Presidência do TRT-1 determinou a realização de estudos e proposição de medidas para o aperfeiçoamento contínuo do documento, visando à aderência, na íntegra, ao modelo de “relato integrado”.

O estudo foi registrado no Proad 22165/2023, tendo sido adotadas as seguintes providências para correção das desconformidades apontadas:

Desconformidade:

Ausência dos **principais resultados** alcançados, em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas e comparação com outras unidades de natureza similar.

Providências adotadas:

O TRT-1 implementou um processo para determinação dos temas materiais a serem relatados, contando com a participação da alta administração do Tribunal, representada pelo Comitê de Governança e Estratégia. Tal trabalho resultou na priorização de seis temas materiais, selecionados como aqueles que afetam, de maneira mais significativa, a capacidade do tribunal de gerar valor público e aptos a demonstrar de forma mais assertiva os resultados alcançados pelo TRT-1 em face dos objetivos estabelecidos. Para esses temas materiais, foram selecionados os indicadores a serem divulgados, resultando na construção de um painel em BI (Business Intelligence) que sintetiza diversos indicadores estratégi-

cos e de acompanhamento e as variáveis utilizadas nos cálculos. Esse painel divulga os resultados de séries históricas mais longas, permitindo acompanhar e comparar o desempenho do Tribunal com o de exercícios anteriores, bem como com outras instituições.

Além disso, foi realizado um trabalho junto aos gestores e unidades relacionadas ao atingimento dos resultados estratégicos, a fim de aprimorar o processo de análise e justificção de resultados, visando à elaboração de conteúdos mais completos para o Relatório de Gestão.

Essas ações resultaram na elaboração do capítulo “Principais resultados” (a partir da **página 67**).

Desconformidade:

Ausência de identificação de quais são os **desafios** e as **incertezas** que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro; ausência de identificação das **oportunidades** específicas que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos.

Providências adotadas:

A fim de mapear os desafios e as incertezas que o Tribunal enfrenta ao buscar executar seu plano estratégico, bem como quais são as oportunidades específicas que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo, foi realizado um levantamento estruturado de dados de acordo com as seguintes etapas:

1) identificação de todos os indicadores estratégicos associados a cada um dos objetivos estratégicos do Tribunal; a partir deles, foi elaborado um questionário abordando perguntas que tornassem possível a identificação de desafios, incertezas e oportunidades enfrentados pelos seus respectivos gestores no cumprimento das metas estabelecidas, associadas a cada um dos indicadores;

2) consolidação, análise, classificação e seleção das respostas: foi realizado um trabalho de análise e, partir disso, extraídos alguns enunciados que identificavam desafios, incertezas e oportunidades que caracterizassem as situações descritas pelos gestores;

3) o resultado dessa análise gerou 198 enunciados, associados a vários objetivos estratégicos;

4) Para selecionar os desafios, incertezas e oportunidades que mais representassem a realidade enfrentada pelo Tribunal, estabeleceram-se parâmetros de seleção.

O resultado deu origem a um quadro resumo, que sintetiza os principais desafios, incertezas e oportunidades que a organização enfrenta ao buscar executar seu plano estratégico, conforme conteúdo da **página 57**.

Desconformidade:

Ausência de identificação de quais são os **riscos** específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos.

Providências adotadas:

Conforme planejamento que já estava delineado por ocasião da prestação de contas de 2022, no segundo semestre de 2023 foram realizados os trabalhos de implementação da gestão de riscos em três objetivos estratégicos (objetos prioritários definidos pelo Comitê de Governança e Estratégia)::

- OE3 - Garantir a duração razoável do processo;
- OE5 - Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas;
- OE6 - Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas.

O resultado desse trabalho, que está disponibilizado a partir da **página 53**, resultou no avanço da gestão de riscos no Tribunal, que passou a englobar objetos e processos de trabalho tanto da área-meio quanto da área finalística e continuará em expansão, conforme planejamento.



Relatório de Gestão 2023

Produção

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Consolidação, revisão e diagramação

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGE)
Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional (CAGI)